

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.578

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1985

## Estado apóia festejos nazarenos

Além do apoio moral, o Governo do Estado também se prontificou a colaborar com as despesas dos fogos de artifício do encerramento das festividades do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, com 15 milhões de cruzeiros. Isto foi o resultado do encontro que o governador em exercício, Laércio Franco, manteve com o presidente da diretoria da Festa, padre Luciano Brambilla, o coordenador, Paulo Wilson Araújo, e o presidente da comissão de divulgação e relações públicas, professor Francisco Alberto Rocha, realizado em Palácio.

Na oportunidade, foi solicitado ao Governador, que a exemplo do que ocorre todos os anos, coloque a disposição da Festividade todos os serviços do Estado, necessários para o bom êxito da programação nazarena. Toda a boa vontade não faltou por parte de Laércio Franco, que de imediato prometeu tudo fazer, em benefício do Círio, conforme é pensamento do Governador Jader Barbalho.

Ao mesmo tempo, como ocorreu no ano passado, a Primeira Dama do Estado, dona Elcione Barbalho, irá patrocinar as flores que ornamentarão a Berlinda no Dia do Círio. Sabe-se que as flores custarão alguns milhões de cruzeiros, visto que se trata de flores vindas do Estado de São Paulo, em quantidade numerosa.

## AVISO

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado - IOE avisa que a partir do dia 01 de outubro do corrente ano estarão suspensas as publicações à conta de faturamento, bem como somente serão processadas inserções no Diário Oficial pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado que apresentarem a respectiva Nota de Empenho

## Documento mostra realidade atual do setor Saneamento

O presidente da Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, Haroldo Araújo, alertou para o risco de haver racionamento no abastecimento de água não só neste Estado, como em todo o país, a exemplo do que está ocorrendo no setor elétrico, já que as tarifas cobradas não estão de acordo com a realidade dos preços.

Esse foi, basicamente, o tema da conversa que Haroldo Araújo manteve quarta-feira, em Brasília, com o ministro do Planejamento, João Sayad, e com o secretário especial de Abastecimento e Preços, João Luiz da Silva Dias, juntamente com demais dirigentes de empresas de saneamento básico estaduais e secretários de Obras de todo o país, estes coordenados pelo secretário de São Paulo, João Leiva.

### DOCUMENTO

Segundo Haroldo Araújo, foi entregue um documento ao ministro e outro ao titular da Seap mostrando a realidade atual do setor Saneamento, os quais ficaram de estudá-lo e dar uma resposta em breve.

Entre outras coisas, mostra-se nesses documentos que as tarifas cobrem apenas as despesas com pessoal, energia elétrica, produtos químicos e o retorno financeiro, o chamado serviço de dívida, relativos a investimentos imprescindíveis, como é o caso, neste Estado, do Projeto Belém. Aliás, a Cosanpa já está fazendo o retorno de financiamento de obras que estão concluídas mas que ainda não entraram em operação pois dependem de outras ora em execução.

### QUÍMICOS

Explicou Haroldo Araújo, que no caso dos produtos químicos as empresas estão tendo muita dificuldade de vez que ele vêm sofrendo reajustes acentuados. Tanto é que os dirigentes presentes em Brasília fizeram um veemente apelo ao secretário especial de Abastecimento e Preços para que mande proceder, o mais breve possível, uma auditoria nas indústrias químicas e nas próprias empresas "pois nada temos a temer", afirmou o presidente da Cosanpa.

Os dirigentes das empresas de Saneamento, que antes de ir ao ministro do Planejamento e à Seap mantiveram uma reunião coordena-



A Cosanpa vem desenvolvendo o Projeto Belém 2.000

nada pela Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais - AESBE, mostraram um estudo de preços, no qual se basearam para demonstrar a irreabilidade das tarifas.

Por exemplo, a conta mínima de água que em 1979 representava 2,33% do salário mínimo regional, hoje representa apenas 1,45% desse mesmo salário. Enquanto isso, fazendo-se um comparativo com outros preços, no período de 1977 a 1984, vê-se que a energia elétrica aumentou 141 vezes em relação ao preço cobrado em 77; a gasolina, 160 vezes; o Índice Geral de Preços - IGP, 143 vezes; o dólar, 136 vezes; o salário mínimo, 119 vezes; e as tarifas de água e esgoto, apenas 77 vezes.

### NÚMEROS

Diante de tais dados incontestáveis o ministro João Sayad disse que está consciente de que as tarifas de água e esgoto devem ter seu custo reajustado aos preços atuais, sob pena de uma iminente paralisação do setor incluindo obras, o que acarretaria paralisação no fornecimento de água como observaram os dirigentes dessas empresas.

Além disso, ficariam desde já prejudicadas as metas do I PND- Plano Nacional de Desenvolvimento

no tocante ao abastecimento de água às comunidades de mais baixa renda e que habitam em locais de péssimas condições sanitárias, como é o caso das baixadas de Belém.

Foi dito, ainda, às autoridades em Brasília que em novembro próximo haverá reajuste de salários ao pessoal das empresas de Saneamento Básico Estaduais, as quais hoje estão fazendo um grande esforço para reduzir seus custos cada vez mais.

### FUNDO PERDIDO

O presidente da Cosanpa, afirmou, também, que a continuada prática de aumentos tarifários inferiores aos aumentos de custos e sem sequer serem corrigidas monetariamente, vem comprometendo de forma crescente a saúde financeira das empresas.

Esse comprometimento se refletiu de forma numa maciça renegociação do serviço da dívida vencida neste ano, com a consequente redução da capacidade de investimento do BNH - Banco Nacional da Habitação. Essa prática configura um círculo vicioso que só pode ser rompido através de dotações orçamentárias a fundo perdido, para que a adoção de tarifas mais realistas não comprometa ainda mais o bolso do consumidor.



ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.578

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

*Casa Civil*  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAIR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETO Nº 3969

Do Governo do Estado

PORTARIAS, RESENHAS DE PORTA-  
RIAS E TOMADA DE PREÇOS - AVISO  
DE EDITAL

Da SEAD

CHAMADA DE EMPREGADO – EDITAL

Da SAGRI

BOLETINS

Da Justiça Federal

PORTARIA, EDITAL E RESOLUÇÕES

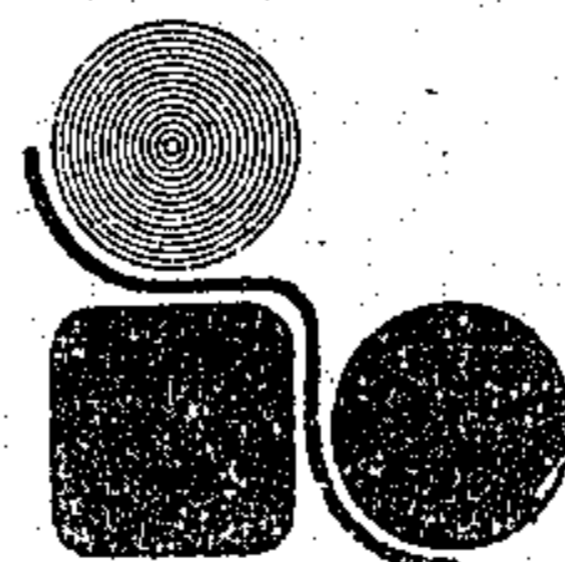
Do Conselho de Contas dos Municípios

**1 CADERNO**

24 Páginas

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



**IMPrensa OFICIAL**

# GOVERNO DO ESTADO

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3969 DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

Fixa novos valores para os vencimentos e representação dos diretores da Loterpa.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração dos Diretores da LOTERPA do Estado do Pará, passa a ser a seguinte:

Diretor Presidente:

Vencimento.....Cr\$ 3.610.035

Representação.....Cr\$ 1.803.615

Total.....Cr\$ 5.413.650

Demais Diretores:

Vencimento.....Cr\$ 3.029.400

Representação.....Cr\$ 1.514.700

Total.....Cr\$ 4.544.100

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto, retroagirão à data de 1º de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1985

LAERCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 10924)

## SECRETARIA

### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1202, DE 16 DE SETEMBRO DE 1985.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Felinto Bentes Marinho	Médico GEP-ANSM-612.2, Cl. "B"	01316/85	02 anos a contar 01.02.85

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 16 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 10.899)

PORTARIA Nº 1211, DE 17 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01449/85-SEAD, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Governador do Estado do Pará, FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 17 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 10.899)

PORTARIA Nº 1212, DE 17 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01500/85-SEAD, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Governador do Estado do Pará, JULIANE NUNES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª Grãu, Código GEP-H-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 17 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 10.899)

PORTARIA Nº 1213, DE 17 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01501/85-SEAD, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Altamira, LINO RIBEIRO DA PONTE, Professor Honorário, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Altamira, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 17 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 10.899)

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESENHA DE PORTARIAS

Port. nº 350, de 02.09.85 - Revogar a Portaria nº 359, de 06.07.84, que designou para responder pela Coordenadoria da Divisão de Administração Interna, LUSO SALES SOLYNO JÚNIOR - Assistente Técnico - Ref. XXVII, a contar de 30.08.85.

Port. nº 351, de 02.09.85 - Mandar retornar a Coordenadoria de Recrutamento e Seleção/DRH, JOSÉ MARIA ZEFERINO DOS ANJOS - Auxiliar Técnico - Ref. XXV, a partir de 01.08.85.

Port. nº 352, de 02.09.85 - Mandar responder pela Coordenadoria do CMA, CÉLIA CAVALGANTI DE MELO GONÇALVES - Técnico de Administração - Classe "A", durante o impedimento do titular.

Port. nº 353, de 02.09.85 - Mandar responder pela Coordenadoria da Recrutamento e Seleção/DRH, HEVALDO DE CASTRO MONTEIRO - Assessor GEP-DAS-012.3, a partir de 02.09.85.

Port. nº 354, de 03.09.85 - Dispensar, a pedido, ROSANGELA MARIA CORREIA LAGOS, da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, a contar de 30.08.85.

Port. nº 355, de 03.09.85 - Conceder a ANTONIA ASSUMPTA DE SOUZA - Assistente Técnico - Ref. XXVII, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família enferma, a contar de 20.08 a 24.08.85.

Port. nº 356, de 03.09.85 - Conceder, a LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA, Técnico de Administração - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 21.08 a 19.09.85.

Port. nº 357, de 03.09.85 - Conceder, a LEONILDES RIBEIRO CALDERARO OLIVEIRA, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 14 a 18.08.85.

Port. nº 358, de 03.09.85 - Conceder, a JOSÉ MARIA LUCAS FEITOSA, Agente de Portaria - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 13.08 a 11.09.85.

Port. nº 359, de 03.09.85 - Conceder, a GUIDO TEIXEIRA MACHADO, Assistente Técnico - Ref. XXVII, 08 (oito) dias de Licença Saúde, no período de 31.07 a 07.08.85.

Port. nº 360, de 04.09.85 - Conceder, a MARIA DE FÁTIMA POMPEU FARIAS, Assistente Técnico - Ref. XXVI, 07 (sete) dias de Licença Saúde, no período de 01.08 a 07.08.85.

Port. nº 361, de 10.09.85 - Cancelar as férias de ROSELY DIAS SOUZA, Agente Administrativo - Classe "A", concedidas pela Portaria nº 332, de 31.07.85, relativas ao exercício de 1985.

Port. nº 362, de 10.09.85 - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA, Técnico de Administração - Classe "A", no período de 16.09 a 15.10.85 relativas ao exercício de 1984.

Port. nº 363, de 13.09.85 - Mandar responder pela Coordenadoria da Assessoria Jurídica GEP-DAS-011.4, MARIA CRISTINA CÉSAR DE OLIVEIRA CASCAES DOURADO, Assistente Jurídica - Classe "A", a partir de 01.09.85.

Port. nº 364, de 13.09.85 - Mandar responder pela Coordenadoria do Centro de Treinamento do Estado, GEP-DAS-011.4, MARIA DE JESUS BRÍGIDO NASCIMENTO, Técnico de Administração - Classe "B", a partir de 01.09.85.

(G. Reg. nº 10.898)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada EG.48/85. Partes: DEPARTEAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e O. SE ABRA-SEABRA ENGENHARIA. Representantes: ENG. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e ENG. ONÉDIO SIQUEIRA SEABRA. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com base na alínea "h", do § 2º, do Art. 2º, do Dec. Lei 7/69. Proc. 2123/85. Objeto: Demolição e Construção da 2ª Etapa da ponte de madeira de lei, na Rod. PA-404 km 316/Benfica, sobre o Rio Benfica. Prazo: 30 dias. Valor: Cr\$ 25.515.000, Verba: 4.1.1.0.00. Dotação: Orç. do DERPA. Nota de Empenho nº 1819/85-SEO/DERPA.

Belém, 18 de julho de 1985  
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA  
Chefe da Procuradoria Geral  
VISTO: ENG. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 05860-Reg. nº 15.798-Dia 23/09/85)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SAGRI - CAPITAL

EDITAL

CHAMADA DE EMPREGADO

Pelo presente EDITAL, convidamos o Senhor FRANCISCO ALOISIO CAVALCANTE, médico veterinário, portador da Carteira Profissional nº 71.830 série 247, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a reassumir suas funções nesta Secretaria de Estado de Agricultura, no prazo de (3) três dias, sob pena de findo o mencionado prazo, ser dispensado por abandono de emprego, conforme estabelece a alínea "i" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

E para que não alegue ignorância, o presente EDITAL, será publicado no Diário Oficial do Estado e Órgãos de Imprensa desta cidade.

Divisão de Recursos Humanos, 18 de setembro de 1985.

Econ. JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO  
Diretor de Divisão de Rec. Humanos

Eng. Agr. MILTON MARTINS DA PENHA  
Diretor do Dept. de Administração  
(Ext. nº 5799-Reg. nº 15.799-Dia 23/09/85)

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

#### RELAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS PARA CONCORREREM AO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 2/3 DO CRC-PA.

Faço saber que as chapas abaixo relacionadas estão registradas para concorrerem à eleição a se realizar no dia 07 de novembro de 1985, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para a impugnação de candidaturas.

CHAPA Nº 1

PARA MEMBROS EFETIVOS

CONTADOR - PEDRO FERREIRA SANTANA Reg. CRC-PA nº 1904  
CONTADOR - FERNANDO AUGUSTO DA COSTA SILVA Reg. CRC-PA nº 3537  
CONTADOR - ANILYD SÉRIO FRANCA Reg. CRC-PA nº 1663  
CONTADOR - MANOEL SANTOS DE SOUZA Reg. CRC-PA nº 2131  
T. CONT. - CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES Reg. CRC-PA nº 3070  
T. CONT. - SÔNIA MARIA LOBO DE ASSUNÇÃO Reg. CRC-PA nº 3287

PARA MEMBROS SUPLENTE

CONTADOR - JACYARA TAVARES PEREIRA Reg. CRC-PA nº 3041  
CONTADOR - BENEDITO SEVERO FARIAS Reg. CRC-PA nº 2546  
CONTADOR - ARTUR RODRIGUES DE SOUZA Reg. CRC-PA nº 3208  
CONTADOR - LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA Reg. CRC-PA nº 2036  
T. CONT. - JOSÉ GERALDO DIAS BORDALO Reg. CRC-PA nº 2318  
T. CONT. - MILTON AGOSTINHO LINHARES BASTOS Reg. CRC-PA nº 1129

CHAPA Nº 2

PARA MEMBROS EFETIVOS

CONTADOR - JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES Reg. CRC-PA nº 2460  
CONTADOR - VIVALDO HITOSHI HARADA Reg. CRC-PA nº 2868  
CONTADOR - KLEBER MARRUAZ DA SILVA Reg. CRC-PA nº 2470  
CONTADOR - TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO Reg. CRC-PA nº 2671  
T. CONT. - JOAQUIM LIMA DAS NEVES Reg. CRC-PA nº 3732  
T. CONT. - MANOEL DE SOUZA CARDOZO Reg. CRC-PA nº 2457

PARA MEMBROS SUPLENTE

CONTADOR - JOSÉ CAUBI GLUCK PAUL Reg. CRC-PA nº 3453  
CONTADOR - RAIMUNDO OLIVEIRA PACHECO Reg. CRC-PA nº 1567  
CONTADOR - ANTONIO CARLOS MALCHER FREIRE Reg. CRC-PA nº 2264  
CONTADOR - MIGUEL WANDERLEY DA SILVA Reg. CRC-PA nº 3425  
T. CONT. - RAIMUNDO LEOPOLDINO DE CARVALHO Reg. CRC-PA nº 2613  
T. CONT. - FRANCISCO RAUL DIAS PALHA Reg. CRC-PA nº 2499

Belém, 20 de setembro de 1985

JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES  
Presidente

(Ext. nº 5797-Reg. nº 15.796-Dia 23/09/85)

### PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 028/85 - de 16.09.85

O Conselho de Administração da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Autorizar o PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, a firmar contrato de aluguel de uma sala de aula no prédio Comercial do IEPA-INSTITUTO DE ECONOMISTAS DO PARÁ, situado a trav. Rui Barbosa Nº 857.

2. Pela prestação do aluguel acima descrito pagará o Contratante ao Contratado o valor de Cr\$ 750.000, (SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), durante o período de 15 dias, conforme respondente ao contrato.

3. A presente Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05.07.85.

.x.x.x.x.x.x.x.

RESOLUÇÃO Nº 029/85 - de 16.09.85

O Conselho de Administração da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do processo Nº 454/85

RESOLVE:

1. Autorizar o PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, a firmar contrato de aluguel com JOSÉ NÓBREGA RIBEIRO, para uso do imóvel de propriedade do Contratante, sito a Gov. José Malcher, 522.

2º Pela prestação do aluguel acima descrito pagará o Contratante ao contratado o valor de Cr\$ 1.800.000, (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

3. A presente Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.08.85.

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato de Locação em que são partes o IEPA-INSTITUTO DE ECONOMISTAS DO PARÁ e PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: Locação de Imóvel

VALOR: Pela prestação do aluguel acima descrito pagará o contratante ao contratado o valor de Cr\$ 750.000, (SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), durante o período de 15 dias correspondente ao contrato.

NOTA DE EMPENHO Nº / 85

.x.x.x.x.x.x.x.

ESPÉCIE: Contrato de locação de imóvel em que são partes JOSE NÓBREGA RIBEIRO e PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: Locação de Imóvel



BRADESCO AMAZÔNIA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO

C.G.C. 04.703.393/0001-50

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE AGOSTO DE 1985

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO .....	332.379.946.882	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO .....	312.388.880.696
DISPONÍVEL .....	81.389.053.764	DEPÓSITOS DE POUPANÇA .....	291.461.945.242
Caixa e Bancos .....	743.749.716	DEPÓSITOS ESPECIAIS .....	230.210
Títulos de Liquidez Imediata .....	8.140.000.000	OUTRAS RESPONSABILIDADES .....	923.733.706
Depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez .....	24.652.396.894	PROVISÃO PARA ENCARGOS .....	20.002.971.538
Provisão para Ajuste de Títulos Vinculados a Depósitos no FAL, BNF-Depósitos no FAHRE Livre .....	(131.730.995)	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS .....	341.965.281
Títulos Vinculados a Operações - Faixa Especial .....	38.835.224	RENDAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS .....	341.965.281
Provisão para Ajuste de Títulos Vinculados a Operações - Faixa Especial .....	47.974.447.442	PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	16.281.268.131
	(28.644.517)	CAPITAL SOCIAL .....	4.340.000.000
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS .....	41.739.274.383	RESERVAS .....	10.491.301.090
Produção de Habitações .....	5.267.466.369	Reservas de Capital .....	4.369.722.721
Aquisição de Casa Própria .....	36.471.808.014	Reservas de Lucros .....	6.121.578.369
APLICAÇÕES DIVERSAS .....	112.229.168.067	LUCROS ACUMULADOS .....	1.449.967.041
BNF-Depósitos no FAHRE Compulsório .....	3.349.736.639	CONTAS DE RESULTADO .....	5.799.447.576
Cotas do Fundo de Estabilização .....	49.276.583.037		
Operações de Crédito-Faixa Especial .....	59.187.698.289		
Aplicações por Incentivos Fiscais .....	387.736.482		
Outras Operações .....	27.413.620		
BENS EM TRÂNSITO .....	61.635.736		
Imóveis à Venda .....	61.635.736		
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO .....	(1.430.648.339)		
Créditos em Liquidação .....	262.647.315		
Provisão para Créditos em Liquidação .....	(1.693.295.654)		
OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS .....	96.616.641.665		
VALORES DIVERSOS .....	1.774.821.606		
PERMANENTE .....	2.431.614.802		
IMOBILIZADO .....	2.258.281.914		
Imóveis de Uso .....	2.009.209.017		
Outros Bens .....	337.256.510		
Fundo de Depreciação do Imobilizado .....	(88.183.613)		
DETERMINADO .....	173.332.888		
Encargos Futuros .....	233.121.215		
Fundo de Amortização .....	(59.788.327)		
TOTAL .....	334.811.561.684	TOTAL .....	334.811.561.684

Belém, 31 de agosto de 1985

## DIRETORIA:

LÁZARO DE MELLO BRANDÃO  
ANTÔNIO BELTRAN MARFIM  
ANTÔNIO AGUIAR GRAÇA  
ANTÔNIO BOENIA  
DURVAL SILVÉRIO  
MANOEL CABETE

AICIDES LOPES TÁPIAS  
LUIZ COEIRA SALLÉS  
JOÃO FRANCISCO ZACARI  
EDSON BORGES  
PAULO AMARAL VASCONCELOS  
ARNALDO ZOBENITO

EDSON FERNANDO ÁVILA  
MÁRIO JOSÉ MATEUS  
DORIVAL ANTÔNIO BIANCHI  
AGEO SILVA  
ARMANDO FERNANDES JÚNIOR

CELSO MELON RAGGIO  
DÉCIO TENERELLO  
FERMINO FERNANDES SOBRINHO  
HERCY CORREIRO  
ILDEFONSO ALVES QUEIROZ

JOSÉ ROBERTO APARECIDO NUNCIARONI  
TC CRC SP - Nº 73.877 "S" PA

(T.º 05851-Reg.º 15.802-Dia 23/09/85)

## D. F. BASTOS S/A.-INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

Extrato da Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de setembro de 1985.

Às oito (8) horas, na sede social à Rodovia BR 316 - Km 05, no município de Amanideua, reuniram-se os acionistas que representavam número legal para deliberar, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Emanuel Vilanova de Bastos - Presidente e José Dâmaso de Carvalho - Secretário. Edital de Convocação - Publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 03, 04 e 05 de março. Deliberação - Elevação do Capital Social de Quatro Bilhões, Oitocentos e Setenta Milhões de Cruzeiros (Cr\$-4.870.000.000) para Quatro Bilhões e Novecentos Milhões de Cruzeiros

(Cr\$-4.900.000.000), com a emissão de Trinta Milhões (30.000.000) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Hum Cruzeiro (Cr\$-1), cada uma, subscritas pelos acionistas Emanuel Vilanova de Bastos, Antonio Pinho da Silva e José Dâmaso de Carvalho. Pelo exposto a nova redação do Artigo 7º do Estatuto Social é: ARTIGO 7º - O Capital Social é de Quatro Bilhões, Novecentos Milhões de Cruzeiros (Cr\$-4.900.000.000), dividido em Hum Bilhão, Oitocentos e Noventa e Seis Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Duzentas e Oitenta e Duas (1.896.189.282) ações ordinárias nominativas e Três Bilhões, Três Milhões, Oitocentos e Dez Mil, Setecentas e Dezoito (3.003.810.718) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Hum Cruzeiro (Cr\$-1), cada uma. O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o número 1421/85, por decisão da 2ª turma em 12 de setembro de 1985, assinado pelo Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T.º 05852-Reg.º 15.803-Dia 23/09/85)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE  
(CGC (MF) nº 04.953.915/0001 - 72)

Capital Autorizado:.....Cr\$ 184.999.998.535  
Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 115.331.105.460

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 22 (vinte e dois) de agosto de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 09:00 (nove) horas. LOCAL: Na sede social, sita na Travessa Padre Prudentino, nº 90, na cidade de Belém Estado do Pará. COMPARECIMENTO: Conselheiros que compareceram "quorum" legal para deliberar. MESA: Presidente: João Pereira dos Santos; Secretário: Fernando João Pereira dos Santos. DELIBERAÇÕES: Em face da renúncia do Dr. José Julião Neto, foi eleito, por unanimidade de votos, para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Sociedade, o Dr. Marcellio Jacques Brother

hood. Duração do Mandato: Coincidente com os dos demais membros da diretoria, eleitos em 06/01/1984, terminando, assim, no dia 05/01/1987. ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1447/85, em 16 de setembro de 1985. OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta ata. Belém (PA), 16 de setembro de 1985. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - SECRETÁRIO.  
(T.º 05862-Reg.º 15.802-Dia 23/09/85)

## EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-LOFICIO.

Faço saber por este EDITAL, a / Angelo Marino Studart, Agostinho Pirá da Silva Jose Carlos Dias dos Santos (AVAL), Jose Carlos

Dias dos Santos (Emitente), Agostinho Pirá da Silva (AVAL), Adroaldo Rodrigues de Souza, Antonio Rodrigues de Souza (AVAL), Paulo Fernando Monteiro Muciel, Maria Conceição da Silva Muciel (AVAL), Nicasar da Costa Lima, Jose Ivam Ferreira de Oliveira, Maria Cristina Ribeiro de Oliveira, Andrea Alho dos Santos, Jose Nunes Ferreira, Francisco Xavier da S. Benício, Makata Material Constr. Apollo Belem Equip. Peças Rep. Ltda, Ind. Comp. Neo Life Amaz., Banco America do Sul S/A, Banco Real S/A, Dispavi-Distr. Paulista de Vidros Cristais, Banco Safra S/A, Banco do Estado do Pará S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, Um (1) Cheque, (29) duplicatas de contas promissórias, e Vinte e Nove (29) duplicatas de contas mercantis, Nos Valores de Cr\$-383.000/1.500.000/1.000.000/= Cr\$\*

1.000.000/2.000.000/1.500.000/10.380.880-Sal-  
do/9.165.520\*saldo/3.825.990 saldo/22.000.000  
250.000/250.000/250.000/319.437-saldo/= CR\$/  
229.660/528.464 saldo/71.308/1.320.000/= CR\$/  
1.399.724/6.582/54.787/12.459/9.837/37.687//  
16.835/23.117/14.667/32.604/20.587/18.519//  
24.003/24.003/12.459/16.302/10.943/1.056.850/  
15.693/30.027/16.835/1.800.000/613.600/= CR\$/  
4.967.840/699.000/4.045.400/2.758.120/Venci-  
mentos Varios por V.Ss.Emitidas e não pagas,a  
favor de Cruzeiro do Sul S/A,Banco do Estado/  
do Pará S/A,Finasa,Dical Ltda,Varig S/A,Be-  
lauto-Belam Automoveis,S/A Bitar Irmãos, Me-  
canica Silpa,Industria de Compensados Neo //  
Life da Amazonia Ltda,Metalurgica Estampeças //  
Ind e Com Ltda,Pinheiro e Silva Ltda,Amazon //  
Travel Service Ltda,Dispavi Distr.Paulista de  
Vidros Cristais Ltda,Difflex Mangueiras Conex.  
Ltda,Distribuidora Nobre Ltda,respectivamente  
e os intimo e notifico ou a quem legalmente  
os representem para pagarem ou dar a razão por  
que não pagam as ditas Notas promissórias,o  
cheque e as duplicatas de contas mercantis,  
fiançando V.Ss clientes desde já de que os pro-  
testos respectivos serão lavrados e assinados  
dentro do prazo legal

Belém-PA-19 de setembro de 1985.

(A) ISA VEIGA DE M CORREA-  
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-

12 OFICIO.

(Ext.nº 5796-Reg.nº 15.796-Dia 23/09/85)

2º OFICIO DE PROTESTOS DE LETRAS.

ARMANDO CESAR FENITTEL DE MOURA PALHA.

\*OFICIAL EFETIVO\*

Encobram-se neste 2º ofício, títulos sujeitos a cobrança não foram  
localizados: RP-Ribeiro Com.Rep.-Ct.3.010.000/DP-Bernardo de F.  
Rados Chagas-Ct.58.600/58.600-58.600(3)/LC-Jonas Pereira Barron  
Ct.5.674.500/JP-José Carlos Melo-Ct.45.494.526(O.R.T.H)/JP-  
Agostinho Piro da Silva-Ct.2.483.025/JP-Eng. Lt.-Ct.940.000  
JP-José Carlos Dias dos Santos-Ct.176.744/CH-Direção de H.de \*\*  
Rito Nobre-Ct.145.000/268.900.(2)/NP-William S. Campos-Ct.-----  
1.511.450/NP-Santana Duarte Cardoso-Ct.84.935/DP-Superm. Água  
Francos Lt.-Ct.6.100.000/JP-João Antonio M. da Cruz-Ct.187.085/JP-  
Marcello G. de Figueiredo-Ct.119.590/DP-Elói Santos Siqueira-Ct.  
246.153/JP-Manoel E Barbosa da Silva-Ct.705.200/DP-C.M.G. Conat  
Noura Gomes Lt.-Ct.6.200.000/JP-Maria de Souza Silva-Ct.28.662  
NP-José P. do Nascimento Leitão-Ct.148.330/JP-Michel H. Haber-Ct.  
1.135.000/DP-Valmir A. Silva-Ct.2.845.854/2.230.000-2.905.877-  
1.C. Benedito P. da Costa-Ct.679.000/DP-Raimundo N. Mado Vasson-  
Colos-Ct.7.000.000/DP-Mendes Jr. Agric. do Par'a -Ct.1.000.000/  
DP-Clea M. do Rocha Mendes-Ct.1.522.500/351.259(2)/NP-Alberto  
Ribeiro Filho-Ct.24.770.362/JP-Oscar Lopes Moraes-Ct.1.707.000  
DP-Maria A. Carvalho Almeida-Ct.2.670.000/DP-M. Antonia C. Al-  
meida-Ct.6.670.000/DP-Simão B. Roay Filho-Ct.1.179.047/DP-Hidre  
center Mat. de Constr. Lt.-Ct.574.886/DP-M. P. S. Nascimento Ferrei-  
ra-Ct.240.733/DP-Irmão Galletti Lt.-Ct.35.000.000/DP-A. Guimarães  
A Braga Ind. Com. Lt.-Ct.1.617.220/LC-Transp. Com. Rio Castanho Lt.-  
Ct.85.230.000/DP-Superm. Atacadop Com. Lt.-Ct.1.157.016/CRPH-\*\*\*  
Coop. Mista Agrop. dos Plantadores Maniva Rio Capim-Ct.-----  
8.536.000/CRPH-Livia Gasbarrá-Ct.8.356.000/Pelo que fica dito  
dizem-se devedores intimados dentro do prazo legal de 72 horas  
virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob  
pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém(PA), 20 de setembro 1985.

(T.nº 05863-REG.nº 15.803-Dia 23/09/85)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

JURISDIÇÃO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS,  
AUSENTES E INTERDIÇOS DA COMARCA DE BELÉM.  
JUIZ: DRA. LUCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ  
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSEN-  
TES E INTERDIÇOS.  
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 17 DE SETEMBRO de 1985.

Proc. nº 2.470/85-DE DESPEJO.  
AUTORA: Maria Luiza Barroco Marinho. RÉU: Emílio Camacho Buena.  
ADVOGADOS: Drs. Roberto R. Caredeoso e Luiz R. Meira. DESPACHO: "En face do não cumprimento do acordo manifestado às fls. e devidamente homologado por este juízo, expeça-se o competente mandado de despejo, em todo obedecidas as formalidades legais."

Proc. nº 3.117/85-DE DESPEJO.  
AUTORA: Valdomira Marinho Lima. RÉU: J. Lourenço Correia Pantoja.  
ADVOGADOS: Drs. Nelsina S. Tuma e José L. N. e Silva. DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. quanto à purgação de mora, designando o dia 30 do corrente, às 9,30 horas, para o pagamento. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito."

Proc. nº 3.130/85-DE DESPEJO.  
AUTORES: Antonio Carlos de Carvalho e outro. RÉU: Maria das Mercês Lima do Nascimento. ADVOGADO: Dr. Paulo de Souza. DESPACHO: "Homologo a desistência da ação para os fins do art. 158 § único do C.P.C. Julgo, em consequência, extinto o processo, com fundamento no art. 267, VII do C.P.C."

Proc. nº 2.821/85-DE DESPEJO.  
AUTOR: Janary Mathias de Castro. RÉU: Maria Helena Antonia José. ADVOGADOS: Drs. Vinicius Heaketh e Milton Chagas. DESPACHO: "Audência marcada para o dia 03 de outubro vindouro, às 11 horas, para inquirição de testemunhas."

Proc. nº 2.918/85-DE EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: Indústria e Comércio Caçula Ltda. EXECUTADA: Rail Ind. e Com. S/A. ADVOGADO: Dr. Ricardo F. Nunes. DESPACHO: "Diga o autor sobre o laudo de avaliação."

Proc. nº 3.020/85-DE EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: Posto Invenível Ltda. EXECUTADA: Imorsa-Ind. de Moveis e Molduras Rocha S/A. ADVOGADO: Dr. Manoel Faiva. DESPACHO: "Baixem os autos à contadora do Juízo, para as custas."

Proc. nº 3.086/85-DE EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: Zena Confeccões Ltda. EXECUTADO: Almir Mahmud Abu 'Ezeldine. ADVOGADA: Dra. Ivaneide Trindade. DESPACHO: "Defiro o requerimento de fls. 19. Ofício-se à Telepará."

Proc. nº 2.272/85-DE AÇÃO FALIMENTAR.  
AUTOR: Amacoi-Amazonia Com. e Ind. Ltda. RÉU: Bricol Brito Rep. Com. Ltda. ADVOGADOS: Drs. Auri Silva e Alberico P. Silva. DESPACHO: "Expeça-se o competente mandado de penhora."

Proc. nº 3.122/85-CARTA PRECATÓRIA.  
DEPRECANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tupã. OBJETO: Busca e Apreensão e citação de Inácio Mancel de Sousa. ADVOGADO: Dr. Vicente A. Silva. DESPACHO: "Devolva-se ao Juízo deprecante após serem observadas as formalidades legais."

Proc. nº 2.974/85-DE AÇÃO DE COBRANÇA.  
AUTOR: Cond. do Ed. Importadora. RÉU: Maria Helena Cavalari. ADVOGADO: Dr. Carlos Albuquerque. DESPACHO: "Digam os interessados sobre a conta de fls."

Proc. nº 2.902/85-DE INTERDIÇÃO DE MARIA DE JESUS PEREIRA.  
REQUERENTE: Maria da Consolação de Figueiredo Pereira. ADVOGADOS: Drs. Mamuel F. Neto e Lucymar F. Ribeiro. DESPACHO: "Digam as partes sobre o laudo de fls. 45 e 46"

Proc. nº 2.717/84-DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO.  
AUTOR: Severino Marques da Silva. RÉU: Miguel Lobato de Araújo. ADVOGADOS: Drs. Deoclécio da P. Pereira e Joselisa C. Kauffman. DESPACHO: "Ofício-se ao Banpará, a fim de serem liberadas as custas pagas pelo autor, ficando o restante a disposição da ré. Diga a ré sobre a conta."

Proc. nº 2.786/85-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.  
AUTORA: Vivenda-Ass. de Poupança e Suppéstimo. EXECUTADO: Pedro Jorge Rodrigues Ferreira. ADVOGADA: Dra. Antonete Machado. DESPACHO: "Digam os interessados sobre a conta."

Proc. nº 2.895/85-DE NOTIFICAÇÃO.  
NOTIFICANTE: Maria Virginia Guedes Gomes da Silva. NOTIFICADO: João Bertoldo Trindade Costa. ADVOGADA: Dra. Ana Maria C. Stilianidi. DESPACHO: "Vistos, etc... Homologo a desistência da ação para os fins do art. 158, § único, do Código de Processo Civil. 2º Julgo, em consequência, extinto o processo, com fundamento no art. 267, VIII do C.P. Civil. 3º P.R.I.e, certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais."

Belém, 17 de setembro de 1985.

Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDIÇOS E AUSENTES // DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: Ruy Pinto de Mendonça, e Lenora dos Santos. Embargada: Banco Mercantil de Crédito S/A. // Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 20, mantendo a decisão constante do despacho de fls. 19." (17/9/85) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, Carlos Ferro e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Neytur - Ney Turismo Ltda. Devedor: Antônio Afonso Rodrigues Bino. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (17/9/85) Advogado: Dr. Cláudio José da Rocha Frezão.

2a. Vara Cível e Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Enéas de Nazareth Lima Vieira. Inventariante: Vera Maria Resque Vieira. Despacho: "Através de certidão, informe o Senhor Escrivão do feito qual o Avaliador Judicial que, por distribuição, deverá proceder à avaliação dos bens/do espólio." (17/9/85) Advogadas: Dras. Elisabeth Maria Sparano, Cristina Resque.

2a. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: José Antonio de Lima. Réu: Raimundo Celino da Silveira. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 18, determinando seja o réu Raimundo/Celino da Silveira citado, por mandado, do pedido de fls. 2/5." (17/9/85) Advogado: Dr. // Antonio Villar Pantoja.

2a. Vara Cível. AÇÃO DE COBRANÇA. Autor: José Amâncio Fernandes. Ré: Condomínio do Edifício São Paulo. Despacho: "Em termos de execução da Sentença de fls. 193/194, no que diz respeito à 7ª pena de sucumbência que foi aplicada ao autor, mando que, atendendo ao pedido de fls. 196, baixem os autos, ao Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo que deverá considerar, apenas, devidamente corretos, os valores referentes às despesas processuais e aos honorários advocatícios." (17/9/85) Advogados: Drs. Wilson de Azevedo Bentes, Flordina Dias Rikar, Isomar Ferreira de Souza, Sant'Ana Pereira, Evangelina Alencar Farah.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: Vicente de Paula Queiroz Raquerida; Associação Civil Padre Ângelo Carri. Despacho: "Pagas as despesas processuais, sejam estes autos entregues, ao requerente, independentemente de traslado." (17/9/85) Advogado: Dr. Orlando de Melo e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autor: David Roichman. Ré: Telstas Hotéis S/A. - Novotel. Despacho: "Cite-se." (17/9/85) Advogado: Dr. Elias Finto de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE EXATIME PERICIAL ANTECIPADO. Requerente: Rivaldavia Vilhena Nobre. Requerido: Julião Gonçalves // Santos. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (17/9/85) Advogados: Drs. Arthur/ de Queiroz Ferreira, Suzana Cristina Dias da Silva.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: B.M.C. Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento. Devedores: Samuel Araújo Vieira, José Ribamar Melo/ e Agostinho Pirá da Silva. Despacho: "Sendo, realmente, ineficaz a nomeação de fls. 18, // com a qual não concorda a credora (manifestação de fls. 20), devolvo, nos termos da lei, à exequente, o direito à nomeação, devendo, nessas condições, o Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, cumprindo o mandado executivo citatório que recebeu, penhorar tantos bens dos devedores quantos bastem à segurança do juízo." (17/9/85) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Abraham Assayag.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Antonio Fabiano Abreu Coelho. Devedor: Evaldo/ José Jesus. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 59, determinando seja operado o pagamento, ao credor Antônio Fabiano Abreu Coelho, da quantia apurada com a venda, no leilão público a que se refere o auto de fls. 58, de um carro que, fora penhorado para a garantia desta execução, devendo o beneficiado passar recibo e dar quitação parcial, nos autos." (17/9/85) Advogados: Drs. Maria Madalena Garcia Quites, Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Darcy Dalberto Uliana. Devedor: José Alberto Figueiredo de Melo. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (17/9/85) Advogado: Dr. José do Carmo Sampaio Marthá.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 2a. Vara de Orfãos e Sucessões da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. Inventário. Inventariada: Solange Cristo Muniz. Inventariante: Wilson/ de Sena Muniz. Despacho: "Cumpra-se a precatória, devendo ser procedida, pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, a avaliação dos imóveis descritos na manifestação de fls. 15, expedindo-se o competente mandado." (17/9/85) Advogada: Dr. Lúcia Santos de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO / DE SENTENÇA. Embargante: Waldemar Rodrigues/ Teixeira. Embargado: Hélio Rayol Lourenço. // Despacho: "Nos termos do artigo 737 do Código de Processo Civil, considerando não estar seguro o juízo, deixo de conhecer dos embargos opostos através do pedido de fls. 2/3." (17/9/85) Advogados: Drs. Raphael Lucas, Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Takashi Onodera. Inventariante: Kimiko Onodera. Despacho: "Seja organizado, pela Senhora Partidora do Juízo, o esboço da partilha de/ acordo com o pedido manifestado às fls. 37." (17/9/85) Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: B.M.C. Cia. de Crédito Financiamento e Investimento. Devedor: Oswaldo de Oliveira Filho substituído por seus sucessores. Despacho: "Defiro, nos termos do artigo 43 do Código de Processo Civil, a substituição do executado/ Oswaldo de Oliveira Filho que, segundo informe o Oficial de Justiça encarregado das diligências desta feito, faleceu, pelos seus sucessores, determinando que, nessas condições, seja expedido novo mandado de citação e penhora." (17/9/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto/ Ferro e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credoras: Indústria e Comércio Pinheiro Ltda. - Filial e Indústria e Comércio Pinheiro Ltda. Filial. Devedora: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. Sentença: "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 32 e, em con

## 8 - Segunda-feira, 23

## DIÁRIO OFICIAL

seqüência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto este processo da Ação de Falência, que, no valor de Cr\$ 54.649.827,82, INDÚSTRIA E COMÉRCIO FINEIRO LTDA. - Filial propôs contra a CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (17/9/85) Advogado: Dr. José Maria da Consolação.

Belém-Pa. 17 de setembro de 1985

O Escrivão.

ODON GOMES DE SILVA

## EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1985-3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CIVIL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEMO

## EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

## 4ª VARA

PETIÇÃO DE: Ffenschaves Ltda., por seu advogado dr. Elias P. de Almeida, oferecendo rol de testemunhas na ação Ordinária que lhe move Jesus Hermandes Uchoa.

PETIÇÃO DE: Antonio dos Santos Ferreira Neto, Perito do Juízo na Medida Cautelar que Eduardo dos Santos Melo move contra Elias Secale, requerendo o levantamento da quantia depositada como seus honorários.

PETIÇÃO DE: Francisca da Silva Lima, por seu advogado dr. Evandro Almeida, apresentando Memorial na ação de Separação Judicial que lhe move Felinto de Souza Lima.

Proc. nº 537/84

## VISTORIA

Req: Luiz Otavio Pantoja e s/mulher  
Adv: Humberto Mendonça  
Req: Construtora Simel Ltda.  
Adv: Francisco Brasil Monteiro  
DESP: I - Arbitro os honorários do perito na importância de Cr\$413.000, devendo o autor efetuar o depósito; II - Manifestem-se os interessados sobre o laudo pericial.

Proc. nº 593/83-A

## REAJUSTE DE PENSÃO

Req: Maria Conceição de Andrade Bacelar  
Adv: Francisco Pompeu B. Filho  
Req: Haroldo Costa Ribeiro  
Adv: Luiz C. Loureiro  
DESP: Manifeste-se a autora sobre a contestação.

Proc. nº 259/85

## EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex: Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo  
Adv: Antonete F. Machado  
Ex: David Fernandes Gouvea e s/mulher  
DESP: Expeçam-se os editais de praça com o prazo de dez (10) dias, para, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecido às disposições do art. 686 e 687, e §§ do C.P.C.

Proc. nº 354/84

## EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex: Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo  
Adv: Antonete F. Machado  
Ex: Mario Geraldo Carreira Machado e Outro  
DESP: Expeçam-se editais de praça, com o prazo de dez (10) dias, para, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão do feito, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecido o disposto nos arts. 686 e 687 e §§ do C.P.C.

Proc. nº 351/85

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Paulo Roberto Moraes  
e  
Iolanda de Jesus Magalhães Moraes  
Adv: Wilson R. Monteiro

DESP: A conta

Proc. nº 400/85

## EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex: Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário  
Adv: João José Maroja  
Ex: Leoncio da Silva Donza  
DESP: Cite-se.

Proc. nº 403/85

## EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex: Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário  
Adv: João José Maroja  
Ex: José Gonçalves Campos e s/mulher  
DESP: Citem-se.

Proc. nº 358/85

## EXECUÇÃO

Ex: São Pedro Indústria e Comércio Ltda.  
Adv: Lisio S. Capela  
Ex: Construtora Barroso Ribeiro Ltda.  
Adv: Sandra Maria Barroso Ribeiro  
DESP: Designo o dia 30/09/1985, as 11 hs. para o pagamento, ficando o sr. Escrivão do feito autorizado a receber e entregar ao autor, com as cautelas legais.

Proc. nº 407/85

## EXECUÇÃO

Ex: Endicon-Engenharia de Inst. e Const. Ltda.  
Adv: Ione Arrais Rodrigues  
Ex: Ki Frio  
DESP: Complete o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias, promovendo a autenticação do documento de fls. 9.

Proc. nº 295/85

## EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb: Romulo Fontenelle Morbach e s/mulher  
Adv: Luiz Fernando Moreira  
Emb: Joaquim Alves  
Adv: Flavio de Carvalho Maroja  
DESP: A conta

Proc. nº 360/83

## EXECUÇÃO

Ex: Rubertex, Comercio e Indústria S/A  
Adv: Rosemiro Arrais  
Ex: Sebastião Soares de Jesus  
DESP: Defiro em parte o pedido de fls. 30, para determinar: I-Oficie-se a TELEPARA no sentido de ser desativado o terminal telefonico nº 226-37-33,

transferido de Sebastião Soares de Jesus para Alexandre Soares de Jesus, e, de ser fornecido a este Juízo o valor atual do referido terminal telefônico. II- Indefiro o pedido de decretação de prisão do executado de vez que, a transferência do bem penhorado, ocorreu antes da penhora.

Proc. nº 377/85

## ALIMENTOS

Aut: Maria Inês das Graças da Conceição  
Adv: Pedro Nery Ferreira  
Req: Carlos Gonçalves da Silva  
DESP: Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 20% do soldo acrescido da gratificação de tempo de serviço e indenização de habilitação militar do devedor, a partir do mês em que for feita a comunicação para desconto ao Órgão militar. A pensão deverá ser depositada em nome da mãe dos credores no BRANDESCO, Agência 15 de Novembro, nesta cidade. Oficie-se, para ser efetuado o desconto e informado qual o valor da remuneração do devedor. Designo o dia para audiência de conciliação e julgamento. Feita a citação através de Ofício ao Órgão militar, onde o suplicado está servindo atualmente, para o comparecimento do referido suplicado à audiência de conciliação e julgamento, designada para o dia , remetendo-se cópia da inicial a ser entregue ao citado, e cópia do ofício para ser devolvido com o cliente. Consta da citação as advertências do art. 319, do C.P.C. Intimem-se, inclusive ao M.P.

Proc. nº 338/85-A

## EMBARGOS DE TERCEIRO

Emb: Sebastiana Nascimento Silva  
Adv: Miguel Brasil Cunha  
Emb: Hermino Gonçalves Cardoso  
Adv: Orlando Maciel Rodrigues  
DESP: I - Indefiro a medida liminar e recebo os Embargos para discussão, determinando a suspensão do processo principal. Certifique-se nêles. II - Cite-se o exequente, doravante embargado, para contestar no prazo de dez (10) dias, esclarecendo-se no mand do que, não sendo contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela embargante. Intime-se.

Proc. nº 151/85

## CANCELAMENTO DE PENSÃO

Req: Mario Barros Estrada  
Adv: Pedro Nery Ferreira  
Req: Angela Maria Estrada Bessa e Outros  
DESP: A conta.

Proc. nº 338/85-A

## EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb: Adalberto Barbosa Garrilho  
Adv: Miguel Brasil Cunha  
Emb: Hermino Gonçalves Cardoso  
Adv: Orlando Maciel Rodrigues  
DESP: Vistos, etc. O executado foi intimado da penhora em 13/08/1985 (certidão de fls. 14v, da Execução) e somente ofereceu os presentes Embargos em 5/09/1985, totalmente fora do prazo de dez (10) dias da intimação da penhora, estabelecido no art. 738, item I, do C.P.C. Daí porque, aplicando o disposto no item I, do art. 739, do C.P.C., rejeito liminarmente os presentes Embargos do devedor. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 276/85

## EXECUÇÃO

Ex: Charone & Filho Ltda  
Adv: Flavio C. Maroja  
Ex: Centro Médico e Odontológico do Pará S/C Ltda  
Adv: Fernando Ricardo C. Wanzeller  
DESP: I - Autorizo o depósito requerido às fls. 24. II - Contados os autos, para atualização do débito. III - Designo o dia 11/10/1985, às 11 hs. para o pagamento, ficando o sr. Escrivão autorizado a receber o restante do débito e entregá-lo aos interessados, com as cautelas legais.

Proc. nº 247/85

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Samuel Ivan Diamantino Torres  
e  
Aracy Cardoso Torres  
Adv: Luzenilda da Costa Barroso  
SENT: ... Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 11, para que produza seus efeitos legais e decreto a separação judicial consensual de Samuel Ivan Diamantino e Aracy Cardoso Torres, voltando a mulher a usar seu nome desolteira Aracy Pereira Torres. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação no Registro Civil de Pessoa Natural. Custas "ex lege". P.R.I.

7ª VARA

Proc. nº 306/85

## SUPRIMENTO JUDICIAL

Req: Mercedes Pimenta de Almeida  
Adv: Carlos Arruda  
SENT: ... Isto posto: Considerando o que consta dos autos, prova apresentada e produzida e ao parecer do Sr. Representante do Ministério Público, defiro o requerimento inicial e declaro suprida a idade da menor Diana Cristina Pimenta de Almeida, a fim de que ela possa se casar com Wilson José Corrêa Pedrozo. Pague as custas, expeça-se alvará e arquivem-se.

Proc. nº 374/78-B

## EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb: Indústria de Pneumáticos Firestone S/A  
Adv: Aloisio A. Lopes Chaves  
Emb: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha Ltda  
Adv: Christovam Colombo  
DESP: I - Se no prazo, recebo a apelação no efeito devolutivo. II - Com vistas ao apelado. III - Após, baixem os autos à Contadora do Juízo. IV - Intime-se o apelante a efetuar o preparo no prazo de dez (10) dias, sob pena de deserção.

## EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA  
593/83; 537/84; 151/85; 259/85; 276/85; 351/85; 354/85; 358/85; 400/85; 403/85; 407/85.

## EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

## REMETIDOS

Proc. nº 197/85-A - Agravo de Instrumento

Espolio de Orlando Cardoso Ferreira

Mario Bonifacio Briglia Ramos

Proc. nº 188/85 - Divórcio

Antonio João Coelho Siqueira

Eliane Maria Corrêa Siqueira

## MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

## EXPEDIDOS

Proc. nº 381/85 - Execução  
Safra-Credito, Finan. e Invest. S/A  
Ana Luiza Ferreira da Silva e Outra  
OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 374/85 - Execução  
Kuhn, Schuch & Cia Ltda  
Boi Preto Produtos Veterinários Ltda  
OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 420/85 - Execução  
Record Norte Indústria e Comercio Ltda  
Famificadora D. Bosco Ltda  
OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 409/85 - Busca e Apreensão  
Importadora de Ferragens S/A  
Osmano Eduardo da Silva Naif  
OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 392/85 - Execução

Casas Grisolia Ltda  
Brasilton-Belém Hotels e Turismo S/A  
OBS: Entregue ao Of: Bandeira

## RECOLHIDOS

Proc. nº 280/85 - Separação Judicial  
Sol Ruth Israel Zagury  
Alberto Menasseh Zagury

Proc. nº 408/84 - Execução  
Reinaldo Leone Kede  
Abraão dos Santos Wariss  
OBS: Entregue c/o laudo de avaliação.

## PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 428/85 - ALVARÁ  
Req: Sidraque Pereira  
Adv: José Maria do Nascimento  
DESP: A. Junte o requerente procuração de todos os herdeiros.

## AUDIÊNCIA

As 11 hs. - 4ª VARA  
Proc. nº 247/85 - Separação Judicial  
Samuel Ivan Diamantino Torres  
Aracy Cardoso Torres  
OBS: Decretou a separação judicial consensual do casal

## CARTÓRIO FINES - 5ª OFÍCIO DO CIVIL, COMÉRCIO E FAMÍLIA - RESERVA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1985

5ª Vara - Processo nº443.145.85 - EXECUÇÃO - Credora: ECONÔMICO S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO - E INVESTIMENTO. Adv. Ana Maria França B. do Carmo - Devedoras: REGINA LÚCIA SILVA REINDEIRO e DIOBERTO MACIEL CASTELO DE SOUZA (adv.) Despacho: "A.Citem-se."

5ª Vara - Processo nº447.02.85 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - Requerente: WALDO DO NASCIMENTO MORAES Adv. José Maria do Nascimento - Requerida: SILVIA REGINA DE LIMA MORAES (adv.)-Despacho "A.Conclusão."

5ª Vara - Processo nº440.09.85 - SEPARAÇÃO LITIGIO SA - Requerente: SERGIO ALONSO FERREIRA ROCHA. Adv. Fernando Wanzeller - Requerida: SILVIA LORENA OCCURINO ROCHA (adv.)-Despacho - cho: "A.Designo e dia 02.10.1985, as 9,00 horas para a realização da audiência prévia na forma da lei. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº07.03.85 - EXECUÇÃO - Exequente: MÚLICO, DECOLIÇÕES LTDA. Adv. Carlos Macho Chaves - Descont: DA SILLON DE LITIGIOS JURISICO S/A Adv. Paulo Sérgio M. Guérios - Despacho: "Concedo resultado de mandado de fls. 33/34, leave a iniciativa de fls. Dra. Escrivã substituta no sentido de providenciar qualquer prejuízo ao partez, tratando-se desconhecida qualquer providência deste Juízo, não ser a advertência no sentido de que, qualquer solicitação do III, não seja compreendida por causa prevista em lei que possa onerar a suspensão alegada, e, caso de que, lei por lei rejeitá-la rejeitá-la, entretanto, que qualquer inovação ou impugnação das ilustras petições, deverá ser formalmente comunicada ao Juízo que tomará as providências cabíveis perante o CRIS competente. Concluída a providência requerida no item I de despacho, em fls. 22 voltam os autos conclusos. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº442.05.85 - AÇÃO DE INDENIZACAO - Requerente: ANTONIO SOARES DE ALMEIDA. Adv. Antonio Victor Cardoso - Requerida: VERGILINA FERREIRA DE ALMEIDA (adv.) - Despacho: "A.Citem-se."

5ª Vara - Processo nº445.146.85 - EXECUÇÃO - Credora: SUNSHINE AIRWAYS LTDA. Adv. Rauldo Bernival Nunes dos Santos - Devedora: COMERCIAL FERRAZ INDUSTRIA LTDA (adv.) - Despacho: "A.Citem-se."

5ª Vara - Processo nº435.03.85 - INVENTARIAMENTO - Inventariante: EUSEBIO FERREIRA FERREIRA Adv. Alécides Gantil Sobrinho - Inventariados: FLORIANO DIAS FERREIRA (adv.) - Despacho: "A. Nomeio"



Segunda-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

a 1ª suplicante inventariante por indicação dos demais herdeiros. Toma-se por termo seu compromisso e declarações preliminares."

5ª Vara - Processo nº441.01.85 - DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA - Requerente: FLORISBELA SILVA adv. Pedro Nery Ferrreira - Despacho: "A. Manifesto de o Ilme. Dr. Representante de M. Pública."

5ª Vara- Processo nº437.143.85 - EXECUÇÃO FORÇADA - Credora: SUPERMERCADOS ALMIRANTE LTDA. Adv. João Bosco do Carvalho - Devedora: ANCOREL - ANANINDEUA COM.REP.LTDA. (adv.)-Despacho: "A. Cite-sc."

5ª Vara - Processo nº446.147.85 - EXECUÇÃO-TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Credora: CERRAL TRANSFORTES LTDA. Adv. Maria Julieta do C. Barra - Devedora: EGO-ENGENHARIA LTDA. (adv.)-Despacho: "A.Cite-sc."

5ª Vara - Processo nº438.144.85 - EXECUÇÃO - Exequente: POLYGRAM DO BRASIL LTDA. Adv. Vanilisen F.Henkoth - Executada: SOM COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. (adv.) - Despacho: "A.Cite-sc."

5ª Vara - Processo nº444.25.85 - CARTA PRECATÓRIA Deprocente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO - Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE CAPITAL - Ação do Depósito - Cia. Real de Investimentos - Crédito Financiamento e Investimento X Silvia Regina Monteiro Sampaio. - Despacho: "A. Cumpra-se servindo a presente de mandado. Após a diligência preparadas preceda-se a devolução ao Mm.Juize Deprecante com essas honeragens"

5ª Vara - Processo nº403.03.85 - PERDIDA CHUTELETA INOMINADA - Requerente: CONDÔMÍNIO DO EDIFÍCIO LOBRAS Adv. Eliete do Souza Lopes e Heitor Moraes Filho - Requerida: LOJAS BRASILEIRAS S/A. (adv.) - Despacho: "J. Defiro a substituição requerida e as quesites apresentadas. Intimem-sc."

CARTÓRIO RUY BARATA- SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1985

Juiz de 6ª.Vara-EMBARGOS
Requerente:- AMAURI LOPES CAVALCANTE-Adv.José Melo da Rocha
Requerido :- EDIMIR BARROS DA COSTA-Adv.Dalcio José Cohem Silva
Sentença :- Considerando o pedido de fls 23 dos autos principais e, tendo em vista que ocorreu o pagamento, extingue-se a execução, nos termos do art. 794, I do CPC, julgo extinto os presentes embargos, com fundamento no art 269 item III do CPC

EXECUÇÃO
Requerente:- EDIMIR BARROS DA COSTA-Adv.Dalcio José Cohem Silva
Requerido :- AMAURI LOPES CAVALCANTE-Adv.José Melo da Rocha
Sentença :- Homologo, por sentença o pedido de de suspensão de fls 23 e em consequência, julgo extinta a presente execução ex vi o disposto no art 794 II do CPC.De-se baixa na penhora.

INVENTÁRIO
Requerente:- ADMAR RAIOL NUNES-Adv.Cesar Zacharias Martires
Requerido :- HELENA RAIOL NUNES e JOÃO B. NUNES
Interessado: CORDELIA RAIOL NUNES-Adv.José Augusto Potiguar
Despacho :- Faça o inventariante prova da quitação do imposto de transmissão causa mortis.Defiro o requerimento de fls 111.Intime-se todos os herdeiros, por mandado.

REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente:- ESPOLIO DE OTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA-Adv.Paulo Rubio Meira
Requerido :- ANTONIO DE MORAES NECO-Adv.Orlando de Melo e Silva
Despacho :- Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo,Vistas ao apelado, para responder, no prazo legal.

Requerimento da Corregedoria Geral, encaminhando cópia da Decisão proferida na Carta Precatória por FORD FINANCIADORA e VIRGILIO AUGUSTO DA COSTA-Despacho :- Junte-se aos autos.Cumpra-se a decisão da douts corregedoria.

Requerimento de BENEDITO DA SILVA LEIRA e MARIA ESTER MENDES LEITE,por seus advogados, na Ação reguêrida pelos mesmos,requerendo alteração da pensão alimentícia-Adv. Maria da Conceição Fernandes OBS:Recebido em 16/09/85

MARIA INEZ BARATA -Escrivente-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 17/SETEMB/85
RESENHA Nº 129/85

IRA, MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.

Proc. nº 7592 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Separando :- JOSÉ RAIMUNDO P. DE ANDRADE
Advogado :- DR. ARMANDO S. CORDEIRO
Separanda :- MARIA ODETE MELO DE ANDRADE

Advogado == DR. WILHAN CAVALCANTE
Despacho == RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS, DO DIA 22 DE OUTUBRO '85

DO CORRENTE ANO.
Proc. nº 8384 - FALÊNCIA
Requerente == CISPER - CIA INDL. SÃO PAULO E RIO

Advogado == DR. JAMIL M. SALES
Requerido == BRASILETON BEIENS HOTÉIS E TURISMO S/A

Advogado == DR. PAULO ERICO M. GUEIROS
Despacho == RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, INTIME-SE O APELADO.

Proc. nº 7306 - CONVERSÃO DE SEPE, EM DIVÓRCIO
Divorciando == JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA CRUZ
Advogado == DR. SERAFTÃO A. DE JESUS LIMA
Divorcianda == MARIA MADALENA SOUZA DA CRUZ
Advogada == DRA. NORLA ESTEVES
Despacho == BALEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8644 - EXECUÇÃO
Exequente == TRIANAS TRANSP. E COM. LTDA
Advogado == DR. RUBEM CONDE DE ALMEIDA
Executado == EGO ENGENHARIA LTDA
Despacho == AGUARDE EM CARTÓRIO, QUE DECORRAM OS PRAZOS CONCEDIDOS AO EXECUTADO

DE NOMEAR BENS À PENHORA.
Proc. nº 8644 - EXECUÇÃO
Embargante == CONST. YETROLA LADA
Advogado == DR. ELIAS P. ALMEIDA
Embargado == ROYAL COM. E TRANSP. DE FET. LT.
Advogado == DR. RUBEM CONDE DE ALMEIDA
Despacho == INTIME-SE O EMBARGADO.
Proc. nº 8308 - DIVÓRCIO
Divorciando == MOACIR DIAS BASTOS
Advogado == DR. ANTONIO VILAR PANTOJA
Divorcianda == ESTER CORREA BASTOS
Advogada == D.A. MRA. DE NAZARÉ M. FERREIRA
Despacho == BALEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 6505 - INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO
Requerente == RAIMUNDO NONATO F. ALVES
Advogado == DR. RAUL S. CORREA
Requerido == CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA

Advogado == A. A. A.
Despacho == À CONTA. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.

JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DESTA COMARCA.
Proc. nº 6505 - INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO
Requerente == RAIMUNDO NONATO F. ALVES
Advogado == DR. RAUL S. CORREA
Requerido == CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA

Advogado == A. A. A.
Despacho == À CONTA. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.

na Ação de Consignação em Pagamento das custas, digo, ao pagamento das custas processuais nas duas ações e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 16 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

FALÊNCIA
Reque: Ind. e Com. W. Weege S/A (adv. Claudionor Vieira)
Reqda: Comercial Girassol Ltda.
Despacho: "O documento que está faltando é a prova de inscrição da firma requerente conforme prescreve o art. 9 item II letra c da Lei 7.661, su- pra-se o pedido. Cite-se. Belém, 12 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO
Reque: Helena Jares de Souza (adv. Paulo Carneiro)
Reqdo: João Castro Teixeira (adv. Lourival dos Santos)
Despacho: "Anexo o presente a Ação de Consignação em Pagamento em vista da conexão existente. Belém 16 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Banco do Estado do Pará S/A (adv. Claudio Ferreira de Souza)
Réus: Bulvar Arenha Martins e Hipercoabel Ltda. (adv. Raimundo Filho)
Despacho: "Chamo o presente processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 131, e deturmino seja requerido, digo, seja cumprido o requerido a fls. 132 e 133 do auto, voltando após a conclusão. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 12 de setembro de 1985 a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO
Autor: Banco do Estado do Pará S/A (adv. Claudio Ferreira de Souza)
Ré: Amazonia Metalúrgica S/A - AMETAL (adv. Antonio Ozório)
Despacho: "Em análise mais apurada do presente processo é em especial ao despacho exarado as fls 171 por este juízo, o qual deu-se em consequência do petitório de fls. 167 a 169 e documento de fls 170, é de ser aquele tornado sem efeito, para que seja cumprido o determinado pelo art. 712 do CPC o que deixou de ser feito por este juízo. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 12 de setembro de 1985 a) Pedro Paulo Martins".

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 17.09.85
QUINTA VARA

DESPEJO
A - Germano Duarte & Cia. Ltda. (Adv.Humberto Lima)
R. - José da Costa Corrêa (Flávio Maroja -Adv)
Despacho: - A Conta para levantamento do débito, intimando-se em seguida as partes para manifesta-

ção em prazo legal.Belém, 13 de setembro de 1985:
(a) Albanira Lobato Bemarguy".
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Req. - Maria Dionés da Costa Brito (Adv.Iraci Pamplona)
Req. - Espólio Antonio Joaquim Puget (Adv.Jorge Borba)
Despacho: Longe está de caber qualquer imputação a este Juízo pela demora na tramitação do feito e sim a negligência das partes interessadas, observando-se ainda que os depósitos foram sucessivamente apresentados sem que os autos viessem à consideração deste Juízo, inclusive para determinar o depósito dos valores consignados em caderneta de poupança para prevenir qualquer prejuízo as partes. Isto posto chamo os presentes autos à ordem a fim de que o sr. escrivão do feito formalize nos autos não haver o R. comparecido na data designada para receber o valor consignado ou contestado a ação, se for o caso, informando ainda o valor total de depósito para recolhimento imediato em caderneta de Poupança perante o Banco do Estado do Pará em conta especial vinculada ao presente processo. Cumpridas as diligências conclua-se para os devidos fins. Intimem-se. Em 28.8.85 a) Terezinha Lobato Bemarguy".

NONA VARA
PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIA
Reque: Telefunken Rádio e Televisão Ltda. (adv. Castor Feijó)
Reqda: R. Mendonça Com. Ltda. (adv. Aldebaro Klau tau Neto)
Despacho: "Designo o dia 24 de setembro às 9 horas para a realização de instrução e julgamento, de acordo com os arts. 78 e 95 e parágrafos da Lei 7.661 de 21.06.45. Intimem-se. Belém, 16 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO
Reques: Raimundo Oeiras Freire e Maria Ivalinda Macedo Monteiro (adv. Raimundo Freire)
Despacho: "À Conta. Belém; 12 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Antonio Gonçalves Ramos (adv. Ana do Carmo Réu: COCPAMA - Com. e Rep. Ltda.
Despacho: "Cite-se. Belém, 12 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO CON-EN-UAL
Reques: Luiz Gabriel Ferreira Pimental e Nazira Brilhante Pimental (adv. Paulo D'Antona)
Despacho: "Ao M.P. Belém, 12 de setembro de 1985 a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: VIVENDA - Associação de Poupança e Emprestitimo (adv. Antonete Machado)
Réu: Regina Purificação Oliveira Campos
Sentença(trecho final): "...assim sendo, julgo procedente o pedido e adjudico o bem para a requerente, e paga as custas devidas expeça-se o devido mandado de adjudicação, já que o auto está feito. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 15 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autor: Inês de Lourdes Maia Rodrigues (adv. Pedro Daltrio Cunha)
Réu: João Domingos e outros (adv. José Godofredo dos Santos)
Despacho: "Oficie-se ao Iterpa solicitando informações a respeito da área em litígio. Belém, 12 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: VIVENDA - Associação de Poupança e Emprestitimo (adv. Antonete Machado)
Réu: Orlando Vieira de Oliveira
Sentença(trecho final): "...assim sendo, julgo procedente o pedido e adjudico o referido bem a requerente, e paga as devidas custas expeça-se o devido mandado de adjudicação, após a lavratura do devido auto. P.R.I. Custas na forma da lei Belém, 12 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

PERDIDO DE FALÊNCIA
Reque: AZPA - Azulejos do Pará S/A (adv. Paulo Lamas)
Reque: MAPAMA - Madeiras do Pará S/A (adv. Thadeu de Jesus e Silva)
Despacho: "Retira-se a contestação de fls. 44, e devolve-se parte interessada, uma vez que a ação não foi iniciada, pois existe um despacho determinando a complementação do pedido inicial. Belém, 12 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

PERDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
Reque: Quartz Eletrôn Ind. e Com. S/A (adv. Oswaldo Trindade)
Reque: R. Mendonça Com. Ltda. (adv. Aldebaro Klau tau Neto)
Despacho: "À Conta. Belém, 12 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DECLARATÓRIA
Reque: Ives Pinho de Azevedo Gama (adv. Raimundo Osório)
Despacho: "À Conta. Belém, 12 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor: José de Castro Teixeira (adv. Jair Loureiro)
Ré: Helena Jares Souza (adv. Paulo R. Carneiro)
Sentença(trecho final): "...assim como julgo procedente a Ação de Despejo com base no art. 5ª da mesma lei combinado com o art. 37 e determino que o requerido seja notificado para desocupar o imóvel no prazo de quinze (15) dias sob pena de decretação de despejo, condeno mais o requerido

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CIVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARIMANHO
RESENHA DO DIA 17\*09\*85

10ª VARA
ARRESTO - Proc. nº 345/85
Reque: Moyses Amazonas Pontes
Adv: Moyses A. Pontes

Reqdo: José Carlos Passos  
Adv: Delcio José Cohen Silva  
Desp: Manifeste-se o A. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPESAS - Proc. nº 312/85  
Reqte: Espólio de Joaquim de Oliveira Puget  
Adv: Jorge Luiz Borba Costa  
Reqdo: Omerio Ribeiro Neves  
Adv: Djalma de Oliveira Farias  
Desp: Para purgação da mora, designo o dia 30 de Setembro, às 10,00 horas, em Cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito. 13-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 477/84  
Agravante: Benedito Miranda Castro  
Adv: Amadeu Bogea  
Agravado: Antônio Ranieri  
Adv: Luis Bernardo Gugdes de Oliveira  
Desp: Defiro a formação do agravo, intime-se o agravado para, no prazo de 5 dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos novos. Apresentando o agravo documentos novos, de vista ao agravante. Concluída a formação do agravo, intime-se o agravado para responder, após a conta e voltem conclusos. 17-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 276/83  
Reqte: Locadora Belauto Ltda  
Adv: Augusto Roberto Klautau de Araujo  
Reqdo: Enel Engenharia S/A  
Adv: José Adeu Sales  
Desp: Manifeste-se a ré. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. s/ nº  
Reqte: Fiat Financeira S/A - C. F. e Investimento  
Adv: Aury Souza Silva  
Reqdo: Orlando Jabour Manssour  
Desp: Ao cartório para certificar se decorreu o prazo da contestação. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INVENTÁRIO - Proc. nº 418/84  
Invte: Therezinha de Jesus Leitão Mendonça  
Adv: Leonam Gondim da Cruz  
Invdo: Walmir Sales Mendonça  
Desp: Julgo por sentença o cálculo de fls. Oficie-se a R. F. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. nº 269/85  
Reqte: Furtado, Com. e Ind. e navegação Ltda  
Adv: Otávio Meira/ Paulo Maira  
Reqdo: Aeschlimann Johann  
Adv: Francisco Nunes Salgado  
Desp: Manifeste-se o requerente. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 289/85  
Reqte: Clínica das Máquinas - Com. e Serv. Ltda  
Adv: Maria de Nazaré Russo Sampaio  
Reqda: R. Wariss Empreendimentos Ltda  
Adv: Wilson Velasco  
Desp: Em falência cabem a requerida depositar a importância devida, para poder discutir, mas como as partes concordaram que baixem os autos à Contadora, para o pagamento do principal, custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 385/83  
Reqte: Leonardo dos Santos Ferreira  
Adv: Wilson Souza  
Reqda: Maria Raimunda Ataíde e outros  
Desp: Remarco para o dia 05 de Novembro, às 10,30 horas. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 369/84  
Reqte: Marcino Barros Pacheco  
Adv: Iracélia de Oliveira Vaz  
Reqda: Raimunda Ferreira do Nascimento  
Desp: Remarco para o dia 04 de Novembro, às 10,30 horas. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO DE FAZER - Proc. nº 195/85  
Reqte: João Crisóstomo Aragão dos Santos  
Adv: Raul Ferreira Sirotheau Correa  
Excedo: Raimundo Nonato Araujo  
Adv: Raimundo N. Araujo  
Desp: Em provas. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INTERPELAÇÃO JUDICIAL - Proc. nº 305/85  
Reqte: Roséana Pena Teixeira  
Adv: José Epifânio de Souza  
Reqda: Ligia Pena Teixeira  
Adv: Alirio Franco Dagner  
Desp: Manifeste-se o autor sobre a contestação. 13-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

VISTORIA - Proc. nº 460/84  
Reqte: Raimunda Soares Hage e outra  
Adv: Sonia Pingarilho  
Reqda: Panificadora Formosa S/A  
Desp: Ao Escrivão para liberar a importância depositada. Arbitro os honorários na quantia solicitada, à parte para complementar. 17-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMAHO  
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIAR LOBATO - 11º OFÍCIO  
Belém, 17 de setembro de 1985

AÇÃO: - Divórcio - 9a. Vara - nº 192/80  
Autor: Wellington Almeida Sampaio (Adv. José Maria do Nascimento).  
Ré: Maria de Jesus Ribeiro Sampaio (Adv. -).  
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 18 de novembro às 9 horas. Intimem-se dando ciência à parte interessada que não realizada a audiência o processo será arquivado pela omissão da parte interessada.

AÇÃO: - Inventário - 9a. Vara - nº 038/78  
Inventariada: Excilia Braga Medrado.  
Inventariante: Oswaldo Bezerra Medrado (Adv. Luís Roberto Meira).  
Despacho:

AÇÃO: - Ordinária de Cobrança - 10a. Vara - nº 475/84.  
Requerente: Banco do Estado do Amazonas s/a (Adv. Maria Madalena Garcia Quites).  
Requerido: Madalena Peixoto & Cia Ltda e / outros (Adv. -).  
Despacho: Proceda-se a penhora.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 238/85  
Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).  
Ré: José Francisco do Nascimento e s/mulher (Adv. -).  
Despacho: Não tendo sido embargada (certidão de fls. 30) a presente execução no prazo legal, considero válida a penhora efetuada às fls. 29 para que produza efeitos legais. Condene os executados nestes autos, ao pagamento do principal, acrescido das demais cominações legais, inclusive honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa; II - Condição do pedido retro para, diante das certidões do sr. Oficial de Justiça, às fls. 29v2 destes autos e a de fls. 30 do sr. Dr. Escrivão do feito, com base no preceituado no § 2º do art. 4º da lei nº 5.741/71, deferir o requerido, determinando a expedição do mandado de intimação para de ocupação do imóvel ocupado pelos executados e a consequente entrega do mesmo à exequente, no prazo de trinta (30) dias. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pagamento - 11a. Vara - nº // 335/85  
Autor: Otávio Francisco Neves (Adv. Fernando / Farias Pinto).  
Ré: Oliver Fernandes da Rocha (Adv. Raimundo / João Oliveira de Macedo).  
Despacho: Acato o pedido de fls. 19 e em consequência, admito que o réu Oliver Fernandes da Rocha pague, até quinze (15) dias após a publicação regular deste despacho, às 10:30 hrs, em cartório, nos termos do art. 36 da lei nº 6649/79, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, os juros de mora, as custas e despesas processuais, os honorários advocatícios que fixo de plano, em 20% sobre o valor do débito. Satisfeito que seja, regularmente, o pagamento, autorizo, o sr. Dr. Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a posteriormente, mediante /

Despacho (continuação) as cautelares legais, ao locador Otávio Francisco Neves, o qual deverá recebê-la, sob pena de depósito. Baixem os autos ao Cartório do Contad. or do Juízo, para o levantamento geral da conta. Finalmente, conclusos.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 353/85  
Autor: Manoel Câmara de Souza (Adv. Sant'Ana Pereira).  
Ré: Engeplan-Engenharia e Planejamento Ltda (Adv. -).  
Despacho: O requerente, no prazo legal que lhe foi deferido (despacho de fls. 23) apresentou a correção ordenada na inicial de fls. 02, requerendo às fls. 24, a adaptação à mesma, ao tipo de procedimento legal, procedendo-se a cobrança do débito, pela via ordinária, com fundamento no art. 292 e seguintes do CPCivil, o que defiro, feita a devida adaptação no Cartório da Distribuição e retificação no cartório deste feito, do nome da ação, na captação. Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO: - Busca e apreensão - 11a. Vara - nº 388/85  
Autora: Companhia Real de Investimento - CREA, Financ. e Investimento (Adv. Paulo Rubens X. de Sá).  
Ré: Friebel Comércio e Representações (Adv. -).  
Despacho: I - Concedo a liminar requerida na peça vestibular de fls. 02, por ser cabível na espécie, determinando a expedição do competente mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial sendo o mesmo, a seguir depositado em poder da aplicante; II - Executada a liminar, cite-se a ré Friebel Comércio e Representações Ltda, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de três (3) dias apresentar contestação querendo, ou purgar a mora, se for o caso, conforme estabelece o art. 3º § 1º do Dec. Lei 911/69, Intime-se.

AÇÃO: - Falência - 11a. Vara - nº 385/85  
Requerente: Ceil-Comercial de Exportação Industrial Ltda-Bozzano-Divisão Cosmética (Adv. Therezinha de Jesus da Costa Winkler).  
Requerida: Armarrinho Guadalupe Ltda (Adv. -).  
Despacho: I - Primeiramente, certifique-se nos autos, em 48 horas, o cartório da Distribuição, se o pedido da mesma natureza do presente e relativo ao mesmo devedor, foi distribuído anteriormente a outro Juízo; II - Caso negativo, providencie a requerente a juntada aos autos de documento hábil, comprovando o estado de "comerciante" da requerida, em cinco (5) dias. Intime-se.

AÇÃO: - Testamento - 11a. Vara e Provedoria - nº 377/85  
Testador: Frederico Cezar Maragliano Cardoso.  
Testamenteiro: Luiz Fernando Maragliano Cardoso (Adv. -).  
Despacho: I - A. Lavre-se o auto de apresentação processando-o de conformidade com o estatuído nos arts. 1.125 e 1.126 do C. Civil; II - Diga o R. do Ministério Público, sobre o mesmo, no prazo de cinco (5) dias. Intime-se.

AÇÃO: - Cobrança (sumaríssima) - 11a. Vara - nº 283/85  
Requerente: Condomínio do Ed. Shopping São / Braz (Adv. Antonio Carlos da Costa Oliveira).  
Requerido: Gilberto Lima de Melo (Adv. -).  
Despacho: I - Designo o dia onze (11) do mês de dezembro/85, às 9:30 hrs, para a audiência de instrução e julgamento, na sala deste Juízo; II - Defiro as provas requeridas na inicial; III - Cite-se o réu Gilberto Lima de Melo, na pessoa de seu representante legal, através mandado, dessa designação, para comparecer à audiência ora marcada, podendo na referida oferecer defesa, produzir provas, e constando do mandado, a advertência do art. 285 do CPCivil. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 322/85  
Autor: Banco Real de Investimento s/a (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá).  
Réus: Servebel e outros (Adv. -).  
Despacho: A conta, manifestando-se em seguida, as partes sobre a mesma. Conclusos.

AÇÃO: - Ordinária - 11a. Vara - nº 157/85  
Autor: Condomínio do Ed. Mundurucus (Adv. Maria de Fátima da Silva Gomes).  
Réu: Paulo Sérgio dos Santos Silva (Adv. -).  
Despacho: Diante do contido nas certidões de fls. 36v2 do sr. Dr. Escrivão do feito e a de fls. 39v2 do sr. Oficial de Justiça, remarco a audiência de instrução e julgamento, para o dia doze (12) do mês de dezembro/85, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo. Ratifico o exarado nos itens II e III do meu despacho de fls. 36. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 358/83  
Autora: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Alfredo Augusto C. Nelson Ribeiro).  
Réus: Maria Luíza Bitar Tandaya e outro (Adv. -).  
Despacho: A conta, manifestando-se em seguida, as partes sobre a mesma, conclusos s.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 431/84  
Autor: Abel José dos Santos Filho (Adv. Thales Eduardo Rodrigues Pereira).  
Ré: Galileu da Silva Erabo (Adv. Roberto Zahlyth de Carvalho).  
Despacho: A conta, manifestando-se em seguida, as partes sobre a mesma. Após, conclusos.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pagamento - 11a. Vara - nº 139/85  
Autor: José Mendes Coelho (Adv. Abel Guimaraes / rães).  
Réu: Almir Nobre da Trindade (Adv. Alyrio Gama Barbosa).  
Despacho: A conta.

.x-x-x-x-x-x-x-x.

BELEM, 17 DE SETEMBRO DE 1985.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: AUGUSTO VITAL DA COSTA E ANGELA Mª SILVA COSTA - (Adv. Pedro W. da Silva). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Belém, 13.09.85.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Autor: ROBERTO LAÉRCIO DOS SANTOS - (Adv. Juramir Oliveira). Ré: Mª EMÍLIA BECKMAN DOS SANTOS - (Adv. Mª Clara Gaia). DESP. Notifique-se as partes para que especifiquem as provas. Belém, 21.08.85

ALIMENTOS. Requerentes: JOÃO CLEBERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS - (Adv. Nelson Souza). Requerido: JOÃO DOMINGOS CASTRO DO NASCIMENTO. DESP. Concedo o benefício de gratuidade. Fixo os alimentos provisionais no valor de 40% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo devedor, em favor de sua mulher e filhos, mais o salário família, menos a contribuição previdenciária a ser descontado em folha de pagamento e entregue à mãe dos menores. Oficie-se à fonte pagadora. Cite-se. Designo o dia 20.02.86., às 10 horas. Notifique-se as testemunhas e o M.P. Belém, 28.08.85.

INVENTÁRIO NEGATIVO. Requerente: Mª SILVA DE SOUZA - (Adv. Dilma Martins). DESP. Nomeio inventariante a Sra. Maria Silva de Souza. Belém, 05.09.85.

ALIMENTOS. Nº 4135/85. Requerente: Mª DA CONCEIÇÃO NUNES LIMA - (Adv. Vilmério Neto). Requerido: JOSÉ VALMIR RODRIGUES. DESP. Concedo o benefício de gratuidade. Fixo os alimentos provisionais no valor de CR\$ 200.000 a ser pago pelo devedor a favor de sua filha e entre que à mãe da mesma, mensalmente a partir do mês de setembro do corrente até o dia 5 do mês subsequente ao vencido. Cite-se por carta precatória para a Comarca de Ourém. Designo o dia 05.03.86., às 10,30 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as testemunhas e o M.P. Belém, 05.09.85.

ALIMENTOS Nº 4355/85. Requerente: CHARLES SILVA DE ALFAIA - (Adv. Neide Rocha). Requerido: JOSÉ PEDRO DE ALFAIA. DESP. Fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos líquidos, mais o salário família a ser pago pelo devedor ao seu filho, mediante desconto em folha de pagamento. e entregue à mãe do menor. Oficie-se à fonte pagadora. Cite-se. Designo o dia 05.03.86., às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as testemunhas e o M.P. Belém, 05.09.85.

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA  
COMISSO Nº 41/85. Requerente: CODEM - (Adv. Demétrio Medrado). Requerida: JOANA MARGARIDA DA SILVA. DESP. A Conta, Belém, 11.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

COMISSO Nº 42/85. Requerente: CODEM - (Adv. Nazare Dias). Requerido: ANTONIO CÍCERO FERNANDES BELLO. DESP. A Conta, Belém, 11.09.85.

COMISSO Nº 37/85. Requerente: CODEM - (Adv. Nazare Dias). Requerida: MARGELINA JULIA DA CONCEIÇÃO. DESP. A Conta, Belém, 11.09.85.

AÇÃO DECLARATÓRIA INCIDENTAL Nº 118/85. Requerente: JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA - (Adv. Tercio Pedrazoci). Requerido: PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DOS

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 23

MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA. DESP. Diga a parte interessada. Belém, 11.09.85.
ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO Nº 184/84. Requerente: ROSE LINO ANTONIO FERREIRA (Adv. Laurêncio Rocha)...

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA
ESCRIVÃ

RESENHA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1985

CARTÓRIO AQUISTO COSTA. A.C. - A.J.C.
MARTA LINES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível de Capital
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: ALAN PATRICK PEREIRA DA SILVA, menor impúbere rep. por sua mãe SANDRA MARIA PEREIRA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ORDINÁRIA
AUT.: HUMBERTO PENA TELXEIRA
ADV.: MARIA D'ASSUNÇÃO MONTEIRO TAVARES
REU.: WALDEMAR RODRIGUES TELXEIRA
ADV.: MARIA JULIETA DE CARVALHO BARRA
DESP.: Desentranhe-se dos autos a aditamento à contestação constante de fl. 14 e 15. Se é certo como afirmou o requerido que a lei lhe assegura o direito de a qualquer tempo constituir novo patrono no feito tal fato porém não implica na reabertura de prazo de resposta, sendo certo também que o prazo de contestação é peremptório, já que a lei processual civil, em seu artigo 300, manda que a contestação enfeixe em si toda a matéria de defesa, fechando-se com ela a "res in judicium deducta"...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: DOLORES FERREIRA SAMPAIO
ADV.: IZABEL OSÓRIO
REU.: CLEYDENEZ DE FRANÇA SAMPAIO MATOS
ADV.: BEATRIZ DIAS FERNANDES
DESP.: Oficie-se na forma pedida. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDITO PROIBITÓRIO
REQT.: LUIZ FERREIRA DE MIRANDA
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO
REQD.: MÁRIO SALDANHA DE MORAES
ADV.: PEIRO LIMA
DESP.: Renovem-se as diligências para 04 de outubro vindouro, às 8 horas. Intimem-se. 30.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUTS.: LETICIA FESSOA ROCHA e MÁRIO CUNHA ROCHA FILHO, menores rep. por sua mãe CRISTINA FESSOA ROCHA
ADV.: CONSUÉLO RODRIGUES DE MELO
REU.: MÁRIO DA CUNHA ROCHA
ADV.: FRANCISCO NUNES SALGADO
DESP.: Renovem-se as diligências para 13 de dezembro vindouro, às 9 h. Intimem-se. Em, 29.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS e MEDIDA CAUTELAR
AUT.: MARIA CRISANTINA F. DE SOUZA
ADV.: SUZANA CRISTINA DA SILVA
REU.: JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV.: ARY JANSSEN BRANCO
DESP.: H.A. Diga o M.P. Em, 13.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL D.P. 4459
REQTS.: REGINALDO DO ROSÁRIO COSTA
MÁRIA JOSÉ ARAÚJO COSTA
ADV.: LUIZ ANTONIO N. RAMOS

DESP.: As assinaturas foram apontadas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por agte. Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da exordial da ação. Diga o M.P. Em, 21.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - EM CONSENSUAL
REQTS.: MARTA DE FÁTIMA FONSECA LOPES
RONILDO SEBASTIÃO LOPES
ADV.: REBEINA MARIA DA SILVA FERNANDES
DESP.: Diga o M.P. Em, 30.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQT.: MARIA CREUZA SOUZA DE OLIVEIRA
ADV.: HAZARÉ H. LIRA DE ABREU PASSOS
REQD.: BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA
DESP.: Intime-se o alimentante, pessoalmente do petitiório de fl. Em, 30.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: RAIMUNDO PEREIRA CUNHA
MÁRIA CÉLIA FERREIRA CHAGAS CUNHA
ADV.: CÉLIA CONDE DA SILVA
SENT.: ... Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologa a SEPARAÇÃO CONSENSUAL de RAIMUNDO PEREIRA CUNHA e MARIA CÉLIA FERREIRA CHAGAS DA CUNHA, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se à respectiva carta precatória Belém, 29.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
AUT.: MARIA DAS GRAÇAS PAES BARROS
ADV.: ALBERTO PARES AKEL
REU.: LRY BERNARDO ALVES DO REGO BARROS
ADV.: NAZARÉ H. LIRA DE ABREU PASSOS
DESP.: À conta. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
INVT.: RAIMUNDA ZILDA DA S. ROCHA
ADV.: RUI GUILHERME C. DE AQUINO
INVD.: NELSON LUSTOSA ROCHA
DESP.: À conta. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MARIA IZABEL DA SILVA E SILVA
ADV.: HÉLIO M. CAMPOS
REU.: LUIZ MARIA DA SILVA
ADV.: GERSON DE OLIVEIRA DOUZA
DESP.: Defiro o pedido retro. Proceda-se o bloqueio de 30% do F.G.T.S. e demais parcelas até ulterior deliberação deste Juízo. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - EM CONSENSUAL
REQT.: TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA BRZERRA
ADV.: SEBASTIÃO LIMA MORAES
REQD.: CARLOS ALVES BEZERRA
ADV.: VIOLANTE MOREIRA
DESP.: Renovem-se as diligências para 21 de novembro vindouro, às 9 horas. Intimem-se. Em, 30.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO
AUT.: RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA
ADV.: CARLOS NASSON DE AZEVEDO DA SILVA
RE.: BENEDITA DE SOUZA FERREIRA
DESP.: Conceda as partes e o M.P. o prazo de (15) quinze dias para juntada de memoriais. Em, 30.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ALESSANDRA e SANDRA MAGALI DE LIMA, menores rep. por sua mãe MARIA DE LOURDES LIMA BASTOS
ADV.: JOSÉ HUMBERTO LIMA
REU.: ANTONIO VAZ DA SILVA
ADV.: PLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
DESP.: À conta. Em, 30.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO D.P. 2093
AUT.: MARIA CÉLIA SOUZA DA SILVA
ADV.: NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
REU.: PAULO SERRÃO DA SILVA
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP.: Aguarde-se a realização da audiência prévia conciliatória designada por este Juízo no despacho de fl. 8, dos autos. Em, 02.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDITO PROIBITÓRIO
REQT.: LUIZ FERREIRA DE MIRANDA
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO
REQD.: MÁRIO SALDANHA DE MORAES
ADV.: PEIRO LIMA
DESP.: Renovem-se as diligências para 04 de outubro vindouro, às 8 horas. Intimem-se. 30.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ALESSANDRA e SANDRA MAGALI DE LIMA, menores rep. por sua mãe MARIA DE LOURDES LIMA BASTOS
ADV.: JOSÉ HUMBERTO LIMA
REU.: ANTONIO VAZ DA SILVA
ADV.: PLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
DESP.: À conta. Em, 30.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO D.P. 2093
AUT.: MARIA CÉLIA SOUZA DA SILVA
ADV.: NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
REU.: PAULO SERRÃO DA SILVA
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP.: Aguarde-se a realização da audiência prévia conciliatória designada por este Juízo no despacho de fl. 8, dos autos. Em, 02.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDITO PROIBITÓRIO
REQT.: LUIZ FERREIRA DE MIRANDA
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO
REQD.: MÁRIO SALDANHA DE MORAES
ADV.: PEIRO LIMA
DESP.: Renovem-se as diligências para 04 de outubro vindouro, às 8 horas. Intimem-se. 30.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ALESSANDRA e SANDRA MAGALI DE LIMA, menores rep. por sua mãe MARIA DE LOURDES LIMA BASTOS
ADV.: JOSÉ HUMBERTO LIMA
REU.: ANTONIO VAZ DA SILVA
ADV.: PLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
DESP.: À conta. Em, 30.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: JACQUELINE HARDOTO RIBEIRO DA SILVA
ADV.: FRANCISCA KOURA DE AZEVEDO
REU.: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADV.: JOSÉ ANTONIO CORLHO
DESP.: Diga a autorn, em cinco dias. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES
AUT.: MARIA DOS SANTOS GUEDES
ADV.: RAIMUNDO D. RATOL
REU.: ANTONIO LOURENÇO DE MELO
ADV.: MARIA JULIETA DE CARVALHO BARRA

DESP.: Aguarde-se o decurso do prazo de resposta Em, 09.09.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUD. D.P. 4625
AUT.: MARIA GENÍVA COSTA DE JESUS
ADV.: JOSÉ FRANCISCO S. SOARES
REU.: JOSÉ BERNARDO DA SILVA DE JESUS
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 20 de Dezembro, às 10 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o réu p/ a ele comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M.P. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL D.P. 4399
AUT.: MOACIR DIAS MELO
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
RE.: MARIA DILENE POMPLIO MELO
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 17 de dezembro, às 9 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a ré, p/ a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, EM SEGREDO DE JUSTIÇA
AUT.: L. F. D. A, menor impúbere, rep. por sua mãe J. F. D. A.
ADV.: ANA CÉLIA CARNEIRO BASTOS
REU.: O. D. A. L.
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Seja processado e feito em segredo de Justiça. Cite-se. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPÓS
AUT.: SANDRA SIVELY BRAL PAMELONA
ADV.: JOÃO BATISTA CAVALCANTE
REU.: JOSÉ ROBERTO CARVALHO PAMELONA
ADV.: WILSON GALA FARIAS
DESP.: Intime-se o requerido a constituir novo defensor, em dez (10) dias. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: IVANILDA ROSÁRIO CAMARLO
ADV.: WILSON GALA FARIAS
REU.: JOSÉ MIRANDA CAMELO
ADV.: MARIA DO SOCORRO LOUZREIRO DOS SANTOS
DESP.: Diga o M.P. Em, 02.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: ARISTON ROSA DOS SANTOS
MÁRIA LUCIA BATISTA DOS SANTOS
ADV.: FRANCISCO CARLENO MILEO
DESP.: Retornem os autos ao M.P. Em, 02.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
AUT.: BENEDITA MENDES FERREIRA
ADV.: BENEDITO JOSÉ DA SILVA SANTANA
REU.: JOSÉ ZADIR DA SILVA
DESP.: Renovem-se as diligências para 14 de outubro vindouro, às 11 horas. Intimem-se e cite-se. Em, 02.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ALCINEA COSTA MACIEL
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO
REU.: JULIO CESAR MACEDO MACIEL
ADV.: RUBENS NASCIMENTO MOTA
DESP.: De-se continuidade a audiência no dia 24 de outubro vindouro, às 8-h. e 40 min. Intimem-se. Em, 02.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO
AUT.: MARILDA CARVALHO DA COSTA
ADV.: WILSON RONALDO MONTEIRO
REU.: MIGUEL SARALVA DA COSTA
ADV.: JOSÉ MARIA PAES LOURINHO
DESP.: Diga o M.P. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE MANUTENÇÃO DE POSSE
AUT.: LAURA RIBEIRO DOS SANTOS
ADV.: TERESINHA JESUS BARBOSA FINHEIRO
REU.: MANOEL SANTOS, digo, MANOEL UCHOA DA SILVA e a mulher
ADV.: WILSON GALA FARIAS
DESP.: Cumpra-se o despacho de fl. 109, dos autos. Em, 02.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - CARTA PRECATÓRIA
DEPT.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO
SIRLEIDE DANFAS DA SILVA
DEPD.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - FA
VILHOR DIAS DAMASCENO
DESP.: Devolva-se esta ao Juízo de origem, com os cumprimentos deste Juízo. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL
AUT.: ODETE IZABEL DE SOUZA MELO
ADV.: NORMA ESTEVES
REU.: FRANCISCO RODRIGUES DE MELO
DESP.: Renovem-se as diligências para 22 de novembro vindouro, às 10 horas. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: SIRLEIA BARBA MAGALHÃES
ADV.: MARIA FRANCISCA ALVES MARTES MORTIARA

REU. : JOSE CABRANO POMPEU
ADV. : DJALMA MACHADO
DESP. : A conta. Cite-se, a seguir. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQT. : ALZIRA ZULIA DOS SANTOS CORREIA
ADV. : NORMA ESTEVES
DESP. : Vistos etc. Defiro o pedido. Expeça-se o respectivo alvará, observadas as cautelas legais. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
INVT. : ANA RUTE AMORIM ARAO
ADV. : VIOLANTE MOREIRA
INVD. : MÁRIO DE CARVALHO AMORIM
DESP. : Julgo por sentença, a adjudicação de fl. para que produza seus legais efeitos. Expeça-se o competente carta de adjudicação com as cautelas legais. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXQTE. : MARIA LUCIA GUNHA NASCIMENTO
ADV. : LUCIA DE SANTA BRIGIDA BIERHCOURT
EXQTD. : ODAÍSA LIMA LEAL e o marido EMILSON VERA DE ALMEIDA LEAL
ADV. : SÉRGIO GUIMARÃES MARTINS
DESP. : A conta. Em, 13.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.F. 4058
AUT. : MARIA ROSA MORAES OLIVEIRA
ADV. : RAIMUNDO SÉRGIO BRITO DE E. SANTO
REU. : ANTONIO MARIA FERREIRA OLIVEIRA
DESP. : A inicial cumula pedido de separação de corpos com pensão alimentar, o que seria possível apenas, se a autora tivesse proposta ação de separação judicial. Enende-se, pois, a inicial em 10 dias, sob pena de indeferimento. Intime-se. Em, 11.09.85.

ALUISIO COSTA
E S C R I V Ã O

1ª PRETORIA CÍVEL CAPITAL
ASSISTÊNCIA JUDICIAL
Resenha do dia 17.09.85.

Proc.nº31/85 DE AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO.
Requerente: MARIA BARBOSA DE SOUZA (Adv. Joselisa Kauffman)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. )
Despacho: Rec.Hoje. Face a existência de menores redistribua-se para o juízo competente. Belém, 16.09.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Proc.nº91/85 DE AÇÃO DE EXECUÇÃO.
Exequente: MARIA IZALDIA DA COSTA ARRUDA (Adv. Gláucia Furtado)
Executado: NIZOMAR PEREIRA NOBRE (Adv. )
Despacho: Rec.Hoje. A autora para fornecer o endereço do réu no prazo de 48 hrs. a contar da intimação. Int. Belém, 16.09.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Proc.nº 40/84 DE AÇÃO DE DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO.
Requerente: MARIA TERTULIANA CARVALHO (Adv. Francisco Miléo)
Requerida: MARIA DOS SANTOS RODRIGUES (Adv. )
Despacho: Rec.Hoje. O processo está paralizado há mais de um ano sem que as partes se manifestassem. Nestas circunstâncias, seja aplicado o que dispõe o artigo 267, II do CPC e seu parágrafo 1º. Int. Belém, 16.09.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Proc.nº101/84 DE AÇÃO DE DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO.
Requerente: WALDIR CARNEIRO MONTEIRO (Adv. Mº do Carmo Cardoso)
Requerido: NENITO MACIEL LOPES (Adv. )
Despacho: Rec.Hoje. O autor não promoveu qualquer ato ou diligência para o andamento do processo apesar de intimado. Nestas condições aplique-se o disposto no artigo 269 do CPC III, observando-se o parágrafo 1º. Int. Belém, 16.09.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Xavier Hanaque.

Proc.nº26/85 DE AÇÃO DE DESPEJO
Autor: JOSÉ ROJUE DE ALMEIDA PALMEIRA (Adv. Raimundo Santos Sousa)
Réu: BRASIL DE FIGUEIREDO (Adv. )
Despacho: Rec.Hoje. O total desinteresse do autor leva a se aplicar o disposto no artigo 267, III, observando-se o parágrafo 1º. Int. Belém, 16.09.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Proc.nº 16/85 DE AÇÃO DE DESPEJO
Autor: JOÃO ANDRADE MARRANHÃO (Adv. Henrique de Melo R. Filho)
Réu: OTÁVIO SILVA CHAVES (Adv. )
Despacho: Rec.Hoje. Sem a citação inicial, não prospera a ação. O autor deverá em 48 hrs. fornecer o endereço do réu, sob pena de lhe ser aplicado o disposto no artigo 267, III Int. Belém, 16.09.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Proc.nº57/83 DE AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: REGINA MARIA DA SILVA (Adv. Joselisa Kauffman)
Requerida: MARIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA (Adv. )
Despacho: Rec.Hoje. Há dois anos que o processo está paralizado sem que a ré fosse citada, por falta de endereço correto para se efetuar a citação. A autora apesar de intimada a fornecê-lo, não o fez. Assim, aplique-se o disposto no artigo 267 II do CPC e no seu parágrafo 1º. Int. Belém, 16.09.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Proc.nº 60/84 DE AÇÃO DE DESPEJO
Autora: MARIA DE NAZARETH O. DE MOURA (Adv. Miguel Macedo)
Réu: PAULO NAZARENO LIMA DA COSTA (Adv. )
Despacho: Rec.Hoje. Esta ação iniciou-se em julho de 1984 e até a presente data o réu não foi sequer citado por falta de endereço. A autora apesar de intimada não se manifestou até agora. Nestas circunstâncias, observe-se o que dispõe o artigo 267, II e III e seu parágrafo 1º. Int. Belém, 16.09.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Proc.nº05/85 DE AÇÃO DE DESPEJO
Autora: MARINA DA COSTA MENEZES (Adv. Wilhan Cavalcante)
Réu: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA COSTA (Adv. Luis Otávio da Costa)
Despacho: Rec.Hoje. O processo ficou parado por desinteresse da autora por mais de um ano. Apesar de intimada, as partes não se manifestaram. Aplique-se o disposto no artigo 267 do CPC, II e III, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do mesmo artigo. Int. Belém, 16.09.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Proc.nº49/84 DE AÇÃO DE DESPEJO.
Autor: CARLOS ALBERTO PACHECO PEREIRA (Adv. Mº do Carmo Cardoso)
Réu: RAIMUNDO COSTA CARDOSO (Adv. )
Despacho: Rec.Hoje. A sentença já passou em julgado. A certidão do oficial de justiça atesta que o réu não se encontrava mais no imóvel desde outubro de 1984. O autor não se manifestou mais apesar de intimado. Nestas condições arquive-se os autos. Belém, 16.09.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Proc.nº 06/85 DE AÇÃO DE DESPEJO
Autor: HUMBERTO DOS SANTOS XAVIER (Adv. Otávio Santana)
Réu: PAULO JOSÉ DOS SANTOS (Adv. )
Finalde Sentença: Isto posto: Decido diante do não oferecimento de defesa ou pedido de purgação de multa pelo réu, que presumem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial (Art. 319 do CPC), dos quais se infere a consequência da procedência da ação. Ante ao exposto, julga procedente a ação, decretando o despejo do réu do imóvel acima mencionado, assinando o prazo de 15 dias para a desocupação sob pena do despejo ser realizado por oficial de justiça. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários da advogada que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 16.09.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Belém(PA), 17 de Setembro de 1985.

Maria de Nazareth Dutra Mendes
Escrivã da 1ª Pretoria Cível e
Comércio da Capital.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 17.09.1985.
CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 23/85 de ORDINÁRIA
Requerente: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. (Adv. Mário Sérgio Pinto Tostes).
Requerido: EMFU/BEL. (Adv. Clóvis Malcher Filho).
Despacho: R.H. Chamo o presente processo a ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls 113 dos autos, designando o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, perito desta Juízo, o qual deverá prestar o compromisso legal, ficando o dia e hora a ser marcado pela senhora Escrivã, após ouvir o R.O.M.P. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 16.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº178/84 de CAUTELAR P/PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA.
Requerente: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA. (Adv. Airton Ribeiro)
Requerido: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. (Adv. Laurênio M. da Rocha).
Despacho: R.H. A Conta. Belém, 16.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 60/84 de ORDINÁRIA DE DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO (APELAÇÃO CÍVEL).
Apelante: CONGREGAÇÃO BATISTA MORIA. (Adv. Evangelina Alencar Parah).
Apelado: EDENILTON PANTOJA CATIVO. (Adv. Gáirson Figueiredo).
Despacho: R.H. Designo o dia 24.10.85, às 11:00 horas para realização de nova vistoria, cientes todos os interessados, inclusive o perito deste Juízo, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas e em direito admitidos. Belém, 16.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 07/85 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: MARIA DE LOURDES LAMEIRA BRAGA. (Adv. Yolene Barros).
Impetrado: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPA SEPA (Adv. ).
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 16.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 92/85 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: SBRÁSTIO ALVES DE SOUZA. (Adv. Claudionor Visira).
Agravado: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMANINDEUA. (Adv. )
Despacho: R.H. Recebo a presente agravo na forma da lei, dizendo a agravada. Belém, 16.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 17 de Setembro de 1985.

Ana Maria Melo
Cartório Privativo das Felhas
do Brando de Carvalho.
Escrivã Municipal e Autarquias

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 150/85

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor de Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 04.09.85.

- OFÍCIOS:
Nº 382/85 : Bel. Raimundo Batista Lima -Delegado de DFF/PA.
Assunto : IFL nº 19/85-DFF/SN - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 04.09.85. a.J.A. Santiago - Juiz Federal da 1ªVara.
Nº 1673/85 : Bel. Raimundo Batista Lima -Delegado de DFF/PA.
Assunto : IFL nº 089/85-SR/DFF/PA -Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
Nº 1690/85 : Bel. Milton S.Figueiredo - Delegado de DFF/PA.
Assunto : IFL nº 091/85-SR/PA - Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1686/85 : Bel. Fábio Caetano - Delegado de DFP -SR/PA.

Assunto : IFL nº 015/85-DFP 2/MB - Encaminha.

DESPACHO : 1) N. A. Faça-se o depósito do dinheiro na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. 2) Cumprido o sub 1, encaminhem-se os autos ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PETIÇÕES:**

Petição inicial da Fazenda Nacional

Proc. : José Augusto Potiguar

Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Gráfica Guanabara Ltda. e ou Vânia de Azevedo Trindade.

DESPACHO : A. Cite-se. Belém, Pa. em 04.09.85.

a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial de Carlos Pereira da Silva

Advog. : Teda da Cruz Gomes

Assunto : Requer Homologação de Opção pelo FGTS como servidor do D N E R.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : José Admar Firmino de Farias

Advog. : Vicente Sales

Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nº 27.055.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : Luiz Otávio Nobre Ferreira

Advog. : Léa Ceres R. Matos

Assunto : Solicita permissão para viajar, Proc. nº 27.055.

DESPACHO : N. A. Sim, sem prejuízo da instrução criminal. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : Luiz Otávio Nobre Ferreira

Advog. : Léa Ceres R. Matos

Assunto : Vem desistir da Defesa Prévia, Proc. nº 27.055.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**INQUÉRITO POLICIAL Nº 092/85-SR/DFP/PA**

DESPACHO : Defiro o pedido objeto do ofício de fl. 23. Ofício-se. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AÇÃO ORDINÁRIA:**

PROCESSO : Nº 3.150

Autora : Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS

Advog. : Sousa Angelica de Souza

Ré : União Federal

DESPACHO : Cumpra-se o venerando Acórdão. Belém, Pa. em 03.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.272

Autor : Danilo Ramos Cunha

Advog. : Antonio Zacarias Lindoso

Ré : União Federal

Proc. : Paulo Meira

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 13.673

Autora : Empresa de Portos do Brasil S/A - Portobrás.

Advog. : Ismar Alves Rodrigues e outra.

Ré : Frota Amazônica S/A

Advog. : Roberto Seixas Simões

DESPACHO : Digam os interessados sobre o cálculo de fl. Belém, Pa. em 03.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.533

Autor : Waldemar Pereira Cavalcante

Advog. : Pedro Paulo Campos

Ré : I N P S

Advog. : Maria Nazaré Moraes

DESPACHO : Sobre os documentos produzidos com a petição de fl. 127 diga a parte contrária. Belém, Pa. em 03.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.973

Autores : Acácio Manoel Simões Rollo e outra.

Advog. : João José Maroja

Réus : Godoy - Construções Ltda. e outros.

Advog. : Iramar Rocha e outros.

DESPACHO : Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.173

Autora : Walkyria Alves de Rezende e outros.

Advog. : Loris de Oliveira Neves

Ré : União Federal

Advog. : José Augusto Potiguar

DESPACHO : Defiro o requerimento retro. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.349

Autor : D N E R

Advog. : Amélia Fátima Fajardo

Ré : Banco do Brasil S/A

Advog. : Jamil Moreno Sales

DESPACHO : Designo o dia 14 de agosto do ano vindouro, único vago, às 8,30 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.071

Autor : I A P A S

Advog. : Maria Consuelo P. Santos

Ré : Hamilton Curcio Cotelesse

Advog. : Glairson Figueiredo

DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 03 de abril do ano vindouro, único vago, às 10,30 horas. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.827

Autora : Companhia Docas do Pará (CDP)

Advog. : Jesus João Vilaça

Ré : Frota Amazônica S/A

DESPACHO : Digam a autora e a assistente. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.036

Autora : Maria de Fátima Campos da Silva

Advog. : Milton Braga de Oliveira

Ré : I N P S

DESPACHO : 1. Defiro o pedido de assistência gratuita e, em consequência, isento a Supte. do pagamento das custas processuais e dos honorários de advogado. 2. Cite-se. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.040

Autor : Ultra Ziper da Amazônia S/A

Advog. : Arnaldo José Pacifico e outro

Ré : S U D A M

Advog. : Lúcio Vespasiano Amaral

DESPACHO : Diga a parte contrária. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.436

Autores : Manoel Correa de Matos e outra

Advog. : Solange Maria Frazão do Couto Dantas

Ré : Caixa Econômica Federal

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs: 26.738, 27.776, 27.777, 27.778, 27.855

Autores : Antonio Jorge Ferreira da Silva e outra; Maria Coeli Salviano Rodrigues;

Advog. : José Maria Palheta Cardoso e outra; Edilberto Bentes Galucio e outra; João Lemos Rabelo e outra.

Advog. : Solange Maria Frazão do Couto Dantas

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 26.434

Autores : Moema Del Castilho Andrade Neves e outro.

Advog. : Solange Maria Frazão C. Dantas

Ré : Caixa Econômica Federal

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 27.857

Autor : Adriano Walter de Oliveira Coelho, representado por sua genitora e curadora Suzana de Oliveira Coelho.

Advog. : Walter Machado Puget

Ré : União Federal

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 27.658

Autora : Massa Falida da COMIG

Advog. : Sérgio Augusto Andrade Lima

Réus : Banco da Amazônia S/A (BASA) e IAPAS

DESPACHO : Diga a autora. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.731

Autora : Esforços do Norte S/A - POSNOR

Advog. : Aldebaro Klantau Neto

Ré : União Federal

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 28.213

Autora : Gabi Comércio e Indústria Ltda.

Advog. : Aldebaro Klantau Neto e outro.

Ré : União Federal

DESPACHO : Cumpra-se a segunda parte do despacho exarado à fl. 2. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.297

Autora : Carlinda da Costa Figueiredo

Advog. : Ana Cecília Alencar

Ré : I N P S

DESPACHO : Cite-se. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**MANDADO DE SEGURANÇA:**

PROCESSO : Nº 26.230

Impte. : Topografia, Desmatamento e Construções Ltda.

Advog. : José Epifânio de Souza

Impdo. : Delegado da Receita Federal

SENTENÇA : Vistos, etc. ... Nego a segurança requerida pela firma comercial Topografia, Desmatamento e Construção Ltda. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 02 de setembro de 1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**CARTA PRECATÓRIA:**

PROCESSO : Nº 28.463

Depte. : Juiz Federal da 2ª Vara do Maranhão

Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará

DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.766

Depte. : Juiz Federal da 3ª Vara de Goiás

Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará

DESPACHO : Cumpra-se. Designo a audiência do dia 06 de dezembro do corrente ano, às 8,30 horas, para a oitiva das testemunhas apontadas à fl. 2, as quais deverão ser regularmente notificadas. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como ao Dr. José Bonifácio Pimentel Sena, que ora nomeio defensor ad hoc. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:**

PROCESSO : Nº 28.721

Comte. : Bel. Paulo Carlos Silva Duarte - Delegado de Polícia Federal

Presos : José Ribamar Oliveira de Melo e outros.

DESPACHO : Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA:**

PROCESSO : Nº 28.773

Repte. : Lucival Mocosco Ribeiro

Advog. : Maurílio Eugênio dos Santos Moura

DESPACHO : Atendendo ao que me foi requerido às fls. e o parecer favorável do representante do Órgão do Ministério Público, arbitro a fiança em setenta mil cruzeiros (R\$70.000). Tome-se por termo. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA:**

PROCESSO : Nº 28.774

Repte. : Jurenil Leite dos Santos e outros.

Advog. : Haydée Paiva Fernandes

DESPACHO : Atendendo ao que me foi requerido às fls. e o parecer favorável do representante do Órgão do Ministério Público, arbitro a fiança em setenta mil cruzeiros (R\$70.000) para cada um dos presos Pedro Estélio Rodrigues de Araújo, Milton Amâncio Portela, Pedro da Silva Riol, Ezídio da Costa Campos e José Ribamar Oliveira de Melo e em quarenta mil cruzeiros (R\$40.000) para cada um dos demais. Tome-se por termo. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA:**

PROCESSO : Nº 28.722 - (IFL nº 062/84-SR/DFP/PA)

Excpcto. : Justiça Pública (Proc. Dr. Paulo Meira).

Excpcto. : Justiça Federal

DESPACHO : Acolho a manifestação de fls. 2/3 e, em consequência, declino da competência da Justiça Federal em prol a Justiça Estadual, para onde mando que se remetam os autos, com as cautelas legais. Intime-se. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

0877

**PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL:**

**PROCESSO** : Nº 28.765 - (IPL nº 81/84-SR/DF/PA)  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo do Inquérito Policial nº 81/84-SR/DF/PA, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Grão do Ministério Público Federal. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:**

**PROCESSO** : Nº 28.355  
**Impete.** : Caixa Econômica Federal  
**Advog.** : Fátima de Nazaré Gobitsch  
**Impgdo.** : João Lemos Rabelo e outra.  
**Advog.** : Solange Maria Frazão C. Dantas

**DESPACHO** : Diga o autor no prazo de cinco (5) dias. Belém, Pa. em 04.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSOS** : Nºs: 28.356, 28.357, 28.358, 28.359, 28.360, 28.399.  
**Impgto.** : Caixa Econômica Federal  
**Advog.** : Maria Amélia Franco e outras.  
**Impgdos.** : Moema Del Castilho Andrade Neves e outro; Manoel Correia Matos e outra; Antonio Jorge Ferreira da Silva e outra; Edilberto Bentes Galúcio e outra; José Maria Palheta Cardoso de Oliveira e outra; Maria Coeli Salviano Rodrigues.  
**Advog.** : Solange Maria Frazão do C. Dantas  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**PROCESSO** : Nº 28.457  
**Impgto.** : S U D A M  
**Advog.** : Lúcio Vespasiano Amaral  
**Impgdo.** : Ultra Zipper da Amazônia S/A  
**Advog.** : Arnaldo José Pacífico e outro  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

**DIRETOR DO FORO:**

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

**JUIZ DISTRIBUIDOR:**

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO:**

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS

**CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:**

NELA. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 4 (quatro) dias do mês de setembro de 1985 (mil noventa e cinco e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Dacador nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo R. de Sousa Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscreita.

Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor  
 Dr. Paulo R. de Sousa Meira - Proc. da República  
 Dr. Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA  
 Nela. Maria de Fátima Coimbra - Chefe do S. de Distribuição

**CLASSE IIII - EXECUÇÕES FISCAIS:**

**Nº 28.848** Reque: FAZENDA NACIONAL  
 Exco: Gráfica Guanabara Ltda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:**

**Nº 28.843** Autor: COMP. AGRO-PASTORIL DO R. DOUREDO  
 Réu: Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº 28.849** Autor: WALDEMAR HANNEMANN e outros  
 Réus: FUNAI e UNIÃO FEDERAL  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:**

**Nº 28.844** Depote: JUIZ FED. DA 4ª V. DO RIO DE JANEIRO  
 Depedo: Juiz Fed. do Estado do Pará  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:**

**Nº 28.847** Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Réu: José Rodrigues Neto  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:**

**Nº 28.845** Reque: JOSÉ LUIS RIBEIRO SOARES  
 Reque: D N E R  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº 28.846** Reque: CARLOS PEREIRA DA SILVA  
 Reque: D N E R  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**INQUÉRITOS POLICIAIS:**

**Nº 1213** - Inquérito Policial nº 19/85 - SANTARÉM  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**Nº 1214** - Inquérito Policial nº 088/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº 1215** - Inquérito Policial nº 089/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**Nº 1216** - Inquérito Policial nº 090/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº 1217** - Inquérito Policial nº 091/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

**OFÍCIO Nº 212/85-CG** : DO CORREGEDOR GERAL - MIN. BUENO DE SOUZA.  
**Assunto** : Comunicação (faz)  
**DESPACHO** : À Secretaria. Belém, 04.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**OFÍCIO Nº 521/85** : DO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Pará.  
**Assunto** : Comunicação (faz)  
**DESPACHO** : Junte-se aos autos. Belém, 04.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**TELEX Nº 438/85**  
**Assunto** : DO JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO RIO DE JANEIRO - Dr. ARIOSTO R. ROCHA  
 : Carta Precatoria telegráfica para citação de JORGE REYNALDO DA SILVA AGE.  
**DESPACHO** : A. Cumpra-se. Belém, 04.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**OFÍCIO Nº 1.682/85** : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - Bel. Geraldo José de Araujo.  
**Assunto** : Inq. Pol. nº 080/85 - Encaminha  
**DESPACHO** : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 04.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**OFÍCIO Nº 374/85** : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima.  
**Assunto** : Inq. Pol. nº 32/84 - Encaminha  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**PETIÇÃO DE Advogada** : JOSE LUIS RIBEIRO SOARES  
**Assunto** : Dra. Iêda da Cruz Gomes  
**DESPACHO** : Homologação de Opção (requer)  
 : A. Conclusos. Belém, 04.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PETIÇÃO DA Advogada** : COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO.  
**Assunto** : Dra. Ana Célia Carneiro Bastos  
**DESPACHO** : Vem propor interdito proibitório contra a FUNAI.  
 : A. Conclusos. Belém, 04.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PETIÇÃO DE Advogados** : WALDEMAR HANNEMANN e outros.  
**Assunto** : Drs. João Afonso Borges e Marcos Afonso Borges.  
**DESPACHO** : Vem propor ação contra a FUNAI.  
 : Idêntico ao anterior.

**PETIÇÃO DO Procurador** : Ministério Público Federal  
**Assunto** : Dr. Almerindo Trindade  
**DESPACHO** : Vem oferecer denúncia contra José Rodrigues Neto.  
 : Idêntico ao anterior.

**AUTOS DE DESPACHO** : INQUÉRITO POLICIAL Nº 088/85  
 : I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 15.10.85 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 04.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº 28.314** Deprecante : CARTA PRECATORIA  
**Deprecado** : JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA JULICIAIA DO ESTADO DE RONDONIA.  
**DESPACHO** : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA PARA  
 : I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 11 de março de 1987, para inquirir a testemunha referida a fls. 2. III - Ao réu nomeio para funcionar como defensor ad hoc o doutor Américo Lins da Silva Lins.

al, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa, ser cientificado da presente investidura. IV - Intime-se. Belém, 04.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº 28.745** : EXECUÇÃO FISCAL  
**Exequente** : S U N A B  
**Advogado** : Dr. Aláclio Costa Ferreira  
**Executado** : Maurila Ferreira Pereira  
**DESPACHO** : Considerando que a Executada é domiciliada em Município diverso do desta Capital, justifique o Exequente o ajuizamento da presente Execução

Fiscal perante este foro (v. art. 578 do CPC, c/c art. 126 da Vigente Carta Magna. Belém, 04.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº 28.717** : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
**Requerente** : MARIA ELOISA SILVA DA SILVA  
**Requerida** : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
**DESPACHO** : Aguarde-se a manifestação da interessada através de advogado. Belém, 04.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº 25.882** : AÇÃO PENAL  
**Autor** : Ministério Público Federal  
**PROCURADOR** : Dr. Almerindo Trindade  
**Réu** : José Carlos de Jesus Alves  
**DESPACHO** : Face ao relatado na denúncia, e diante do contido na segunda certidão de fls. 90-V, tem-se que in casu ocorre conexão (art. 76, Inc. III, do CPP), pelo que mando sejam estes autos apresentando ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara, compensando-se na distribuição. Belém, 04.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº 18.554** : INTERDITO PROIBITÓRIO  
**Autores** : Waldemar Hannemann e outros  
**Advogados** : Dra. João Afonso Borges e Marcos Afonso Borges  
**Réu** : Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
**Advogado** : Dr. Raimundo Nonato Holanda  
**Litisconsorte** : União Federal  
**Procurador** : Dr. Almerindo Trindade  
**DESPACHO** : Juntam-se cópias das peças de fls. 113/126 do Processo nº 22.684, e certifique-se se os AA. foram intimados do despacho de fls. 333. Belém, 04.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº 19.192** : ATENTADO  
**Autores** : Waldemar Hannemann e outros  
**Advogados** : Dra. João Afonso Borges e Marcos Afonso Borges.  
**Réus** : Fundação Nacional do Índio e União Federal  
**Advogados** : Drs. Raimundo Nonato Holanda e Almerindo Trindade.  
**DESPACHO** : Juntam-se cópias das peças de fls. 113/126 do Processo nº 22.684, e certifique-se se os AA. foram intimados do despacho do anverso. Belém, 04.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO Nº 22.684** : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULA DA COM PERDAS E DANOS.  
**Autora** : FUNAI  
**Advogado** : Dr. Raimundo Nonato Holanda  
**Litisconsorte** : União Federal  
**Advogado** : Dr. Loucir Moraes Filho  
**Réus** : Waldemar Hannemann e outros  
**Advogados** : Drs. João Afonso Borges e Marcos Afonso Borges.  
**DESPACHO** : Assino o prazo de 30 dias para comprovação de que os doutores Maria Eunice Paiva e Carlos Amaury Mota de Azevedo (signatários da peça de fls. 117/120, na condição de patronos da Autora, são inscritos suplementarmente no respectivo Quadro do Conselho Nacional deste Estado da OAB, ou, se for o caso, para demonstrarem haver cumprido o estatuído no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. Belém, 04.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

SANTUÁRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº

O Bacharel STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará - Belém, por nomeação legal, etc.,

faz público para conhecimento de quem interessar possa que, foram designados os seguintes locais de votação para as eleições de 15 de novembro de 1985, sob os relacionados:

- 1ª Seção - Palácio Antonio Lemos-Pça Felipe Patroni;  
 2ª Seção - Palácio Antonio Lemos-Pça Felipe Patroni;  
 3ª Seção - Palácio Antonio Lemos-Pça Felipe Patroni;  
 4ª Seção - Palácio Antonio Lemos-Pça Felipe Patroni;  
 5ª Seção - Junta Comercial do Pará - Passou a funcionar no Colégio Paes de Carvalho- Pça da Bandeira;  
 6ª Seção - Biblioteca e Arquivo Público-Trav. Campos Sales;  
 7ª Seção - Colégio Estadual Paes de Carvalho-Pça da Bandeira;  
 8ª Seção - Colégio Estadual Paes de Carvalho-Pça da Bandeira;  
 9ª Seção - Palácio Antonio Lemos-Pça Felipe Patroni;  
 10ª Seção - Colégio Santo Antonio-Gaspar Viana  
 11ª Seção - Colégio Estadual Paes de Carvalho - Pça da Bandeira;  
 12ª Seção - Edifício do INAMPS- Pres. Vargas;  
 13ª Seção - Teatro da Paz- Pça da República;  
 14ª Seção - Assembléia Paraense-Pça da República;  
 15ª Seção - Assembléia Paraense-Pça da República;  
 16ª Seção - Assembléia Paraense-Pça da República;  
 17ª Seção-Teatro da Paz-Pça. da República;  
 18ª Seção-Teatro da Paz-Pça. da República;  
 19ª Seção-Escola Rui Barbosa-Trav. Joaquim Távora;  
 20ª Seção-Escola Rui Barbosa-Trav. Joaquim Távora;  
 21ª Seção-Colégio Nsa. Sra. do Carmo-Trav. Joaquim Távora;  
 22ª Seção-Colégio Nsa. Sra. do Carmo-Trav. Joaquim Távora;  
 23ª Seção-Colégio Nsa. Sra. do Carmo-Trav. Joaquim Távora;  
 24ª Seção-Colégio Nsa. Sra. do Carmo-Trav. Joaquim Távora;  
 25ª Seção-Escola Rui Barbosa-Trav. Joaquim Távora;  
 26ª Seção-Escola Rui Barbosa-Trav. Joaquim Távora;  
 27ª Seção-Subsar-Pça. Amazonas;  
 28ª Seção-Escola José Veríssimo-R.Pres.Pernambuco  
 29ª Seção-Escola José Veríssimo-R.Pres.Pernambuco  
 30ª Seção-Faculdade de Odontologia-Pça.Batista Campos-Pe. Eutíquio;  
 31ª Seção-Faculdade de Odontologia-Pça.Batista Campos-Pe. Eutíquio;  
 32ª Seção-Colégio Abraão Levy-Trav.Pe.Eutíquio c/ Tamoios;  
 33ª Seção-Colégio Santa Maria de Belém-Mundurucus c/ Apinagés;  
 34ª Seção-Subsar-Pça. Amazonas;  
 35ª Seção-Centro de Saúde nº 1-R.Pres.Pernambuco;  
 36ª Seção-Instituto de Educação do Pará-Pça.da República-Serzedelo Corrêa;  
 37ª Seção-Instituto de Educação do Pará-Pça.da República-Serzedelo Corrêa;  
 38ª Seção-Horto Municipal-Rua Mundurucus;  
 39ª Seção-Escola Amazonas de Figueiredo-Rua Timbiras;  
 40ª Seção-Instituto de Educação do Pará-Pça;da República-Serzedelo Corrêa;  
 41ª Seção-Instituto de Educação do Pará-Pça. da República c/ Serzedelo Corrêa;  
 42ª Seção-SEDUC- Pça. da República;  
 43ª Seção-SEDUC-Pça. da República;  
 44ª Seção-Paissandu Esporte Clube-Av. Nazaré;  
 45ª Seção-Paissandu Esporte Clube-Av. Nazaré;  
 46ª Seção-Colégio Nsa. Sra. de Nazaré-Av.Nazaré;  
 47ª Seção-Clube do Remo-Av. Nazaré;  
 48ª Seção-Clube do Remo-Av. Nazaré;  
 49ª Seção-Colégio Nsa. Sra. de Nazaré-Av.Nazaré;  
 50ª Seção-Colégio Nsa. Sra. de Nazaré-Av.Nazaré;  
 51ª Seção-Colégio Moderno-Quintino Bocaiuva;  
 52ª Seção-Escola Barão do Rio Branco-Generalíssimo Deodoro;  
 53ª Seção-Escola Barão do Rio Branco-Generalíssimo Deodoro;
- 54ª Seção-Conservatório Carlos Gomes-G.Bitencourt  
 55ª Seção-Conservatório Carlos Gomes-G.Bitencourt  
 56ª Seção-Escola Pinto Marques-Gov.José Malcher;  
 57ª Seção-Joqui Clube-Gov. José Malcher;  
 58ª Seção-Colégio Deodoro de Mendonça-José Malcher;  
 59ª Seção-Colégio Moderno-Quintino Bocaiuva;  
 60ª Seção-Colégio Moderno-Quintino Bocaiuva;  
 61ª Seção-Legião Brasileira de Assistência-Av.Magalhães Barata;  
 62ª Seção-CELPA-Av. Gov. José Malcher;  
 63ª Seção-Faculdade de Medicina-G. Deodoro;  
 64ª Seção-Faculdade de Medicina-G.Deodoro;  
 65ª Seção-Escola Dr. Freitas-Gen. Deodoro;  
 66ª Seção-Delegacia do MEC-Jeronimo Pimentel;  
 67ª Seção-Delegacia do MEC-Jeronimo Pimentel;  
 68ª Seção-Escola Dr. Freitas-Gen. Deodoro;  
 69ª Seção-Escola Dr. Freitas-Gen. Deodoro;  
 70ª Seção-Faculdade de Medicina-Gen.Deodoro;  
 71ª Seção-Socied. Benef. 1º de Junho-Oliveira Belo;  
 72ª Seção-Socied. Benef. 1º de Junho-Oliveira Belo;  
 73ª Seção-Faculdade de Medicina-Gen.Deodoro;  
 74ª Seção-Escola Apae Belém-Gen. Deodoro;  
 75ª Seção-Faculdade de Medicina-Gen.Deodoro;  
 76ª Seção-Escola Benjamin Constant-Trav. Benjamin Constant;  
 77ª Seção-Escola Benjamin Constant-Trav.Benjamin Constant;  
 78ª Seção-Teatro da Paz- Pça. da República;  
 79ª Seção-Círculo Operário Católico-Quintino Bocaiuva;  
 80ª Seção-Instituto Dom Bosco-Benjamin Constant;  
 81ª Seção-Sociedade dos Açougueiros-Rui Barbosa;  
 82ª Seção-SESC- Manoel Barata c/ Doca de S.Franco  
 83ª Seção-Escola Benjamin Constant-Trav.Benjamin Constant;  
 84ª Seção-Colégio Sto. Antônio-Gaspar Viana;  
 85ª Seção-Escola Camilo Salgado-Roberto Camelier;  
 86ª Seção-Posto Médico do Jurunas-R.Camelier;  
 87ª Seção-Escola Camilo Salgado-R.Camelier;  
 88ª Seção-Escola Camilo Salgado-R.Camelier;  
 89ª Seção-São Domingos Esporte Clube-R.Camelier;  
 90ª Seção-Lactário do Jurunas-R.Camelier;  
 91ª Seção-Escola Miguel Pernambuco Filho-R.Camelier;  
 92ª Seção-Rancho Não Posso Me"Amofiná"-Honório José dos Santos;  
 93ª Seção-Imperial Esporte Clube-Honório J.dos Santos;  
 94ª Seção-Instituto Brasil-O mesmo prédio passou a funcionar como Secretaria de Saúde Pública - Av. Alcindo Cacela;  
 95ª Seção-Sociedade 20 de Março-O mesmo prédio passou a funcionar com o nome Clube Norte Brasileiro-Av. Alcindo Cacela;  
 96ª Seção-Sociedade 20 de Março-Norte Brasileiro-Av. Alcindo Cacela;  
 97ª Seção-Escola Silvio Nascimento-Av. Alcindo Cacela c/ Apinagés;  
 98ª Seção-Escola Placídia Cardoso-R. Tamoios;  
 99ª Seção-Escola Placídia Cardoso-R. Tamoios;  
 100ª Seção-Sociedade União e Firmeza-Trav.Monte Alegre;  
 101ª Seção-Sociedade União e Firmeza-Trav. Monte Alegre;  
 102ª Seção-Colégio Paes de Carvalho-Pça;da Bandeira;  
 103ª Seção-Colégio Paes de Carvalho-Pça.da Bandeira;  
 104ª Seção-Teatro da Paz-Pça. da República;  
 105ª Seção-Escola Rui Barbosa-Joaquim Távora;  
 106ª Seção-Subsar-Pça. Amazonas;  
 107ª Seção-Escola José Veríssimo-Pres. Pernambuco;
- 108ª Seção-Faculdade de Odontologia-Pça.Batista Campos;  
 109ª Seção-SEDUC- Pça. da República;  
 110ª Seção-Colégio Nsa. Sra. de Nazaré-Av.Nazaré;  
 111ª Seção-Colégio Moderno-Quintino Bocaiuva;  
 112ª Seção-Escola Pinto Marques-Gov.J.Malcher;  
 113ª Seção-Escola Deodoro de Mendonça-G.J.Malcher;  
 114ª Seção-CELPA-Gov. J. Malcher;  
 115ª Seção-Delegacia do MEC-Dom Romualdo de Seixas  
 116ª Seção-Sociedade Benef. 1º de Junho-Oliveira Belo;  
 117ª Seção-Instituto Dom Bosco-Benjamin Constant;  
 118ª Seção-Instituto Brasil-O mesmo prédio passou a funcionar a Secretaria de Saúde Pública; - Av. Alcindo Cacela;  
 119ª Seção-Escola Placídia Cardoso-R. Tamoios;  
 120ª Seção-Subsar-Pça; Amazonas;  
 121ª Seção-São Domingos Esporte Clube-Av.Roberto Camelier;  
 122ª Seção-Socied. 20 de Março- O mesmo prédio passou a funcionar com o nome Clube Norte Brasileiro; Av. Alcindo Cacela;  
 123ª Seção-Casa dos Talhadores de Peixe do Pará-Av. Roberto Camelier;  
 124ª Seção-Fundação Pe. Guido Del Toro-Triunvirato;  
 125ª Seção-Escola Dr. Freitas-Gen. Deodoro;  
 126ª Seção-Escola Camilo Salgado-Roberto Camelier  
 127ª Seção-Escola Camilo Salgado-Roberto Camelier  
 128ª Seção-Fundação Pe. Guido Del Toro-Triunvirato;  
 129ª Seção-Sociedade 25 de Dezembro-Diogo Moia;  
 130ª Seção-Escola Camilo Salgado-Roberto Camelier  
 131ª Seção-Escola Sta. Maria de Belém-Mundurucus;  
 132ª Seção-SESC-R. Manoel Barata;  
 133ª Seção-Centro de Saúde nº 1-Pres.Pernambuco;  
 134ª Seção-Colégio Abraão Levy-Pe. Eutíquio;  
 135ª Seção-Escola Apae Belém-Gen. Deodoro;  
 136ª Seção-Escola Rui Barbosa-Joaquim Távora;  
 137ª Seção-Escola Camilo Salgado-RobertoCamelier  
 138ª Seção-Instituto Brasil - O mesmo prédio passou a funcionar a Secretaria de Saúde Pública Av. Alcindo Cacela;  
 139ª Seção-Lactário do Jurunas-Roberto Camelier;  
 140ª Seção-Faculdade de Medicina-Gen.Deodoro;  
 141ª Seção-Posto Médico do Jurunas-R.Camelier;  
 142ª Seção-Escola Apae Belém-Gen. Deodoro;  
 143ª Seção-Colégio Nsa. Sra. do Carmo-Joaquim Távora;  
 144ª Seção-São Domingos Esporte Clube-Roberto Camelier;  
 145ª Seção-Casa dos Talhadores de Peixe do Pará - Av. Roberto Camelier;  
 146ª Seção-Colégio Sta. Maria de Belém-Mundurucus  
 147ª Seção-Sociedade 1º de Junho-Oliveira Belo;  
 148ª Seção-Legião Brasileira de Assistência- Av. Nazaré;  
 149ª Seção-SESC- Rua Manoel Barata;  
 150ª Seção-Escola Rui Barbosa-Joaquim Távora;  
 151ª Seção-Escola Camilo Salgado-Av. Roberto Camelier;  
 152ª Seção-Loja Maçonica Renascença-Pe.Eutíquio;  
 153ª Seção-SUBSAR-Pça; Amazonas;  
 154ª Seção-Loja Maçonica Renascença-Pe.Eutíquio;  
 155ª Seção-CELPA-Gov. José Malcher;  
 156ª Seção-Colégio Nsa. Sra. do Carmo-Joaquim Távora;  
 157ª Seção-Escola Dr. Freitas-Gen. Deodoro;  
 158ª Seção-Colégio Paes de Carvalho-Pça.da Bandeira;  
 159ª Seção-SUBSAR-Pça. Amazonas;  
 160ª Seção-Colégio Sta. Maria de Belém-Mundurucus  
 161ª Seção-Colégio Sta. Rosa-Pe. Eutíquio;  
 162ª Seção-Colégio Nsa. Sra. de Nazaré-Av.Nazaré;  
 163ª Seção-Legião Brasileira de Assistência- Av. Nazaré;  
 164ª Seção-Escola Dr. Freitas-Gen. Deodoro;  
 165ª Seção-SESC-Rua Manoel Barata;  
 166ª Seção-Colégio Sta. Rosa-Pe. Eutíquio;  
 167ª Seção-Colégio Sta. Rosa-Pe. Eutíquio;

- 168ª Secção-Escola Rui Barbosa-Joaquim Távora;  
 169ª Secção-Colégio Sta. Maria de Belém-Mundurucus  
 170ª Secção-Clube do Remo-Av. Nazaré;  
 171ª Secção-Faculdade de Odontologia-Pça.B.Campos;  
 172ª Secção-Delegacia do MEC-Dom Romualdo de Seixas  
 173ª Secção-Colégio Sto. Antônio-Gaspar Viana;  
 174ª Secção-Instituto Paraense-14 de Março;  
 175ª Secção-Escola Rui Barbosa-Joaquim Távora;  
 176ª Secção-Colégio Sta. Rosa-Pe. Eutíquio;  
 177ª Secção-Instituto Gentil Bitencourt-Av. Nazaré;  
 178ª Secção-Escola José Veríssimo-Pres. Pernambuco;  
 179ª Secção-Paissandu Esporte Clube-Av. Nazaré;  
 180ª Secção-Colégio Sta. Maria de Belém-Mundurucus;  
 181ª Secção-Escola Benjamin Constant-Tv.B.Constant;  
 182ª Secção-Soc. Benef. 20 de Março- O mesmo prédio passou a funcionar com o nome Clube Norte Brasileiro-Av. Alcindo Cacela;  
 183ª Secção-Escola Rui Barbosa-Joaquim Távora;  
 184ª Secção-Delegacia do MEC-Dom Romualdo de Seixas;  
 185ª Secção-Instituto de Educação do Pará-Pça. da República-Serzedelo Corrêa;  
 186ª Secção-Colégio Sta. Maria de Belém-Mundurucus  
 187ª Secção-SESC-Rua Manoel Barata;  
 188ª Secção-São Domingos Esporte Clube-Roberto Camelier;  
 189ª Secção-Colégio Sta. Rosa-Pe. Eutíquio;  
 190ª Secção-Colégio Nsa. Sra. do Carmo-Joaquim Távora;  
 191ª Secção-Plácio Antônio Lemos-Pça. Felipe Patroni;  
 192ª Secção-Instituto Deodoro de Mendonça-Gov. José Malcher;  
 193ª Secção-CELPA-Av. GOV; José Malcher;  
 194ª Secção-Colégio Abraão Levy-Pe. Eutíquio;  
 195ª Secção-São Domingos Esporte Clube-Roberto Camelier;  
 196ª Secção-Silvio Nascimento-Av. Alcindo Cacela;  
 197ª Secção-Escola Camilo Salgado-Roberto Camelier;  
 198ª Secção-Paissandu Esporte Clube-Av. Nazaré;  
 199ª Secção-Colégio Nsa. Sra. do Carmo-Joaquim Távora;  
 200ª Secção-São Domingos Esporte Clube-Av. Roberto Camelier;  
 201ª Secção-Escola Artur Porto-Rua Conceição;  
 202ª Secção-Escola Dr. Freitas-Av. Gen. Deodoro;  
 203ª Secção-Sociedade Benef. 20 de Março-O mesmo prédio passou a funcionar o Clube Norte Brasileiro;  
 204ª Secção-Escola Camilo Salgado-Roberto Camelier;  
 205ª Secção-Escola Dr. Freitas-Av. Gen. Deodoro;  
 206ª Secção-Paissandu Esporte Clube-Av. Nazaré;  
 207ª Secção-Soc. Benef. 20 de Março- O mesmo prédio passou a funcionar o Clube Norte Brasileiro na Av. Alcindo Cacela;  
 208ª Secção-Escola Camilo Salgado-Av. Roberto Camelier;  
 209ª Secção-Escola Amazonas de Figueiredo-Rua Timbiras c/ Pe. Eutíquio;  
 210ª Secção-Escola Miguel Pernambuco Filho-Av. Roberto Camelier;  
 211ª Secção-Fundação Pe. Guido Del Toro-Rua Dr. Assis;  
 212ª Secção-Escola Silvio Nascimento-Av. Alcindo Cacela c/ Apinagés;  
 213ª Secção-Escola Miguel Pernambuco Filho-Av. Roberto Camelier;  
 214ª Secção-Faculdade de Odontologia-Pça. Batista Campos;  
 215ª Secção-Escola Miguel Pernambuco Filho-Av. Roberto Camelier;  
 216ª Secção-Instituto de Educação do Pará-Pça. da República c/ Serz. Corrêa;  
 217ª Secção-Escola Miguel Pernambuco Filho-Av. Roberto Camelier;  
 218ª Secção-Instituto Brasil- O mesmo prédio passou a funcionar a Secretaria de Saúde Pública na Av. Alcindo Cacela;  
 219ª Secção-Escola Miguel Pernambuco Filho-Av. Roberto Camelier;  
 220ª Secção-Escola Artur Porto-Rua Conceição;  
 221ª Secção-Escola Artur Porto-Rua Conceição;  
 222ª Secção-Colégio Nsa. Sra. do Carmo-Joaquim Távora;  
 223ª Secção-Escola Artur Porto-Rua Conceição;  
 224ª Secção-Instituto Brasil- O mesmo prédio passou a funcionar a Secretaria de Saúde Pública na Av. Alcindo Cacela;  
 225ª Secção-Escola Artur Porto-Rua Conceição;  
 226ª Secção-Escola Artur Porto-Rua Conceição;  
 227ª Secção-Escola Gonçalo Duarte-Rua Conceição;  
 228ª Secção-Escola Gonçalo Duarte-Rua Conceição;  
 229ª Secção-Escola Barão do Rio Branco-Gen. Deodoro;  
 230ª Secção-Faculdade de Odontologia-Pça. Batista Campos;  
 231ª Secção-Escola Gonçalo Duarte-Rua Conceição;  
 232ª Secção-Instituto Brasil-O Mesmo Prédio passou a funcionar a Secretaria de Saúde Pública na Av. Alcindo Cacela;  
 233ª Secção-Escola Silvio Nascimento-Av. Alcindo Cacela c/ Apinagés;  
 234ª Secção-Escola Antônia Paes da Silva-Trav. Pe. Eutíquio;  
 235ª Secção-Liberto Esporte Clube-Pariquis;  
 236ª Secção-Fundação Pe. Guido Del Toro-Rua Dr. Assis;  
 237ª Secção-Instituto Deodoro de Mendonça-Av. Gov. José Malcher;  
 238ª Secção-Paissandu Esporte Clube-Av. Nazaré;  
 239ª Secção-Sociedade Benef. 1ª de Junho-Rua Oliveira Belo;  
 240ª Secção-Escola Benjamin Constant-Trav. Benjamin Constant;  
 241ª Secção-Liberto Esporte Clube-Rua Pariquis;  
 242ª Secção-Liberto Esporte Clube-Rua Pariquis;  
 243ª Secção-Teatro da Paz-Pça da República;  
 244ª Secção-Liberto Esporte Clube-Rua Pariquis;  
 245ª Secção-Escola José Veríssimo-Pres. Pernambuco;  
 246ª Secção-Escola Barão do Rio Branco-Av. Gen. Deodoro;  
 247ª Secção-Escola Rui Barbosa-Trav. Joaquim Távora;  
 248ª Secção-Liberto Esporte Clube-Rua Pariquis;  
 249ª Secção-Sociedade Benef. 1ª de Junho-R. Oliveira Belo;  
 250ª Secção-Colégio Paes de Carvalho-Pça. da Bandeira;  
 251ª Secção-Escola Gonçalo Duarte-Rua Conceição;  
 252ª Secção-Esc. ,digo Sociedade Benef. 20 de Março O mesmo prédio passou a funcionar o Clube Norte Brasileiro na Av. Alcindo Cacela;  
 253ª Secção-Escola Gonçalo Duarte-Rua Conceição;  
 254ª Secção-Escola Orlando Bitar-Gov. José Malcher;  
 255ª Secção-Escola Gonçalo Duarte-Rua Conceição;  
 256ª Secção-Imperial Esporte Clube-Rua Pariquis;  
 257ª Secção-Escola Barão do Rio Branco-Av. Gen. Deodoro;  
 258ª Secção - Instituto Brasil- O mesmo prédio passou a funcionar a Secretaria de Saúde Pública na Av. Alcindo Cacela;  
 259ª Secção - Escola Gonçalo Duarte-R. Conceição  
 260ª Secção - Escola José Veríssimo - Pres. Pernambuco.  
 261ª Secção - Palestra Esporte Clube - Pe. Eutíquio;  
 262ª Secção - Escola Gonçalo Duarte - R. Conceição;  
 263ª Secção - Escola Gonçalo Duarte - R. Conceição;  
 264ª Secção - Escola Gonçalo Duarte - R. Conceição;  
 265ª Secção - Escola Silvio Nascimento - Av. Alcindo Cacela c/ Apinagés;  
 266ª Secção - Instituto Brasil - O mesmo prédio passou a funcionar a Secretaria de Saúde Pública na Av. Alcindo Cacela;  
 267ª Secção - Escola Municipal do Rotary - R. Laura Malcher;  
 268ª Secção - Escola Placida Cardoso - R. Tamaios;  
 269ª Secção - Imperial Esporte Clube-R. Conceição;  
 270ª Secção - Escola Amazonas de Figueiredo-R. Timbiras;  
 271ª Secção - Fundação Pe. Guido Del Toro- Rua Dr. Assis;  
 272ª Secção - Imperial Esporte Clube - R. Conceição;  
 273ª Secção - Escola Antonia Paes da Silva - R. Pe. Eutíquio;  
 274ª Secção - Escola Silvio Nascimento - Av. Alcindo Cacela c/ Apinagés;  
 275ª Secção - Instituto Dom Bosco-Tv. Benjamin Constant;  
 276ª Secção - Escola Placida Cardoso-R. Tamaios;  
 277ª Secção - Escola Barão do Rio Branco - Av. Gen. Deodoro;  
 278ª Secção - Instituto de Educação do Pará- Pça da República c/ Serz. Corrêa;  
 279ª Secção - Junta Comercial do Pará - Passou a funcionar no prédio da Colégio Paes de Carvalho - Pça da Bandeira;  
 280ª Secção - Faculdade de Medicina- Av. Gen. Deod.  
 281ª Secção - Rancho Não Posso Me Afofinar - Rua Honório José dos Santos;  
 282ª Secção - Escola Placida Cardoso - R. Tamaios;  
 283ª Secção - Esc. General Gurião - R. Trinvirato;  
 284ª Secção-Escola Amazonas de Figueiredo-Rua Timbiras;  
 285ª Secção-Casa dos Talhadores de Peixe do Pará-Roberto Camelier;  
 286ª Secção-Liberto Esporte Clube-Rua Pariquis;  
 287ª Secção-Imperial Esporte Clube-Rua Conceição;  
 288ª Secção-Rancho Não Posso Me Afofinar-R. Honório José dos Santos;  
 289ª Secção-Instituto Brasil - O mesmo prédio passou a funcionar a Secretaria de Saúde Pública-Av. Alcindo Cacela;  
 290ª Secção-Escola Silvio Nascimento-Av. Alcindo Cacela c/ Apinagés;  
 291ª Secção-Escola José Veríssimo-Pres. Pernambuco;  
 292ª Secção-Colégio Abraão Levy-Trav. Pe. Eutíquio;  
 293ª Secção-Colégio Sta. Maria de Belém-Rua Mundurucus;  
 294ª Secção-Colégio Paes de Carvalho-Pça. da Bandeira;  
 295ª Secção-Assembléia Paraense-Pça. da República;  
 296ª Secção-SESC-Rua Manoel Barata;  
 297ª Secção-Palácio Antônio Lemos-Pça. Felipe Patroni;  
 298ª Secção-Colégio Nsa. Sra. do Carmo-Joaquim Távora-Lgo. do Carmo;  
 299ª Secção-Fundação Pe. Guido Del Toro-Dr. Assis;  
 300ª Secção-Colégio Nsa. Sra. de Nazaré-Av. Nazaré;  
 301ª Secção-Colégio Moderno-Trav. Quintino Bocaiuva  
 302ª Secção-Escola Apae Belém-Gen. Deodoro;  
 303ª Secção-Faculdade de Medicina-Gen. Deodoro;  
 304ª Secção-Delegacia do MEC-Dom Romualdo de Seixas;  
 305ª Secção-Escola Municipal do Rotary-R. Laura Malcher;  
 306ª Secção-Escola Placida Cardoso-Rua Tamaios;  
 307ª Secção-Imperial Esporte Clube-R. Conceição;  
 308ª Secção-Imperial Esporte Clube-R. Conceição;  
 309ª Secção-Instituto de Educação do Pará-Pça. da República c/ Serzedelo Corrêa;  
 310ª Secção-Colégio Nsa. Sra. do Carmo-Trav. Joaquim Távora;  
 311ª Secção-Colégio Paes de Carvalho-Pça. da Bandeira;  
 312ª Secção-Escola Antônia Paes da Silva-Pe. Eutíquio;  
 313ª Secção-Escola Silvio Nascimento-Av. Alcindo Cacela c/ Apinagés;  
 314ª Secção-Liberto Esporte Clube-Rua Pariquis;  
 315ª Secção-Escola Placida Cardoso-Rua Tamaios;  
 316ª Secção-Escola Deodoro de Mendonça-G. José Malcher;  
 317ª Secção-Escola Barão do Rio Branco-Av. Gen. Deodoro;  
 318ª Secção-Faculdade de Medicina-Av. Gen. Deodoro;  
 319ª Secção-Faculdade de Medicina-Av. Gen. Deodoro;  
 320ª Secção-Imperial Esporte Clube-R. Conceição;  
 321ª Secção-Escola Placida Cardoso-R. Tamaios;  
 322ª Secção-Colégio Moderno-Trav. Quintino Bocaiuva  
 323ª Secção-Escola Placida Cardoso-R. Tamaios;  
 324ª Secção-Escola Silvio Nascimento-Av. Alc. Cacela-c/ Apinagés;  
 325ª Secção-Imperial Esporte Clube-Rua Conceição;  
 326ª Secção-Escola Placida Cardoso-R. Tamaios;  
 327ª Secção-Faculdade de Medicina-Gen. Deodoro;  
 328ª Secção-Imperial Esporte Clube-R. Conceição;  
 329ª Secção-Colégio Nsa. Sra. de Nazaré-Av. Nazaré;  
 330ª Secção-Colégio Nsa. Sra. do Carmo-Tv. Joaquim Távora-Lgo. do Carmo;



- 331ª Secção-Escola Placídia Cardoso-R. Tamoios;
- 332ª Secção-Escola Sílvió Nascimento-Av. Al. Cabela c/ Apinagés;
- 333ª Secção-Escola Placídia Cardoso-R. Tamoios;
- 334ª Secção-Casa do Talhadores de Peixe do Pará-Roberto Camelier;
- 335ª Secção-Instituto de Educação do Pará-Pça. da República c/Serz. Corrêa;
- 336ª Secção-Colégio Abraão Levy-Pe. Eutíquio;
- 337ª Secção-Escola Artur Porto-R. Conceição;
- 338ª Secção-Instituto de Educação do Pará-Pça. da República c/ Serz. Corrêa;
- 339ª Secção-Faculdade de Medicina-Gen. Deodoro;
- 340ª Secção-Colégio Moderno-Quintino Bocaiuva;
- 341ª Secção-Escola Miguel Pernambuco Filho-Av. Roberto Camelier;
- 342ª Secção-Casa dos Talhadores de Peixe do Pará-Av. Roberto Camelier;
- 343ª Secção-Escola Miguel Pernambuco Filho-Av. Roberto Camelier;
- 344ª Secção-Associação dos Funcionários do DER-PA-Av. Alcindo Cabela;
- 345ª Secção-Ordem dos Advogados do Brasil-Trav. Gama Abreu, Largo da Trindade;
- 346ª Secção-Escola General Gurjão-R. Triunvirato;
- 347ª Secção-Clube Norte Brasileiro - Av. Alcindo Cabela;
- 348ª Secção-Rancho Não Possor Me "Amofinã"-Honório José dos Santos;
- 349ª Secção-Grupo Educacional Ideal -Janduruus;
- 350ª Secção-Colégio Nsa. Sra. de Nazaré-Av. Nazaré;
- 351ª Secção-Instituto Dom Bosco-Tv. Benjamin Constant;
- 352ª Secção-Delegacia do MEC-Dom Romaldo de Seixas;

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu *[assinatura]* Escrivão, este subscrevi e datilografei.

JAIRES DOS SANTOS ROCHA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará-Belém.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRT EM 13.9.85.

1)RO 1111/85. RECORRENTES: Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A. e Anibal da Rocha Wanderley. Advogados: Dr. Douglas Domingues e outro. RECORRENTES: Os mesmos. Origem: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

2)RO 1117/85. RECORRENTE: Orlando João Lopes Sereni. Advogado: Dr. Miguel Pereira. RECORRIDO: Localiza Ltda. Advogado: Dr. Roberto Ferreira. Origem: 2a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

3)RO 1128/85. RECORRENTES: Glória Colonnelli Barpa e São Raimundo Agroindustrial Ltda. Advogados: Dr. Almerindo Trindade e outro. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: JCJ de Brevas. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Espírito S. Carvalho.

4)RO 1122/85. RECORRENTES: Antônio de Pádua dos Santos Gomes e outros e Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A. Advogados: Dr. Miguel Serra e Dr. Douglas Domingues. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Sr. Espírito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

5)RO 1132/85. RECORRENTE: Carlos de Jesus Ramos da Silva, assistido pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e Mobiliário dos Municípios de Belém e Ananindeua. Advogado: Dr. Antônio Carlos Monteiro. RECORRIDO: R. Dourado Engenharia Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Dr. Lasmis Ribeiro. Origem: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

6)RO 1137/85. RECORRENTE: Empresa Rodoviária de Taxi Ltda. Advogado: Dr. Raimundo Dantas. RECORRIDO: José Maria Mesquita da Costa. Origem: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

7)RO 1145/85. RECORRENTE: José Maria dos Santos Monteiro e Manoel Rodrigues Palheta. Advogado: Dr. Walter Puget. RECORRIDO: Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A. Advogado: Dr. Raimundo Rodrigues. Origem: 6a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

8)RO 1155/85. RECORRENTE: Telma Denise Freitas de Oliveira Campos, por si e como representante de Ana Paula Freitas de Oliveira Campos. Advogado: Dr. Deusdedit Brasil. RECORRIDO: Votec - Serviços Aéreos Regionais S/A. Advogado Dr. Dércio Guimarães Neto. Origem: 3a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

9)RO 1125/85. RECORRENTES: Abel Barros dos Santos e Departamento de Estradas de Rodagem do Pará - DER/PA. Advogados: Dr. José Acreano Brasil e outro. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 2a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Seixas.

10)RO 1130/85. RECORRENTE: Francisco de Assis Pereira dos Santos. Advogado: Dr. Antônio Dias. RECORRIDO: Empesca Norte S/A. Advogado: Dr. Heraldo Santos. Origem: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

11)RO 1136/85. RECORRENTE: Josito Florentino da Silva. Advogado: Dr. Odival Quaresma. RECORRIDO: Rodomar Ltda. Advogado: Dr. José Acreano Brasil. Origem: JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

12)RO 1151/85. RECORRENTE: Maria Rosa Ester Galúcio Pereira. Advogado: Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RECORRIDO: Indústria de Madeiras Tropicana Ltda. Advogados: Dr. Miguel Borchazan e outro. Origem: JCJ de Santarém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Ríder Brito. G.Nº 10892

Distribuição de processos em 16.9.85 distribuídos:

1) RO 1149/85. RECORRENTE: Leal Santos Pescados S/A. Dr. Haroldo Santos. RECORRIDO: Miguel de Castro Mendes, Dr. Cícero Bordoal. Origem: JCJ Macapá. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

2) RO 1170/85. RECORRENTE: Henry Bantas da Costa. Advogado: Dr. Walter Puget. RECORRIDO: Engetel - Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações Ltda. Advogado: Dr. Arnaldo Mendonça Neto. Origem: 2a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

3) RO 1163/85. RECORRENTE: José Osmar Nunes de Souza. Advogado: Dra. Ediléia Barros e outro. RECORRIDO: Taba - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A. Advogada: Dra. Maria Rosângela Santana. Origem: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

4) RO 1158/85. RECORRENTES: Paulo Pinheiro Corrêa e Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A. Advogados: Dr. Miguel Serra e outro. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 2a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

5) RO 1152/85. RECORRENTES: Empresa de Navegação da Amazônia S/A e Arnaldo Pereira de Oliveira. Advogado: Dr. Douglas Domingues e outro. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 5a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

6) RO 1143/85. RECORRENTE: Manoel de Jesus Rodrigues Cardoso. Advogado: Dra. Vânia Pessoa. RECORRIDO: Paulo Fonseca. Advogado: Dr. Raphael Lucas. Origem: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo Carvalho. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. G.Nº 10891

so remunerado, fgts, férias e 13º salário, pelo que se postula suas diferenças. Existe uma diferença de Cr\$-17.149 referente ao pagamento da parcela prevista no art. 22 do Refungats, tendo em vista que o total do saque do FGTS foi de Cr\$-582.806, e o reclamante recebeu Cr\$-41.131 referentes aos 10% do total do FGTS.

RECLAMA:

Dif. 13º 84 (em razão das comissões "por fora").... 240.000 x 4T84(2,569) = 616.560

Dif. 13º 85 (5/12) - idem = 134.300

100.000 x 2T85(1,343) = 295.460

Dif. Férias Prop. (11/12) idem... 220.000 x 2T85(1,343) = 295.460

TOTAL LÍQUIDO..... 1.046.320

Dif. repouso sem. remunerado (idem)..... ilíquido

Dif. FGTS (idem e em razão das dif. de rep. remunerado) ilíquido

Dif. art. 22 Refungats (em razão da dif. fgts e pelo ex posto no item 3)..... ilíquido.

Juros e Correção Monetária... ilíquido.

Fica notificada a reclamada, pelo presente, a comparecer a esta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro Primeiro, nº 750, 3º bloco, 2º andar, no dia 04.10.85, às 12:40 horas, quando será realizada a audiência inaugural da reclamação em referência.

Nessa audiência, deverá a reclamada a aludida oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da reclamada a referida audiência, importará o julgamento da revelia e na aplicação da pena quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a reclamada estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarem ao proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Capital, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, *[assinatura]* (Helena da Graça Tourinho Tupinambá) Tec. Jud., lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O JUIZ: *[assinatura]*  
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1a. JCJ de Belém

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO: 08 (OITO) DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO FRANCISCO VASCONCELOS DA SILVA, QUE RESIDIA A AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 1556 E QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA POR ESTA 2ª JCJ DE BELÉM NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 2a. JCJ-1319/85, ENTRE PARTES, FRANCISCO VASCONCELOS DA SILVA, RECLAMANTE E MUNICÍPIO DE BELÉM-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RECLAMADA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DECIDE ESTA 2a. JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A RECLAMADA, OU MELHOR, O RECLAMADO A DISPENSAR SEU SERVIDOR FRANCISCO VASCONCELOS DA SILVA, POR TER ELE COMETIDO FALTA TRÁBALHISTA GRAVE. O REQUERENTE DEVE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO;

OUTROSSIM, FICA CIENTE DE QUE TEM O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS, PARA, QUERENDO, INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO.

SECRETARIA DA 2a. JCJ DE BELÉM, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO. EU, *[assinatura]* FRANCISCO GOMES MACHADO, TEC. JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E, EU, *[assinatura]* MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

O JUIZ: *[assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Presidente da 2a. JCJ-Belém

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra. KATIA REGINA DINIZ VIANA a comparecer perante a 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º andar, 2º bloco, às treze horas de dia 8 de setembro de 1985, a audiência relativa a reclamação constante de Salde de empreitada, juros e correção monetária na quantia de Cr\$250.000 e ilíquido.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro proposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarem o proponente.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada WALMIR BARBOSA DA SILVA, em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1a. JCJ-989/85, em que é reclamada RABELO E FILHOS LTDA, para ciência de que em audiência do dia 30 de agosto de 1985, o Exmº Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente, proferiu a seguinte decisão, nos autos do referido processo: RESOLVE ESTA MM JUNTA, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO.

Custas pelo Autor sobre Cr\$-3.000.000, na quantia de Cr\$-107.066.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro Primeiro, nº 750-3º bloco, 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, *[assinatura]* (Helena da Graça Tourinho Tupinambá) Chefe da Seção de Processos, Substituta lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa) Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O JUIZ: *[assinatura]*  
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1a. JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada a firma CASA DAS PILHAS LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1a. JCJ-1362/85, em que é reclamante JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA, pelos motivos e termos seguintes:

ADMISSÃO : 1.6.82  
SAÍDA : 1.5.85  
SALÁRIO : 8.83, Cr\$-41.166; 9.83, Cr\$.....  
Cr\$-60.299,96; 11.83, Cr\$-67.008 ;  
3.84, Cr\$-115.000; 5.84, Cr\$.....  
Cr\$-130.000; 9.84, Cr\$-226.000; 3.85  
Cr\$-429.513

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

Declarou o reclamante que além dos salários fixos, o reclamante recebia "por fora" pagamento de comissões de 3% sobre vendas, o que importava numa média mensal de Cr\$-240.000. As comissões jamais foram consideradas para efeito de pagamento de repou-



RESOLUÇÃO Nº 00469  
(Processo nº 01021/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 13 de junho de 1985,

**RESOLVE:**

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, dos ex-prefeitos municipais de Igarapé-Miri, Srs. Raimundo Lima da Costa e Manoel Barbosa de Oliveira.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de junho de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEDES  
Presidente da Sessão  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Relator  
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES  
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 00470  
(Processo nº 00513/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 18 de junho de 1985,

CONSIDERANDO despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodeades, relator, homologado por votação unânime,

**RESOLVE:**

Negar cadastramento à Resolução nº 006, de 22 de novembro de 1984, da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, que atualiza os vencimentos dos funcionários daquela Câmara, por ferir dispositivos legais.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de junho de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
Conselheiro LECYR RIODEDES  
Relator  
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES  
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva  
G.Nº 10823

RESOLUÇÃO Nº 00475  
(Processo nº 01178/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 25 de junho de 1985,

**RESOLVE:**

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lorival Magalhães, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Itaituba, Sr. Francisco Xavier Lages Mendonça.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de junho de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEDES  
Presidente em exercício  
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES  
Relator  
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00476  
(Processo nº 00908/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 25 de junho de 1985,

**RESOLVE:**

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lorival Magalhães, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1983, do presidente da Câmara Municipal de Gurupá, Sr. Jorge Palheta de Souza.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de junho de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEDES  
Presidente em exercício  
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES  
Relator  
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Presidente: Sebastião Santos de Santana

E D I T A L nº 21 Processo nº 60.845

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GUILHERME MULATO NETO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 60.845 referente à P/C da P.M. de JACUNDÁ, Convênio SEHAN nº 115/83.

Belém, 19 de setembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

ACÓRDÃO Nº 14.091

(Processos nºs. 62.032, 62.572, 62.669, 61.569).

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas a baixo identificadas:

Processo nº 62.032 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPÉ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 377/84 firmado com a SEPLAN, para aquisição de veículo tipo kombi movido a gasolina, destinado ao citado município, de responsabilidade do Sr. AGOSTINHO MORAIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal;

Processo nº 62.572 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TÁBIA DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 402/84 firmado com a SEPLAN, destinado às obras de infra-estrutura urbana, no município, de responsabilidade do Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal.

Processo nº 62.669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 437/84 firmado com a SEPLAN, destinado ao projeto "Auxílio Financeiro" a referida Prefeitura de responsabilidade do Sr. ITAMAR RODRIGUES MENONÇA, Prefeito Municipal;

Processo nº 61.569 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 465/84 firmado com a SEPLAN, destinado ao projeto "Auxílio Financeiro a referida Prefeitura" de responsabilidade, do Sr. LEON CORREA BOUILLET, Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima mencionada.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
RELATOR  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Impedida de votar  
no proc. nº 62.669  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE  
SUBPROCURADOR  
G.Nº 10851

ACÓRDÃO Nº 14.092  
(Processo nº 62.831)

Requerente: Sr. Paulo Afonso de Oliveira Falcão,  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que contém a prestação de contas da Prefeitura Municipal de ANANINDEUA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de ANANINDEUA, de responsabilidade do Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, Gestor Municipal, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.119.492 (QUATRO MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do convênio nº 051/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com a "Instalação de iluminação pública na praça da Rua WE-11 no conjunto residencial Cidade Nova I" do citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE  
LAURO DE BELÉM SABBÁ  
RELATOR  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
Foi Presente: DR. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE  
SUBPROCURADOR

0883

ACÓRDÃO Nº 14.093  
(Processo nº 62.666)

Requerente: Sr. SAINT-CLAIR CORDEIRO DA TRINDADE,  
Prefeito Municipal de BUJARU.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de BUJARU, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de BUJARU, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 366/84 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação Geral do Motor de Luz de Vila Concórdia", no referido município, de responsabilidade do Sr. SAINT-CLAIR CORDEIRO DA TRINDADE, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE  
LAURO DE BELÉM SABBÁ  
RELATOR  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE  
SUBPROCURADOR

G.Nº 10851

ACÓRDÃO Nº 14.094  
(Processo nº 62.664)

Requerente: Sr. SAINT-CLAIR CORDEIRO DA TRINDADE,  
Prefeito, Municipal de BUJARU

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que condensam a prestação de contas da Prefeitura Municipal de BUJARU, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de BUJARU na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 11/84 firmado com a SEPLAN, para atender despesas com o "Projeto Recuperação de Estradas Vicinais" do citado município, de responsabilidade do Sr. Saint-Clair Cordeiro da Trindade Gestor Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE  
LAURO DE BELÉM SABBÁ  
RELATOR  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Impedida de votar  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.095  
(Processo nº 62.610)

Requerente: JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITUPIRANGA, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.000.000 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Termo Aditivo ao Convênio nº 0266/84, firmado com a SEPLAN para a execução do projeto "Aquisição de óleo diesel para abertura e recuperação de Estradas Vicinais", no referido município de responsabilidade do Sr. JOSÉ MILESI, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE  
LAURO DE BELÉM SABBÁ  
RELATOR  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

Foi Presente: DR. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE  
SUBPROCURADOR

G. Nº 10851

ACÓRDÃO Nº 14.095

(Processo nº 62.150)

Requerente: Dr. Ronaldo Barata, Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 755.519.481,85 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUATRO CENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao exercício financeiro de 1984, da qual o saldo de Cr\$ 38.965.789,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, NOVECIENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS), passando para 1985, sujeito a comprovação, de responsabilidade do Dr. RONALDO BARATA, Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: DR. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE  
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.698

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de agosto de 1985.

CONSIDERANDO a exposição feita pelo Exmo. Sr. Presidente, constante de Ata nº 2.833, desta data.

#### R E S O L U Ç ã O

Autorizam a Presidência a transferir para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, um veículo Chevrolet Opala, Placa 4220, Modelo 1979, Classificação 5N69EEB-148568, Motor nº 2 J 1214-M5, 4 cilindros, potência 89 HP, dando a respectiva baixa no patrimônio deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

G. Nº 10851

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta-Silveira

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 2 de agosto de 1985 para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital  
REQTE-Carlos Medeiros (adv. Fernando Gonçalves)  
REQDO- O Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça  
RELATOR- Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira.

Gabinete do Secretário do TJE-Belém, 19 de setembro de 1985.

LUIS FARIA

Secretário do TJE. G. Nº 10900

ACÓRDÃO Nº 10639

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE : OS ADVOGADOS JOSÉ MARIA B. DE OLIVEIRA, ROBERTO MOREIRA E LUIZ DE OLIVEIRA COSTA

PACIENTE : ANTONIO FRANCISCO TEÓFILO DA SILVA  
JUÍZO : 3ª VARA PENAL DA CAPITAL  
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - TRANSCAMEN TO DA AÇÃO PENAL - FALTA DE PROVA ABSOLUTA DO SUPORTE FÁTICO-MATÉRIA QUE SÓ SE QUESTIONA NA CONSTRUÇÃO CRIMINAL - ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADOS RES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, Pa., 09 de Setembro de 1985.

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO Nº 10640

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE : A ADVOGADA ROSA CRISTINA GIOIA SANTOS

PACIENTES : A PRÓPRIA IMPETRANTE E ROBERTO BECHARA ROCHA

JUÍZO : DR. 6ª PRETORA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL

RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - TRANSCAMEN TO DA AÇÃO PENAL - MATÉRIA NÃO APECIADA PELA VIA DO HABEAS CORPUS - PROVA DISCUTIDA SÓ NO ASPECTO DA LEGALIDADE - PACIENTE FORAGIDO - ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADOS RES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, Pa., 09 de Setembro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE -  
Belém, 16 de Setembro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 10641

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE : WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUZA (ADVOGADO)

PACIENTE : MARIA JOSÉ GAMA WIELING  
JUÍZO : DR. JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL

RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - CRIME DE ESTELIONATO - FUNDAMENTAÇÃO - DESPACHO JUSTIFICADO - ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADOS RES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, Pa., 09 de Setembro de 1985.

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO Nº 10642

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : FERNANDO ANTÔNIO DE FARIAS AIRES (ADVOGADO)

PACIENTE : JÂNIO MORAIS DA SILVA  
JUÍZO : DR. PRETOR DA COMARCA DE ITAITUBA

RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - DESPACHO FUNDAMENTADO - ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADOS RES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, Pa., 09 de Setembro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE -  
Belém, 16 de Setembro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10643

RECURSO EX-OFFÍCIO DA CAPITAL

RECORRENTE: JUÍZ DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO: PAULO RIBEIRO DA SILVA (DR. RAUL DE JESUS VALENTE)

RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA - CRIME DE SALSIFICAÇÃO, DEPENDENTE DE PERÍCIA GRATO-TÉCNICA. NA DÚVIDA O PACIENTE NÃO DEVE SER DESDE LOGO FISCALIZADO. HAVENDO DO JUSTO RECEIO, CONCEDE-SE A ORDEM PARA NÃO SER PRÊSO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA PENAL, EM TURMA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO MAS LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 06 DE SETEMBRO DE 1985

DES. CALISTRATO MATOS - PRESIDENTE

DES. ORLANDO D. VIEIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 16 DE SETEMBRO DE 1985.

ROSALINA L. LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10644

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

APELANTE: EZEQUIEL DA SILVA DE OLIVEIRA E ANA ALICE AMOURY (DR. CÂNDIDO C. NETO)

APELADO: ANTONIO SEIKAS RODRIGUES E SUA MULHER MARIA FLÁVIA BISCO RODRIGUES (DR. JOÃO N. NETO)

RELATOR: DES. ORLANDO D. VIEIRA

EMENTA - AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO. REVE LIA SINCERIDADE PRESUNIDA. O SILENCIO DOS REUS CONFIRMA OS FATOS ALLEGADOS NA INICIAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO MAS LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 06 DE SETEMBRO DE 1985

DES. CALISTRATO A. MATOS - PRESIDENTE

DES. ORLANDO D. VIEIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 16 DE SETEMBRO DE 1985.

ROSALINA L. LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10645

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: A JUÍZA DA 2ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO.

RECORRIDO: CZANO GAIOSO DOS SANTOS (DR. WILSON U. MAGALHÃES)

RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: HAVENDO JUSTO RECEIO DO PACIENTE EM SER PRÊSO, SEM CULPA FORMADA, CONCEDE-SE A ORDEM.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 06 DE SETEMBRO DE 1985

DES. CALISTRATO A. MATOS - PRESIDENTE

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 16 DE SETEMBRO DE 1985.

ROSALINA L. LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 10646

3ª CÂMARA PENAL

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO: MANOEL DOMINGOS COSTA MATOS (DR. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES).

RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA.

EMENTA - HAVENDO TEMOR DE SER PRÊSO, SEM OBSER VÂNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS, CONCEDE-SE A ORDEM PARA GARANTIR SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO, SEM PREJUÍZO DO SEU COMPARECIMENTO PERANTE A AUTORIDADE, PARA DEPÔR.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara penal Isolada, em Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 06 de Setembro de 1985.

(a) DES. CALISTRATO MATOS - Presidente

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 16 de setembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****Presidente: Hermínio Calvino Filho**

PORTARIA Nº 365/85

CONSIDERANDO Ofício GEBAM/BSB nº 015/85 de 25.07.85, solti citando a requisição do funcionário deste Poder:

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72.

**RESOLVE:**

COLOCAR o funcionário NELSON NERY ALVES, "Agente de Apoio e Vigilância" (PL.NM. 302.6) do Quadro Geral de Pessoal deste Poder, à disposição do GEBAM, com ônus para esta Assembleia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em 04 de setembro de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO BARRETO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ

2º Secretário

(G. Reg. nº 10.903)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 832/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

**RESOLVE:**

EXONERAR, EDUARDO FIGUEIRA DE FARIAS NETO da função de provimento em Comissão de "Auxiliar de Gabinete Parlamentar", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69, e item II do § 1º do art. 16 da Lei nº 7.332 de 01.07.85, a partir de 01.09.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 27 de agosto de 1985

Deputado HERMÍNIO CALVINO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO DA ROCHA KLAUTAU

1º Secretário

Deputado JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ

2º Secretário

(G. Reg. nº 10.903)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 833/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69 e Lei nº 5.207 de 18.12.84 e Resolução nº 05 de 07.01.85, item II do § 1º do art. 16 da Lei nº 7.332 de 01.07.85 o Sr. LUIZ ALEXANDRE PINHEIRO SOARES, para exercer a função em Comissão de "Auxiliar de Gabinete Parlamentar", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.09.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 27 de agosto de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO DA ROCHA KLAUTAU

1º Secretário

Deputado JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ

2º Secretário

(G. Reg. nº 10.903)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 834/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69 e Lei nº 5.207 de 18.12.84 e Resolução nº 05 de 07.01.85, item II do § 1º do art. 16 da Lei nº 7.332 de 01.07.85 a Sra. Elione Lameira Veríssimo, para exercer a função em Comissão de "Secretário do Membro da Mesa Diretora" do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.09.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 27 de agosto de 1985

Deputado HERMÍNIO CALVINO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO DA ROCHA KLAUTAU

1º Secretário

Deputado JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ

2º Secretário

(G. Reg. nº 10.903)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 835/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

**RESOLVE:**

EXONERAR, Paulo de Souza Carvalho, do cargo de provimento em Comissão de "Assistente de Gabinete Parlamentar", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69 e item II do § 1º do art. 16 da Lei nº 7.332 de 01.07.85, publicada no Diário Oficial da União nº 123 de 02.07.85, a partir de 01.09.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 29 de agosto de 1985

Deputado HERMÍNIO CALVINO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO DA ROCHA KLAUTAU

1º Secretário

Deputado JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ

2º Secretário

(G. Reg. nº 10.903)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 836/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido o funcionário Leandro Santana da Costa do cargo de provimento em Comissão de "Oficial de Liderança", a partir de 01.09.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 29 de agosto de 1985

Deputado: HERMÍNIO CALVINO FILHO

Presidente

Deputado: ALDEBARO DA ROCHA KLAUTAU

1º Secretário

Deputado: ITAMAR PONTES FRANCEZ

2º Secretário

(G. Reg. nº 10.903)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 837/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido o funcionário José Delfin da Conceição Ferreira, do cargo de provimento efetivo de "Tafugrafo Legislativo" (PL-NS-2), a partir de 15 de agosto de 1985, de acordo com o item II do § 1º do art. 16 da Lei 7.332 de 01.07.85, publicado no Diário Oficial da União nº 123 de 02.07.85.

Cumpra-se registre-se e publique-se.

Belém, 29 de agosto de 1985

Deputado: HERMÍNIO CALVINO FILHO

Presidente

Deputado: ALDEBARO DA ROCHA KLAUTAU

1º Secretário

Deputado: ITAMAR PONTES FRANCEZ

2º Secretário

(G. Reg. nº 10.903)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 838/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69 e Lei 5.207 de 18.12.84 e Resolução nº 05/85 de 07.01.85, e ainda, item II do § 1º do art. 16 da Lei nº 7.332 de 01.07.85, o Sr. João Augusto Corrêa, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de "Assistente de Gabinete Parlamentar", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.09.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 29 de agosto de 1985

Deputado: HERMÍNIO CALVINO FILHO

Presidente

Deputado: ALDEBARO DA ROCHA KLAUTAU

1º Secretário

Deputado: JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ

2º Secretário

(G. Reg. nº 10.903)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 839/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69 e Lei 5.207 de 18.12.84 e Resolução nº 05/85 de 07.01.85, Gilda Maria Monteiro Chaves, para o cargo de provimento em Comissão de "Oficial de Liderança" do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.09.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 29 de agosto de 1985

Deputado: HERMÍNIO CALVINO FILHO

Presidente

Deputado: ALDEBARO DA ROCHA KLAUTAU

1º Secretário

Deputado: JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ

2º Secretário

(G. Reg. nº 10.903)

**REPARTIÇÃO CRIMINAL**

7ª VARA PENAL

A DOUTORA GARCIMON MARQUES CAVALCANTE, JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este le rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 6º Promotor Público da Capital fazdenunciados: MARCOS GODOY SPINDOLA, goiano, casado, 25 anos, Adm. de Empresa filho de Wagner Spindola Ataíde e de Maria Sebastiana Godoy Spindola, res. av. Nazaré, 202; e RONALDO JOSÉ SACUTE, s/qualific. nos autos, como incurso nos penas dos arts. 155 CAPUT, 171 CAPUT, 298c 299, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital para que os acusados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, no dia 15.10.85, às 7:30 hs, a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados.

Belém, 02 de setembro de 1985

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, Escrivão, o subscrevi.

G. Nº 10814

GARCIMON MARQUES CAVALCANTE  
JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

**FAZENDA**

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Port. nº 110/85- CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA DO CÉU SANTANA DA PAIXÃO, Chefe da Divisão Regional de Administração-9ª. Região Fiscal, no valor total de Cr\$80.000.000 (Oitenta milhões de cruzeiros) sendo para Material de Consumo-3120 Cr\$50.000.000 (Cinquenta milhões de Cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros) para as despesas nos meses de setembro e outubro/85 da referida região visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 111/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao servidora MARIA ELIZONETH FERREIRA DE FIGUEIREDO, funcionária da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-10ª. Região Fiscal, no valor total de Cr\$35.000.000 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros) sendo para Material de Consumo-3120 Cr\$22.908.000 (Vinte e dois milhões e novecentos e oito mil cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$12.092.000 (Doze milhões, noventa e dois mil cruzeiros) para as despesas nos meses de setembro e outubro/85 da referida região visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 112/85- CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 ao servidor RUYVALDO SOUZA CORRÊA, Agente Administrativo lotado nesta Procuradoria Geral, no valor total de Cr\$2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos-3132 para as despesas nos meses de setembro e outubro/85 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 113/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao servidor GEORGE COLARES SILVA, Chefe do Serviço Regional da Fazenda Estadual-4ª. Região Fiscal, no valor de Cr\$82.604.950 (Oitenta e dois milhões, seiscentos e quatro mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$26.800.000 (Vinte e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros) para as despesas nos meses de setembro e outubro/85 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

**MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO**

Diretora Geral de Administração

Portaria nº 581 de 10 de setembro de 1985

o Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 36 de 05.02.82, a contar de 09 de agosto de 1985.

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Secretário de Estado da Fazenda

Extrato do convênio nº 5037-13 celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará.

Objeto: Prestação pelo PRODEPA de serviços Técnicos de Processamento de Dados. Valor: Cr\$219.520.872 (Duzentos e dezenove milhões, quinhentos e vinte mil e oitocentos e setenta e dois cruzeiros). Vigência: 13.09 a 31.12.85. Dotação Orçamentária: 1701.03080432.065-Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 760 de 13.09.85

Secretaria de Estado da Fazenda

Processamento de Dados do Estado do Pará.

RESUMO DE PORTARIA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO  
Port. 01/85-Designar, os Conselheiros Salcmão Essucy Soares, Reynaldo da Silva Maia e Eládio Correa Lobato para constituírem a 1ª. Câmara Permanente de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.

II- Os Conselheiros Antonio Klinger de Souza, Cesar Nader Mattar e Carlos Alberto Queiroz Platilha para constituírem a 2ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.

Port. nº 02/85-Designar, PEDRO DA SILVA SANTOS, para Secretário Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.  
Port. nº 03/85-Designar, ODETE DE SOUZA CARDOSO, para Secretária da 2ª. Câmara Permanente de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.

Port. nº 04/85-Designar, NIVALDINA DOS SANTOS CUNHA, para Secretária da 1ª. Câmara Permanente de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.

Port. nº 05/85-Designar, os Conselheiros ALEKSEI TURENKO JUNIOR, CESAR NADER MATTAR e o Procurador Geral da Fazenda Estadual MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA, para em comissão, estudarem a organização de uma revista para divulgação das decisões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, bem como de matéria técnica e jurídica, principalmente de Direito Tributário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FREDERICO COELHO DE SOUZA**

Presidente

Portaria nº 01 de 30 de agosto de 1985

O Presidente da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I. Designar os dias de Segundas Feiras para reunião Ordinária da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, que se realizará às 16 horas.

II. Em caso da data da reunião coincidir com feriado ou ponto facultativo será a sessão realizada no dia imediato.

III. De acordo com a legislação pertinente a este Colegiado somente haverá quatro (04) sessões durante cada mês, podendo, entretanto, o Presidente convocar reuniões extraordinárias, se assim achar necessário.

**ALEKSEI TURENKO JUNIOR**

Presidente

Portaria nº 01 de 10 de setembro de 1985

O Presidente da 2ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I. Designar os dias de terças-feiras para reunião Ordinária da 2ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, que se realizará às 16 horas.
II. Em caso da data da reunião coincidir com feriado ou ponto facultativo será a sessão realizada no dia imediato.
III. De acordo com a legislação pertinente a este Colegiado somente haverá quatro (04) sessões durante cada mês, podendo, entretanto, o Presidente convocar reuniões extraordinárias, se assim achar necessário.

RAY DA SILVA RAYOL

Presidente. (Ext. nº 5800-Reg. nº 15.800-Dia 23/09/85)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S/A CGC-MF nº 04.952.123/0001-83. Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 20.08.85. Hora, data e local: às 14:00 horas do dia 20.08.85, na sede social no município de Redenção, Estado do Pará, à Rodovia PA 70, s/nº. Presença: comparecimento dos acionistas em número legal. Mesa: Presidente: Dino Morse, secretário: Hélio José Pires Oliveira Dias. Convocação e publicação: publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará nos dias 18, 19 e 22.07.85, conforme artigo 133 da Lei das Sociedades Anônimas. O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 30.04.85, acompanhados do Relatório da Administração, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará no dia 31.07.85. Os srs. Roberto Boturão, João Baptista Amarante Filho, Luiz Carlos Osso e Braz Odorico Pimentel diretores da empresa estavam à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos a respeito dos citados documentos, nada havendo a esclarecer foi aprovado por unanimidade. Informou o sr. presidente que do Balanço Patrimonial aprovado, constava o saldo negativo de Cr\$ 360.037.013 (trezentos e sessenta milhões, trinta e sete mil e treze cruzeiros), propondo que fosse transferido para o próximo exercício para futura compensação, sendo aprovada por votação unânime dos presentes. Aprovada por unanimidade na forma do § 2º do art. 189 da Lei das Sociedades Anônimas, a deliberação do capital autorizado da sociedade que será corrigido com base nos mesmos índices adotados na correção monetária. Redução do Capital Social Autorizado de Cr\$ 1.493.272.722 (Hum bilhão, quatrocentos e noventa e três milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros) para Cr\$ 977.782.254 (Novecentos e setenta e sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros) e a seguir a elevação do capital social autorizado de Cr\$ 977.782.254 (Novecentos e setenta e sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 5.279.173.095 (Cinco bilhões, duzentos e setenta e nove milhões, cento e setenta e três mil, noventa e cinco cruzeiros), a fim de atender as exigências legais e futuras subscrições e integralizações de ações, inclusive a correção do capital social autorizado, nos mesmos índices do capital realizado, e a que o capital suscrito e integralizado fosse aumentado de Cr\$ 977.782.254 (Novecentos e setenta e sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 3.247.173.095 (Três bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, cento e setenta e três mil, noventa e cinco cruzeiros), com aproveitamento de parte do produto da correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$ 2.269.410.850 (Dois bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 3.247.173.095 (Três bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, cento e setenta e três mil, noventa e cinco cruzeiros), com aproveitamento de parte do produto da correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$ 2.269.410.850 (Dois bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros) e os mapas de cálculos encontram-se arquivados na contabilidade da empresa, sendo 670.788.398 (seiscentos e setenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentas e noventa e oito) Ações Ordinárias Nominativas, 57.475.611 (Cinquenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, sessentas e onze) Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", 1.541.146.832 (Um bilhão, quinhentos e quarenta e um milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentas e trinta e duas) Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", as quais serão distribuídas gratuitamente aos atuais acionistas na proporção das ações, em O.R.T.N., por eles possuídas até 30.04.85. Alteração do art. 4º do Estatuto Social - Art. 4º - O Capital Autorizado da sociedade é de Cr\$ 5.279.173.095 (Cinco bilhões, duzentos e setenta e nove milhões, cento e setenta e três mil, noventa e cinco cruzeiros) dividido em 5.279.173.095 (Cinco bilhões, duzentos e setenta e nove milhões, cento e setenta e três mil, noventa e cinco) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 1.465.670.069 (Hum bilhão, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, sessenta e nove) Ações Ordinárias Nominativas; 82.056.685 (Oitenta e dois milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco) Ações Preferenciais Nominativas da Classe "A" e 3.731.446.341 (Três bilhões, setecentos e trinta e hum milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentas e quarenta e uma) Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". Posição do Capital Social: capital autorizado: ordinárias: 1.465.670.069; preferenciais Classe "A": 82.056.685; preferenciais Classe "B": 3.731.446.341. Aprovada pelos presentes a manutenção da remuneração anual e global, no exercício social em curso de Cr\$ 3.000 (Três mil cruzeiros) para os membros do Conselho de Administração e Cr\$ 4.000 (Quatro mil cruzeiros) para os membros da Diretoria da Empresa, cabendo aos diretores repartir entre si estes valores. Suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura da Ata no livro próprio, por mim secretário. Reaberta a sessão, foi assinada por todos os presentes. Redenção (PA), 20 de agosto de 1985. aa) Presidente: Dino Morse, secretário: Hélio José Pires Oliveira Dias, acionistas: Drogasil S.A., Roberto Boturão, Braz Odorico Pimentel; Farmasil Organização Farmacêutica Ltda., Roberto Boturão, Luiz Carlos Osso; Remasil-Representações, Materiais e Serviços Ltda., Roberto Boturão, João Baptista Amarante Filho; Dino Morse, secretário: Hélio José Pires Oliveira Dias; Ulbrajara Martins de Souza. Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1.443/85 em 16.09.85, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 05862-Reg. nº 15.802-Dia 23/09/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

O ENG. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, DIRETOR GERAL DO DER, usando das atribuições que lhe confere o Dec.º Lei 32 de 07.07.69, baixou as seguintes portarias:

556/85 DG, de 13.08.85 - I- DESIGNAR os Eng.ºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAERCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E. para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Medição e Avaliação dos serviços de demolição e construção de 02 metros de madeira de lei, localizadas na rodovia PA-127, trecho PA-287/Santana do Araguaia, de acordo com o contrato PG-40/85 e Adjudicatada com a firma CONSTRUTORA ESPLANADA Ltda. II- DESIGNAR o Eng.º Civil ANTONIO NOE CARVALHO DE FARIAS, Ass. Tec. da 2ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I.

RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAERCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E. para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Medição e Avaliação dos serviços de demolição e construção de 02 metros de madeira de lei, localizadas na rodovia PA-127, trecho PA-287/Santana do Araguaia, de acordo com o contrato PG-40/85 e Adjudicatada com a firma CONSTRUTORA ESPLANADA Ltda. II- DESIGNAR o Eng.º Civil ANTONIO NOE CARVALHO DE FARIAS, Ass. Tec. da 2ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I.

557/85 DG, de 13.08.85 - I- DESIGNAR os Eng.ºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAERCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E. para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Medição dos serviços localizados na rodovia PA-458, de acordo com o contrato PG-52/85, adjudicatada com a firma BARBOSA LIMA Ltda. II- DESIGNAR o Eng.º Civil FLAVIO GUARANI RAMOS FERREIRA, Ass. Tec. da 2ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I.

558/85 DG, de 13.08.85 - I- DESIGNAR os Eng.ºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAERCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E. para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Medição dos serviços localizados na rodovia PA-399, trecho PA-127, Magalhães Barata/Cafezal, adjudicatada com a firma BARBOSA LIMA Ltda, de acordo com o contrato PG-54/85. II- DESIGNAR o Eng.º Civil SAMUEL ARAUJO BELO, Ass. Tec. da 1ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I.

559/85 DG, de 14.08.85 - DETERMINAR facultativo o expediente nesta repartição no dia 15.08.85, considerando a comemoração da Adesão do Pará a Independência.

560/85 DG, de 14.08.85 - TORNAR SEM EFEITO, a portaria 299, de 15.05.85, desta DG, que concedeu um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 1.025.003, ao servidor RUBEIM CUNHA DOS SANTOS, Chefe da D.E.P.

Table with 2 columns: Elementos, Valor. Includes items like Orgão-GERPA, Unidades-Organizatórias, Função-Transportes, Programa-Administração, etc.

NATUREZA DAS DESPESAS 3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0-00 DESPESAS DE GUSTEIO 3.1.1.0-00 DIVERSOS SERVIÇOS 3.1.1.3-04 DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS II- O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 dias da data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

563/85 DG, de 14.08.85 - APROVAR, com vigência a partir de 01.01.85, o plano de Incentivos de que trata a presente Portaria, objetivando o pagamento da gratificação de produtividade aos integrantes da categoria funcional de Mecânico de Embarcação do Q.P., deste Departamento.

Art. 1º - O incentivo financeiro à produtividade da categoria funcional de Mecânico de Embarcação, imbuído da conservação, manutenção e recuperação do equipamento marítimo, utilizados nos transportes fluviais de passageiros, cargas e construção rodoviária será apurado mensalmente, com a observância dos seguintes parâmetros: I- FREQUENCIA E PONTUALIDADE, são indicadores de verificação diários e que se anulam: a) Pela falta de assiduidade ao trabalho, ou não atendimento as convocações para a prestação eventual de serviço extraordinário e plantões; b) Pelo descumprimento da jornada diária (entrada e saída) e semanal de trabalho; II- ZELO com os equipamento e acessórios, compreendendo: a) Conservação e manutenção dos bens; b) Inocorrência de danos ao DER ou a terceiros; c) Rotinas iniciais e finais da jornada de trabalho para que os equipamentos e os acessórios estejam em condições normais de trafego ou uso; d) Desempenho pessoal dos encargos que lhe competirem ou lhe forem cometidos; e) Observância das exigências marítimas, requisitos de habilitação profissional e período de manutenção obrigatória; f) Boa aparência e a apresentação no serviço e uso de uniforme.

III- EFICIENCIA, caracterizada pela LIDERANÇA, CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS e: a) Realização das atividades com presteza, por feições e rendimentos; b) Coordenação e ajustamento dos desempenhos individuais, aos objetivos gerais do DER; c) Ausência de fundadas reclamações internas ou externas; d) Comunicação imediata das anormalidades havidas; e) Uso dos equipamentos de proteção e segurança de trabalho, por si e comandados.

Art. 2º - O incentivo de produtividade e concessão ao servidor, em função das condições do serviço e de suas qualidades pessoais.

Parágrafo Único-As vantagens deste ato não excluem o risco de vida prevista na consolidação das Leis de Trabalho.

Art. 3º - Os parâmetros do art. 1º, serão atribuídos percentuais sobre o vencimento salarial, nos limites seguintes: I-Frequencia e Pontualidade 15% II-ZELO

a) Com equipamento espacial ou auto-propulsável acima de 100 TWD (EE)-50% b) Com balsas rebocáveis e rebocadores (ER) 35% c) Com equipamento estacionários e ferramental (EF)-20%

III- EFICIENCIA-35% Art. 4º - Para efeito de concessão do incentivo de produtividade fica estabelecida a seguinte classificação dos equipamentos marítimos de propriedade do DER-PA. I- EQUIPAMENTO Espacial (EE) é o possuidor de equipamento próprio (motorizado acima de 100 TWD) para os serviços de travessia e transporte de cargas e passageiros;

II- Balsas rebocáveis e rebocadores (ER) são os que tem capacidade de carga inferior a 100 TWD ou 200 passageiros;

III- Equipamento estacionário e ferramental (EF) é o destinado à conservação, manutenção e recuperação do equipamento referido nos itens II e I.

§ 1º - O equipamento de representação da Adm. Superior (lança ou similar), até e inclusive o nível do Governo de Estado, é equiparado ao equipamento espacial (EE).

Art. 5º - O incentivo financeiro à produtividade para mecânico não de embarcação, electricista, soldador, serralheiro e plater engajados aos serviços do

conservação e manutenção dos equipamentos marítimos desde que o servidor não perceba qualquer outra gratificação de produtividade, será atribuída nos limites seguintes: I- FREQUENCIA E PONTUALIDADE 15% II- ZELO 20% III- EFICIENCIA 35%

Art. 6º - A apuração do incentivo será procedida pela função de governo onas servir o funcionamento do servidor.

Parágrafo Único- A atribuição de percentuais acentará em função da existência, ou não, de mérito, havendo critério de exclusão recíproca.

Art. 7º - O incentivo financeiro se relacionará com a prestação efetiva da atividade.

§ 1º - A atribuição de percentuais não será afetada quando: a)- A paralização de equipamento marítimo a contace até 15 dias consecutivos ou alternados, desde que a manutenção ou por motivos alheios a vontade do Mecânico de Embarcação;

b)- A transferência do mecânico de embarcação pelo prazo de 15 dias, for conseqüencia da necessidade do serviço;

c)- Faltas, até o limite de 03, ao mês, justificadas pelo DER-PA ou INPS.

§ 2º - Na concessão das férias regulamentaras, a vantagem de que trata a presente portaria, correspondente a média aritmética dos valores pagos nos 12 meses do período de aquisição correspondente, a título de gratificação de produtividade.

Art. 8º - É vedado ao servidor ou funcionário inativado exercer atividade paralela, remunerada ou não que venha a afetar frequência-pontualidade, zelo e eficiência.

Art. 9º - A responsabilidade civil que se impõe ao agente de reparar os danos ocasionados a Adm. ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão cometida, se exaure com a indenização.

Parágrafo Único - Assumida a responsabilidade, nos casos de ação ou omissão culposa, o custo de reparação de danos será diluída em parcelas mensais, sem prejuizo do incentivo a produtividade nos meses seguintes.

Art. 10º - A apuração do índice de produtividade caberá ao Chefe do Serviço de Transportes Fluvial e Portuario (STFP), com aprovação do Chefe do G.A.O.

Art. 11º - A apuração mensal da produtividade será por boletim, na forma do formulário anexa a esta Portaria.

567/85 DG, de 22.08.85 - I- DESIGNAR os Eng.ºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAERCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E. para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição dos serviços localizados na rodovia PA-242, trecho Nova Timotaua/Livramento, adjudicatada com a firma CONSTRUTORA BELLA Ltda, de acordo com o contrato PG-30/85. II- DESIGNAR o Eng.º URUBATAN NAZARENO REIS, Chefe da 2ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I.

569/85 DG, de 22.08.85 - RETIFICAR a portaria 572, de 06.08.85, desta DG, que passa a ter a seguinte redação: COLOCAR a disposição da Sec. de Estado de Agricultura, com onus para o DERPA, o servidor PAULO APONSO MARTINS DE LIMA, Teo. em Edificações do Q.P.V. da Adm. Central.

570/85 DG, de 22.08.85 - DETERMINAR que as tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros sejam reajustados de acordo com os coeficientes tarifários adotados pela Divisão de Transportes de passageiros e carga do D.N.E.B., a partir de 16.08.85, e em conformidade com os cálculos e tabelas elaboradas pela Diretoria de Transporte Rodoviário deste DER-PA.

DETERMINAR a remessa do assunto à consideração do Egrégio Conselho de Transporte Rodoviário, pois as medidas acima especificadas foram tomadas adferendum daquele colegiado.

572/85 DG, de 22.08.85 - I- CONCEDER ao servidor ILSON DOS SANTOS LEONIDAS, Cr. do Serviço de Tesouraria Geral, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 4.500.000, devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

Table with 2 columns: Elementos, Valor. Includes items like Orgão-GERPA, Unidades-Organizatórias, Função-Transportes, Programa-Administração, etc.

NATUREZA DAS DESPESAS 3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0-00 DESPESAS DE GUSTEIO 3.1.1.0-00 MATERIAL DE CONSUMO 3.1.2.0-00 DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO

II- O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 dias da data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

III- A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

573/85 DG, de 28.08.85 - 1- CRIAR o Grupo Especial de Trabalho destinado ao acompanhamento do programa acima mencionado que passa a denominar-se de G.T.O.; 2- DESIGNAR o servidor WALTER DE JESUS AMARAL Eng.º Mecânico do Q.P.V. deste Departamento, para chefiar, o grupo de trabalho de que trata a presente portaria;

3- FICA criada a Unidade de Treinamento Produtivo destinada ao treinamento intensivo de pessoal da manutenção e conservação de rodovias, diretamente subordinadas a Chefia do G.T.O. criada por esta portaria;

4- SUBORDINADAS à unidade que trata o item anterior, ficam criadas as seguintes sub-unidades: 4.1- Unidade de Treinamento Produtivo de Manutenção (UTPM); 4.2- Unidade de Treinamento Produtivo Rodoviário (UTPR);

574/85 DG, de 30.08.85 - I- DESIGNAR os Eng.ºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAERCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E. para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição dos serviços localizados nas rodovias PA-112 e PA-242, adjudicatada com a firma CONSPON Ltda, de acordo com o contrato PG-67/85. II- DESIGNAR o Eng.º Civil URUBATAN NAZARENO REIS, Chefe da 2ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I.

575/85 DG, de 30.08.85 - I- DESIGNAR os Eng.ºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAERCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E. para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição dos serviços localizados na rodovia PA-124, trecho Capangá/Santa Luzia, adjudicatada com a firma CONSTRUTORA BELEM Ltda, de acordo com o contrato PG-42/85. II- DESIGNAR o Eng.º Civil OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR, Chefe do serviço de Construção da 2ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I.

576/85 DG, de 30.08.85 - I- DESIGNAR os Eng.ºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAERCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E. para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição dos serviços localizados na rodovia PA-124, trecho Capangá/Santa Luzia, adjudicatada com a firma CONSTRUTORA BELEM Ltda, de acordo com o contrato PG-42/85. II- DESIGNAR o Eng.º Civil OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR, Chefe do serviço de Construção da 2ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I.

0887

581/85 DG, de 30.08.85 - EXCLUIR, a partir de 02.08.85, da portaria 404, de 28.07.85, desta DG, CARLOS AUGUSTO PANTOJA BARROS, estudante do curso de Agri- mensura da Escola Tec. Federal do Para, designado para estagiário, no período de 01.07 a 31.12.85, neste Departamento.

584/85 DG, de 30.08.85 - I- CONCEDER a servidora VÂNIA MARIA FATELO COLARES, Médica do S.M.S., um suprimento de fundos no valor de Cr\$-2.500.000, devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

Elementos DAS DESPESAS	
Órgão-DESPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DERPA	2001

**NATUREZA DAS DESPESAS**  
 3.0.0.0.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 3.1.2.4.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 3.1.2.4.00 DESPESAS DE CAPOTAL  
 4.0.0.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 4.1.2.2.00 MATERIAL PERMANENTE

II- O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 dias da data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

III- A presente portaria entra em vigor, a partir desta data.

590/85 DG, de 04.09.85 - DESIGNAR o Engº Civil LAERCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.C., para fiscalizar os serviços localizados na rodovia PA-444, trecho: Ponte Ataleia, adjudicados com a firma PAULO BARROSO & CIA Ltda, de acordo com o contrato PG-65/85.

594/85 DG, de 04.09.85 - I- DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C., e LAERCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E., para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição dos serviços localizados na rodovia PA-409, trecho: Abastejadores, adjudicados com a firma CONSTRUTORA ESTUBA/Beja, de acordo com o contrato PG-63/85.

II- DESIGNAR o Engº Civil ANIEL TAVARES DE LIMA, Chefe da 4ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I.

595/85 DG, de 04.09.85 - I- DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C., e LAERCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E., para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição dos serviços localizados na rodovia PA-151, trecho: Colonia Velha/Barragem, adjudicados com a firma ESPANADA, de acordo com o contrato PG-61/85.

II- DESIGNAR o Engº Civil ANIEL TAVARES DE LIMA, Chefe da 4ª DR para atuar como fiscal da referida obra.

O ENG. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, DIRETOR GERAL DO DER-PA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei 32, de 07.07.69, que autorizou a abertura, Crédito Suplementar.

Portaria nº 09 de 18.09.85 - I- ABRIR no Orçamento do DER, para o exercício de 85, um Suprimento no valor de Cr\$-502.959.000, para reforço de dotação abaixo discriminada, consignada no Orçamento do DER-PA, para o exercício de 85, conforme a seguinte categoria de programação:

ÓRGÃO	- DER	5200
UNIDADE	- ORÇAMENTÁRIA CENTRAL	5201
FUNÇÃO	- TRANSPORTE	16
PROGRAMA	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	88
SUB-PROGRAMA	- RODOVIAS	531
PROJETO	- CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	1002

**NATUREZA DA DESPESA**

4.1.1.0-00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	502.959
TOTAL	502.959

Cr\$-1.000

II- Os recursos financeiros necessários à execução do presente Crédito correrão à conta do excedente provável de arrecadação do ISTR (006), conforme estabelece o item II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

(Ext. Nº 5802 - Reg. Nº 15805 - Dia: 23.9.85)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOHADA DE PREÇOS Nº 08, 09 e 10

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Administração, de acordo com Decreto nº 3182 de 24.01.84, comunica aos interessados que fará realizar nos dias 01,07 e 14/10/85 às 09.00 hs, no Centro de Treinamento do Estado, sito à Rua João Diogo, 254, as Tomadas de Preços nºs 08,09 e 10/85, para aquisição de materiais de Expediente, Higiene e Limpeza e Vestuário respectivamente.

Os interessados poderão obter maiores informações e o Edital completo na Rua 13 de Maio, 89(alto), no horário de 08:30 às 12:30 horas, com o sr Frazão.

Belém-PA, 20 de setembro de 1985

- JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ  
 Presidente
- BENEDITO RAMIRES BRASIL  
 Presidente
- ALGEZIRA RODRIGUES NOBRE  
 Presidente

C.E.L. - COMPANHIA BRASILEIRA DE LAMINADOS  
 C.G.C. Nº 04.254.561/0001-78

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1985

**LUGAR E HORA:** Sede social, no setor B, quadra 5 do Distrito Industrial de Icoaraci, Belém, Estado do Pará, às 14:00 horas. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de Presenças de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Osório Sales Parreira; Secretário: Carlos Parreira. **ORDEM DO DIA:** a) exame, discussão e votação do Relatório dos Administradores de dezembro de 1984; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social. **DELIBERAÇÕES:** I- Foram aprovados, por unanimidade, com as abstenções legais, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social. **DELIBERAÇÕES:** I- Foram aprovados, por unanimidade, com as abstenções legais, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984 (Dispensada a publicação do aviso da qual trata o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, em face do disposto no § 4º do mesmo Art. da referida Lei). II- Foi aprovado por unanimidade, a correção da expressão monetária do capital social, mediante a incorporação do valor de Cr\$ 199.216.000 (CENTO E NOVENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZEIROS) proveniente da conta de Reserva de Correção Monetária do Capital Social, com a emissão de 199.216.000 (CENTO E NOVENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL) ações ordinárias nominativas, que serão distribuídas a vágorar com a seguinte re-acionistas, passando o § 5º dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte redação: ART. 5º § ÚNICO: Do Capital Autorizado: a) acha-se subscrito o montante de Cr\$ 443.380.000 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS). b) acha-se integralizado o montante de Cr\$ 441.680.000 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS). c) acha-se subscrito o montante de Cr\$ 173.620.000 (CENTO E SETENTA E TRES MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS). **ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, foi lida e aprovada a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e não tendo nenhum dos presentes se manifestado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Belém, 30 de abril de 1985. Assinaturas: Presidente da Mesa: Osório Sales Parreira; Secretário da Mesa: Carlos Parreira; Acionistas: Três Rios Com. Ind. e Export. de Madeiras Ltda. Osório Sales Parreira, Luiz Alberto Henn, João Carlos Henn, Aracibala Maria Barros Parreira, Lúcia de Fátima V. Barreto Parreira, Aurílio Curvo Barros e Carlos Parreira.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

OSÓRIO SALES PARREIRA  
 Presidente

(T. Nº 05864 - Reg. Nº 15806 - Dia: 23.9.85)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

(COMPANHIA ABERTA - CVM - RJU - E - 71/3663)

CGC/MF 05389.812/0001-94

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da companhia, a serem cumulativamente realizadas às 10:00 horas do dia 30 do mês de setembro em curso, na sede social, localizada na avenida Presidente Vargas 4267, na cidade de Castanhal (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (1) correção de lapso redacional da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de março de 1985, a fim de ser devidamente registrada o capital autorizado da sociedade; (2) redução do capital social subscrito da companhia, no momento de Cr\$30.285, correspondente a 15.151 ações preferenciais classe "B"; (3) tomada de contas dos administradores, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1985; (4) deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao mesmo exercício social; (5) aprovação da correção da expressão monetária do capital social registrado; (6) elevação do capital social subscrito mediante a apropriação dos saldos das contas que registram a correção de sua expressão monetária e a isenção do imposto de renda assegurado à companhia, bem como da parte do saldo da conta de correção monetária do ativo imobilizado; (7) aumento do capital social autorizado; (8) eliminação do valor nominal das ações em que se divide o capital social; (9) alteração redacional do art. 5º de alínea "T" do art. 30 do estatuto social, a fim de ser registrado o novo capital autorizado da companhia e ampliada a competência operacional da Diretoria desta, respectivamente; (10) eleição dos integrantes do Conselho de Administração; (11) fixação da remuneração mensal e global dos órgãos administrativo da sociedade; e (12) o que ocorrer.

Castanhal (PA), 18 de Setembro de 1985

OSCAR FARIA PACHECO BORGES  
 Presidente do Conselho de Administração

(T. Nº 05865-Reg. Nº 15.807-Dias 23,24 e 25/09/85)

ANÚNCIOS

ATA DE CONSTITUIÇÃO DO GRÊMIO RECREATIVO TREVO

Ao Primeiro dia do mês de maio de Hum Mil Novecentos e Oitenta e Cinco, às Dezesete horas, na Estrada do 40 Horas, Km-04, s/nº, Vila do Coqueiro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação todos os membros do "Grêmio Recreativo Trevo". A Sócia instituidora "Indústria Trevo do Pará S/A", na condição de entidade fundadora, representada pelos seus Diretores, Sr. João D. Janzen e Sr. Franz M. Kempf, indicaram os membros da Primeira Diretoria e do Conselho Fiscal, ficando assim distribuídos:

- Membros da Diretoria
  - Presidente - Carlos Eduardo N. da Cruz
  - Vice-Presidente - Bruno Duck
  - Secretária - Maria Izabel R. Pinto
  - Tesoureiro - Thomé P. Palheta
  - Diretor de Esporte - Luis Carlos P. Lopes
  - Vice-Diretor de Esporte - Roberto Anselmo Lopes
  - Diretor Social - Regina Waris Pena
  - Vice-Diretor Social - Ruth Silva de Farias
  - Diretor Cultural - João Esteves Martinho
  - Vice-Diretor Cultural - M. Amélia Pereira Barbosa
  - Diretor de Patrimônio - Sebastião A. Broeschald
  - Vice-Diretor de Patrimônio - Edevaldo Ramos F. Santos
- Membros do Conselho Fiscal
  - Presidente - João D. Janzen
  - Vice-Presidente - Nelson F. Lobato
  - Secretário - Pierre M. Reydams

A chapa foi constituída de acordo com a observância nos artigos do Estatuto Social do Grêmio, passando os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal tomarem posse dos seus respectivos cargos. Nada mais tendo a relatar, deu-se encerrada a reunião e exigindo-se que se extraia cópia do referido Estatuto Social, a fim de ser encaminhada para registro ao Cartório de Títulos e Documentos Valle Chermont-1º Ofício. Eu, Maria Izabel R. Pinto, designada Secretária, lavrei a presente Ata discutida e aprovada conforme vai por mim assinada e pelos membros a ela presente.

Maria Izabel R. Pinto  
 Secretária

(T. Nº 05866 - Reg. Nº 15808 - Dia: 23.9.85)

PARAREVEA BORRACHA VEGETAL S/A.  
 CGC-MF nº 05.090.345/0001-05

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAREVEA BORRACHA VEGETAL S. A. REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1985

Aos dezoito dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às nove horas na sede social da empresa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a Presidência do Conselheiro, Octávio Augusto de Azevedo Meira e secretariada por mim, Hermogenes Urdininea Conduru. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e informou aos presentes que a reunião tinha por finalidade tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Diretor Técnico Sr. Herman Donald Tusher. Desse modo o Sr. Presidente esclareceu que cumpria a este Conselho deliberar sobre o assunto. Discutido o assunto, os Conselheiros decidiram aceitar a renúncia e por unanimidade elegeram o Sr. Frits Willem Janssen, holandês, casado, industrial, residente na Granja Marathon em São Francisco do Pará, RE nº 1098.061 - DPF-PA, CPF nº 265.693.882-15, para substituir o Diretor demissionário nas funções de Diretor Técnico da Empresa. Declarou a seguir o Sr. Presidente que em nome dos acionistas, manifestava seu pesar por serem privados da cooperação, dos préstimos e diligência do companheiro que se afastava do seu convívio, após prestar inestimável concurso. A seguir, determinou o Sr. Presidente as providências necessárias para que o Diretor eleito fosse investido em seu cargo, e expressando os sentimentos de júbilo dos acionistas, congratulava-se com o novo Diretor Técnico pela sua investidura no cargo e manifestava-lhe em nome dos acionistas, sinceros votos de felicidades no exercício de suas funções. Em seguida, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quizesse dela fazer uso, para tratar de assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, a reunião foi encerrada, antes do que foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. São Francisco do Pará, 19 de Agosto de 1985 (aa) - Octávio Augusto de Azevedo Meira, Presidente do Conselho; Hermogenes Urdininea Conduru, Vice-Presidente do Conselho e Milton Santos Brito, Conselheiro.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

HERMOGENES URDINEEA CONDURU - SECRETÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA-Certifico que, por decisão da 1ª. turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1446/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 16 de 09 de 1985 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(T. Nº 05864 - Reg. Nº 15804 - Dia: 23.9.85)

## Cenatran foi inaugurado para resolver problemas

O Governador Jader Barbalho inaugurou na última sexta-feira, nesta capital, o CENATRAN - Centro de Apoio ao Trânsito, subordinado ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran, em solenidade que contou com a presença de diversas autoridades ligadas ao setor. Para o coronel Mário Rocha, diretor-geral do Detran, esta iniciativa se constitui no ponto alto das comemorações alusivas à Semana do Trânsito, aberta quarta-feira.

PIONEIRO

O Centro de Apoio ao Trânsito foi criado para cuidar especificamente das cenas do trânsito em Belém, dando uma resposta técnica imediata para todos os problemas surgidos na circulação tanto de veículos como de pedestres. No gênero, trata-se do primeiro a ser instalado em todo o país, graças ao dinamismo do Governador Jader Barbalho, e do titular do Detran, coronel Mário Rocha, em cuja administração foi iniciada esta obra.

SEGURANÇA

O CENATRAN deverá abarcar as Coordenadorias de Trânsito e Engenharia de Tráfego, além do Parque de Retenção de Veículos, Parque de Manutenção, Parque Gráfico e outras divisões.

O Parque de Retenção de Veículos terá total segurança aos carros retidos, o que até hoje não ocorria, em relação ao velho "curral". Por outro lado, com o Parque Gráfico, o Detran economizará substancial valor em dinheiro, já que lá mesmo serão fabricadas as placas de sinalização, que hoje são trazidas do Estado de São Paulo por uma fortuna.

A criação do CENATRAN permitirá também a volta da Perícia de Trânsito pelo Detran, com vítimas ou apenas danos materiais. A iniciativa é dinamizar o atendimento ao público envolvido em acidente de trânsito.

## Jornalista americana na Paratur

Carla Hunt, jornalista norte-americana, editora de turismo da revista Travel Weekly e do jornal New York Times, esteve visitando a Paratur, sendo recebida pelo presidente da empresa, Carlos Rocque. Miss Hunt assistiu a um áudio-visual produzido pela Paratur e Embratur sobre a Amazônia paraense e o Círio de Nazaré. A jornalista se encontra em Belém coletando dados para a produção de uma série de reportagens sobre a nossa região para divulgá-las nos órgãos de comunicação onde trabalha. Após a sessão, ela elogiou bastante o material, dizendo que o mesmo contém história e atrativo, fazendo com que as pessoas o vejam e sintam vontade de conhecer os lugares de perto, o que vai vender o turismo paraense.



O governador inaugurou o Cenatran

Também será criado o Fórum de Trânsito, uma sala que reunirá a Junta Apreciadora de Recursos de Infrações e Junta de Conciliação de Acidentes de Trânsito, que permitirão a completa documentação de uma cena de acidentes, com fotografias e tudo o mais, além de um advogado de plantão, que se fará presente ao local, para levantar os fatos técnicos para posteriores providências judiciais.

HOMENAGEM

Em homenagem a Semana da Polícia Militar, foram realizados na manhã da última sexta-feira, o III Torneio Ciclístico "Coronel Fontoura" e a VII Taça Norte/Nordeste de Ciclismo, na Rodovia Augusto Montenegro.

## Curso da Emtu atinge objetivos

Foi realizado no salão de convenções do hotel Sagres, um curso para motoristas, cobradores, fiscais e proprietários de transportes coletivos, promovido pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - Emtu, cujo objetivo é a importância das relações humanas entre funcionários e usuários, harmonização das condições de operação e relacionamento dos motoristas e cobradores com o público, além da valorização do profissional de transportes coletivos.

O curso foi desenvolvido em caráter intensivo, com uma carga horária diária superior a 8 horas de atividades. Diversas empresas ligadas à categoria participaram do evento.

## Semana da PM começa com missa em ação de graças

O programa comemorativo à Semana da Polícia Militar do Estado que assinala o transcurso dos 165 anos de criação da milícia paraense teve início, na última quinta-feira, com uma missa de ação de graças na Basilica de Nossa Senhora de Nazaré oficiada pelo arcebispo metropolitano de Belém, Dom Alberto Gaudêncio Ramos. A programação se estenderá até o dia 25 do corrente quando, no Cemitério de Santa Izabel, às 7 horas, será feita uma homenagem ao "Cel. Fontoura", patrono da Polícia Militar do Pará.

A cerimônia religiosa contou com a participação do vice governador Laércio Franco entre as autoridades civis convidadas ao evento, do comandante da Oitava Região Militar, representantes dos comandos do Quarto Distrito Naval e do Primeiro Comando Aéreo Regional, além da presença de toda a oficialidade da Polícia Militar, tendo à frente o comandante geral da PM, Coronel Francisco Machado. Ao se reportar sobre os 165 anos da PM, o coronel Francisco Machado externou uma mensagem a todos os seus comandados, ressaltando a memória dos companheiros que tombaram no cumprimento do dever, que, vitimados pela violência e pelo crime derramaram seu sangue para que a ordem e a paz

continuasse a reinar no Estado. HISTÓRIA

A Polícia Militar do Pará foi criada em 1820 pelo Marechal do Campo, Manoel Marques então Inspetor das Tropas da Província do Grão Pará, na administração da Primeira Junta Provisória. Em todo esse longo espaço de tempo, a história da Polícia Militar do Estado, confunde-se mesmo com a história do Pará e com a do Brasil. Teve destacada atuação em 1823, quando atuou em favor da Independência do Brasil; durante a Cabanagem, em 1835; além do apoio às forças Imperiais Republicanas nos momentos difíceis da Nação, na Guerra do Paraguai e na campanha de Canudos, destacando-se a figura do Cel. PM Antonio Sergio Dias Vieira Fontoura, comandando o Regimento Militar do Estado, que em 25 de setembro de 1897 cobriu-se de glórias no sangrento combate, sendo então, o Cel. Fontoura homenageado com o título de "Patrono da PMPA", e 25 de Setembro, como o dia da PMPA. Atuou também, a corporação da milícia paraense nas revoluções de 1891, 1924, 1930, 1932 e 1964.

A Polícia Militar do Pará é comandada atualmente pelo Cel. PM Francisco Ribeiro Machado, oficial pertencente ao Quadro de Oficiais da Corporação.

## Ismael Nery reconhecido

A vida, a obra e a repercussão do trabalho de Ismael Nery, o pintor paraense que é, certamente, um dos maiores nomes das artes plásticas do Brasil, será o tema da conferência que a crítica de arte Aracy Amaral, vai proferir hoje a partir das 18 horas, na sede da Pinacoteca Municipal.

A iniciativa de realizar essa palestra que vai, seguramente, interessar a toda a comunidade cultural de Belém, é da Prefeitura Municipal de Belém, através da Semec, que solicitaram a Aracy Amaral estender

por mais um dia sua permanência em Belém, onde ela veio para participar como jurado do Arte Pará.

Aracy Amaral é a diretora do Museu de Arte Contemporânea de São Paulo, o MAC, sendo considerada atualmente uma das maiores especialistas do trabalho de Ismael Nery, já que ela foi, inclusive, a coordenadora de todos os atos relacionados com a programação comemorativa do cinquentenário da morte de Ismael Nery, que foi um dos precursores do surrealismo no Brasil.

## Prédio do IPMB ampliado

O titular da PMB, acompanhado de assessores, esteve visitando as obras de ampliação do prédio do IPMB e de construção da sede da Fundação Papa João XXIII. A primeira, orçada em 351 milhões de cruzeiros, e a segunda, em 1 bilhão e 96 milhões. Ambas deverão ser entregues antes do final do ano.

Os serviços de ampliação do IPMB consistem na construção de dois barracões, destinados ao pagamento dos aposentados e pensionistas da Prefeitura, bem como para o treinamento de pessoal, reuniões com os contribuintes e para utili-

zação também por parte do pessoal da Fundação.

SEDE CAMPESTRE

Os servidores da PMB deverão ganhar ainda este ano sua sede campestre, destinada ao lazer e à atividade sócio-cultural. A Granja Modelo foi o local escolhido para a implantação da sede. Ela foi escolhida por ser de propriedade da Prefeitura, o que significa uma economia e por não estar sendo totalmente utilizada. Contará inicialmente com campos de futebol, quadras de esportes polivalentes, local coberto para festas, piscinas, além de muitas outras atrações.